DIÁRIO OFICIAL
DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ

Lei Complementar nº 766, de 30/06/2009, publicada no O. O. M. em 04/09/2009

SECRETARIA DE GOVERNO

MARINGÁ, (QUINTA FEIRA) 10/10/2024 ANO XXXIV Nº 4448

ATOS DO PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 11.849.

Autoria: Poder Executivo.

Institui o Cartão de Identificação da Pessoa com Deficiência no Município de Maringá.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições legais, sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1.º Fica instituído o Cartão de Identificação da Pessoa com Deficiência no Município de Maringá.

§ 1.º Para os efeitos desta Lei, considera-se pessoa com deficiência aquela que tem impedimentos de natureza física, mental, intelectual ou sensorial.

§ 2.º Para emissão do Cartão de Identificação da Pessoa com Deficiência será necessário apresentar laudo médico, que, caso necessário, seja elaborado por médico especialista da área relacionada à deficiência.

Art. 2.º O Cartão de Identificação da Pessoa com Deficiência será a identificação oficial da pessoa com deficiência e terá valor de atestado médico permanente nos casos em que se demonstre que não há como sair do diagnóstico.

Parágrafo único. O Cartão de Identificação da Pessoa com Deficiência deverá obrigatoriamente conter:

I - o nome completo do titular do cartão;

II - o CPF do titular do cartão;

III - a data de nascimento do titular do cartão;

IV - o nome do responsável da pessoa com deficiência, sempre que necessário;

V - a Classificação Internacional da Doença - CID do titular do cartão;

VI - a indicação se o titular do cartão é ou não convulsivo;

VII - o código SUS municipal do titular.

Art. 3.º São direitos do titular do Cartão de Identificação da Pessoa com Deficiência, dentre outros:

I - a meia-entrada a eventos socioculturais que ofereçam lazer, entretenimento, informações, cultura, dentre os quais os realizados em feiras, exposições, cinemas, teatros, circos, ginásios, estádio de futebol, de acordo com as normas vigentes;

II - comprovar junto aos estabelecimentos escolares sua condição de pessoa com deficiência.

Parágrafo único. Fica assegurado o direito de acesso à meia-entrada ao acompanhante da pessoa com deficiência visual, deficiência intelectual, deficiência física, mobilidade reduzida, autismo, ou outras deficiências que necessitam de companhia para auxílio no acesso aos eventos.

Art. 4.º As denúncias quanto ao descumprimento dos artigos anteriores serão recebidas e fiscalizadas pela Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor - PROCON MARINGÁ.

Art. 5.º O cadastro e o fornecimento do Cartão de Identificação da Pessoa com Deficiência serão efetuados pela Secretaria de Saúde, sem qualquer ônus ao cidadão.

Art. 6.º O cartão de que trata esta Lei é de uso pessoal e intransferível, sendo necessário a apresentação de documento oficial com foto para identificação.

Art. 7.º O Chefe do Poder Executivo regulamentará a presente Lei, no prazo de 90 (noventa) dias, a contar da publicação desta Lei.

Art. 8.º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 9.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 10. Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Lei n. 10.028/2015.

Paço Municipal, 07 de outubro de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Domingos Trevizan Filho**, **Chefe de Gabinete**, em 07/10/2024, às 16:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Edson Ribeiro Scabora**, **Prefeito Municipal**, em 10/10/2024, às 08:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4731947** e o código CRC **4674F33D**.

Referência: Processo nº 01.02.00136909/2024.96 SEI nº 4731947

ATO ADMINISTRATIVO Nº 1748/2024, DE 02 DE OUTUBRO DE 2024

DECRETO Nº 1748/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º. Ficam nomeados(as) os(as) cidadãos(ãs) abaixo relacionados(as), para o cargo de PROFESSOR 20 HS - MB, Nível 1, do quadro efetivo de servidores desta Municipalidade, de conformidade com o artigo 21, inciso I, da Lei Complementar nº 239/98, a partir de 10 de Outubro de 2024, conforme aprovação em Concurso Público, nos termos do Edital nº 016/2022-SEGEP.

Nome	Matrícula
TAVANIA MARA DOS SANTOS	47213
PATRICIA BEATRIZ FEITOSA SANTOS	47214
GISELE CAVALARO AVELINO IDE	47215
INGRID STELA VALERIO DE OLIVEIRA	47216
INGRID CRISTINA MATOS DO ROSARIO	47217
SAMANTHA RACHEL DE J C OLIVEIRA PRADO	47218
FRANCIMARA FINFA DA SILVA RUIZ	47219
MICHELE ANDREIA AVELINO NOGUEIRA	47220
SOLANGE TRENTO ALMEIDA	47221
RAPHAELA SANTIAGO DA SILVA DE SOUZA	47222
ADRIANA DOMENES DE LIMA	47223
CINTIA DE SOUZA RODRIGUES	47224
MICHELE BORGES DA COSTA CARRARA	47225
PATRICIA FREITAS SALES	47226
PAOLLA IBA DA MOTTA SABATINE	47227
FABIANA CRISTINA DE AZEVEDO	47228
DEBORA PATRICIA OLIVEIRA RIBEIRO	47229
ADELIA CRISTINA TORTORELI	47230
ADRIANA ZACARIAS DA SILVA	47231
LIDIA KELLEN MACHADO DE PAULA	47232
DANIELI BARBOSA DA SILVA	47233
VIVIANE SANTANA DA SILVA BAZZUCO	47234
ARLITEIA FIGUEIREDO	47235

Art. 2º. A posse no referido cargo deverá ocorrer no prazo máximo de trinta dias.

§ 1º. Excepcionalmente o prazo previsto no caput deste artigo poderá ser prorrogado por até dez dias, quando solicitado pela junta médica oficial do Município, de conformidade com o artigo 26, § 1º, da Lei Complementar nº 239/98.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 30 de Setembro de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 07/10/2024, às 12:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Hercules Maia Kotsifas**, **Secretário (a) de Governo**, em 07/10/2024, às 14:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Ulisses de Jesus Maia Kotsifas**, **Prefeito Municipal**, em 08/10/2024, às 10:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4703849** e o código CRC **50BFDC7B**.

Referência: Processo nº 01.22.00135486/2024.15 SEI nº 4703849

ATO ADMINISTRATIVO Nº 1749/2024, DE 02 DE OUTUBRO DE 2024

DECRETO Nº 1749/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica nomeado(a) MILENA BREPOHL HEPP - matrícula 47236, para o cargo de ANALISTA MUN.(DIREITO), Subgrupo Ocupacional GES IV - I, Nível 1, do quadro efetivo de servidores desta Municipalidade, de conformidade com o artigo 21, inciso I, da Lei Complementar nº 239/98, a partir de 10 de Outubro de 2024, conforme aprovação em Concurso Público, nos termos do Edital nº 018/2022-SEGEP.

Art. 2º. A posse no referido cargo deverá ocorrer no prazo máximo de trinta dias.

§ 1º. Excepcionalmente o prazo previsto no caput deste artigo poderá ser prorrogado por até dez dias, quando solicitado pela junta médica oficial do Município, de conformidade com o artigo 26, § 1º, da Lei Complementar nº 239/98.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 30 de Setembro de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 07/10/2024, às 12:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Hercules Maia Kotsifas**, **Secretário (a) de Governo**, em 07/10/2024, às 14:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Ulisses de Jesus Maia Kotsifas**, **Prefeito Municipal**, em 08/10/2024, às 10:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4704745** e o código CRC **31FF5382**.

Referência: Processo nº 01.22.00135486/2024.15 SEI nº 4704745

ATO ADMINISTRATIVO Nº 1750/2024, DE 02 DE OUTUBRO DE 2024

DECRETO Nº 1750/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica nomeado(a) WAGNER HENRIQUE YOSHIMI NISHIMURA - matrícula 47237, para o cargo de CONTADOR, Subgrupo Ocupacional GES VI - I, Nível 1, do quadro efetivo de servidores desta Municipalidade, de conformidade com o artigo 21, inciso I, da Lei Complementar nº 239/98, a partir de 10 de Outubro de 2024, conforme aprovação em Concurso Público, nos termos do Edital nº 018/2022-SEGEP.

Art. 2º. A posse no referido cargo deverá ocorrer no prazo máximo de trinta dias.

§ 1º. Excepcionalmente o prazo previsto no caput deste artigo poderá ser prorrogado por até dez dias, quando solicitado pela junta médica oficial do Município, de conformidade com o artigo 26, § 1º, da Lei Complementar nº 239/98.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 30 de Setembro de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 07/10/2024, às 12:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Hercules Maia Kotsifas**, **Secretário (a) de Governo**, em 07/10/2024, às 14:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Ulisses de Jesus Maia Kotsifas**, **Prefeito Municipal**, em 08/10/2024, às 10:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4704794** e o código CRC **DB254C88**.

Referência: Processo nº 01.22.00135486/2024.15 SEI nº 4704794

ATO ADMINISTRATIVO Nº 1751/2024, DE 02 DE OUTUBRO DE 2024

DECRETO Nº 1751/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica nomeado(a) MILENE VALERIA LOPES - matrícula 47238, para o cargo de MEDICO CLINICO GERAL, Subgrupo Ocupacional GES VII - I, Nível 1, do quadro efetivo de servidores desta Municipalidade, de conformidade com o artigo 21, inciso I, da Lei Complementar nº 239/98, a partir de 10 de Outubro de 2024, conforme aprovação em Concurso Público, nos termos do Edital nº 018/2022-SEGEP.

Art. 2º. A posse no referido cargo deverá ocorrer no prazo máximo de trinta dias.

§ 1º. Excepcionalmente o prazo previsto no caput deste artigo poderá ser prorrogado por até dez dias, quando solicitado pela junta médica oficial do Município, de conformidade com o artigo 26, § 1º, da Lei Complementar nº 239/98.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ ESTADO DO PARANÁ

EDITADO PELA SECRETARIA DE GOVERNO

PREFEITO MUNICIPAL:Ulisses de Jesus Maia Kotsifas
SECRETÁRIO DE GOVERNO: Hercules Maia Kotsifas
GERENTE DO ÓRGÃO OFICIAL: Cesar da Silva Gomes
EDITORES: Flávia Ravaneli Schiavon, Ana Claudia da Mata

Av. XV de Novembro, 701
Fone PABX (044) 3221-1234
MARINGÁ - PARANÁ

e-mail: orgaooficial@maringa.pr.gov.br

Fundação do D. O. M. M. - 01/12/1989

Página Oficial - www.maringa.pr.gov.br

ÍNDICE

Gabinete do Prefeito..... 01
Procuradoria-Geral..... 11
Secretaria de Gestão de Pessoas..... 11
Secretaria de Logística e Compras..... 23
Secretaria de Saúde..... 36
Secretaria de Infraestrutura..... 37
Secretaria de Aceleração Econômica e Turismo..... 37
Secretaria de Assistência Social, Políticas sobre Drogas e Pessoa Idosa . 37
Secretaria de Obras Públicas..... 38
Terminais Aéreos de Maringá - SBMG S/A..... 39
Agência Maringaense de Regulação..... 39
Instituto Ambiental de Maringá..... 40
Atos do Poder Legislativo..... 40

Os originais das matérias editadas neste jornal poderão ser encontrados em suas respectivas pastas.

Tabagismo, álcool e drogas são prejudiciais à saúde.
Lei Municipal 8129/2008

Paço Municipal, 30 de Setembro de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 07/10/2024, às 12:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Hercules Maia Kotsifas**, **Secretário (a) de Governo**, em 07/10/2024, às 14:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Ulisses de Jesus Maia Kotsifas**, **Prefeito Municipal**, em 08/10/2024, às 10:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4704849** e o código CRC **09E15529**.

Referência: Processo nº 01.22.00135486/2024.15 SEI nº 4704849

ATO ADMINISTRATIVO Nº 1752/2024, DE 02 DE OUTUBRO DE 2024

DECRETO Nº 1752/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º. Ficam nomeados(as) os(as) cidadãos(ãs) abaixo relacionados(as), para o cargo de PROFISSIONAL DE ED. FISICA, Subgrupo Ocupacional GES IV - I, Nível 1, do quadro efetivo de servidores desta Municipalidade, de conformidade com o artigo 21, inciso I, da Lei Complementar nº 239/98, a partir de 10 de Outubro de 2024, conforme aprovação em Concurso Público, nos termos do Edital nº 018/2022-SEGEP.

Nome	Matrícula
KEVIN YANAGUI DE ALMEIDA	47239
HENRIQUE BROIO DE SOUZA	47240

Art. 2º. A posse no referido cargo deverá ocorrer no prazo máximo de trinta dias.

§ 1º. Excepcionalmente o prazo previsto no caput deste artigo poderá ser prorrogado por até dez dias, quando solicitado pela junta médica oficial do Município, de conformidade com o artigo 26, § 1º, da Lei Complementar nº 239/98.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 30 de Setembro de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 07/10/2024, às 12:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Hercules Maia Kotsifas**, **Secretário (a) de Governo**, em 07/10/2024, às 14:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Ulisses de Jesus Maia Kotsifas**, **Prefeito Municipal**, em 08/10/2024, às 10:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4705067** e o código CRC **3A6CF693**.

Referência: Processo nº 01.22.00135486/2024.15 SEI nº 4705067

ATO ADMINISTRATIVO Nº 1753/2024, DE 02 DE OUTUBRO DE 2024

DECRETO Nº 1753/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º. Ficam nomeados(as) os(as) cidadãos(ãs) abaixo relacionados(as), para o cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, Subgrupo Ocupacional GEM III - I, Nível 1, do quadro efetivo de servidores desta Municipalidade, de conformidade com o artigo 21, inciso I, da Lei Complementar nº 239/98, a partir de 10 de Outubro de 2024, conforme aprovação em Concurso Público, nos termos do Edital nº 034/2022-SEGEP.

Nome	Matrícula
RICARDO ALEXANDRE CANDIDO	47241
WELLINGTON TADASHI YAMAMOTO	47242
MATHEUS FERNANDES	47243
GRAZIELA SILVA LUZ	47244
JOSE MESSIAS NOGUEIRA ALVES	47245
GUSTAVO LOPES DA SILVA	47246
GIOVANA CAROLINA BARROSO DE ARAUJO	47247
BRUNA CAMPOS PUPIN	47248
ARLETE FCACHENCO SILVA	47249
ALICIA DA SILVA BENEDITO	47250
DIEGO CARDOSO FERRO	47251
PAMELA ROCHA MAGALHAES	47252
FABIANA BRUNA GOZER DIAS	47253
GIOVANA COGO SANTIAGO	47254

Art. 2º. A posse no referido cargo deverá ocorrer no prazo máximo de trinta dias.

§ 1º. Excepcionalmente o prazo previsto no caput deste artigo poderá ser prorrogado por até dez dias, quando solicitado pela junta médica oficial do Município, de conformidade com o artigo 26, § 1º, da Lei Complementar nº 239/98.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 30 de Setembro de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 07/10/2024, às 12:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Hercules Maia Kotsifas**, **Secretário (a) de Governo**, em 07/10/2024, às 14:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Ulisses de Jesus Maia Kotsifas**, **Prefeito Municipal**, em 08/10/2024, às 10:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4705130** e o código CRC **1B03C5EB**.

Referência: Processo nº 01.22.00135486/2024.15 SEI nº 4705130

ATO ADMINISTRATIVO Nº 1754/2024, DE 02 DE OUTUBRO DE 2024

DECRETO Nº 1754/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º. Ficam nomeados(as) os(as) cidadãos(ãs) abaixo relacionados(as), para o cargo de AUXILIAR OPERACIONAL FEMININO, Subgrupo Ocupacional GEF I - I, Nível 1, do quadro efetivo de servidores desta Municipalidade, de conformidade com o artigo 21, inciso I, da Lei Complementar nº 239/98, a partir de 10 de Outubro de 2024, conforme aprovação em Concurso Público, nos termos do Edital nº 034/2022-SEGEP.

Nome	Matrícula
LUCIANA DE SOUZA	47255
ARLETE ANDRADE MOREIRA	47256
BEATRIZ APARECIDA DE ANDRADE	47257
BRUNA SUELEN SPECIAN SOARES	47258
ANDRESSA LEITE SOUSA DA SILVA	47259
DAIANE DE SOUZA BRITO SILVA	47260
SOLANGE MORAES VALENTE	47261
JOCIELE SILVA CANGUSSU MEIRA	47263
MARICELIA DA SILVA BARBOSA	47264
LUCIANE CRISTINA GOMES	47265
ADRIANA LAURINDO ARRIAS	47266
DAYANE VAZ DE CAMPOS	47267
GRAZIELE SANTOS DO CARMO	47268
MARCIA APARECIDA BOZA	47269
MARIA ESTEL COUTINHO	47270
MARIA DAS GRACAS DE SOUZA DE MACEDO	47271
VANEIDE DA SILVA COSTA	47272
LUZIA GOMES SANTOS LEITE	47273
ELLEN PATRICIA DOS SANTOS ALVES	47274
ROSELI APARECIDA BERNARDO	47275

Art. 2º. A posse no referido cargo deverá ocorrer no prazo máximo de trinta dias.

§ 1º. Excepcionalmente o prazo previsto no caput deste artigo poderá ser prorrogado por até dez dias, quando solicitado pela junta médica oficial do Município, de conformidade com o artigo 26, § 1º, da Lei Complementar nº 239/98.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 30 de Setembro de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 07/10/2024, às 12:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Hercules Maia Kotsifas**, **Secretário (a) de Governo**, em 07/10/2024, às 14:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Ulisses de Jesus Maia Kotsifas**, **Prefeito Municipal**, em 08/10/2024, às 10:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4705328** e o código CRC **697255E0**.

Referência: Processo nº 01.22.00135486/2024.15 SEI nº 4705328

ATO ADMINISTRATIVO Nº 1755/2024, DE 02 DE OUTUBRO DE 2024

DECRETO Nº 1755/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica nomeado(a) FELIPE WERMEISTER CORDEIRO - matrícula 47276, para o cargo de PEDREIRO, Subgrupo Ocupacional GEF V - I, Nível 1, do quadro efetivo de servidores desta Municipalidade, de conformidade com o artigo 21, inciso I, da Lei Complementar nº 239/98, a partir de 10 de Outubro de 2024, conforme aprovação em Concurso Público, nos termos do Edital nº 042/2022-SEGEP.

Art. 2º. A posse no referido cargo deverá ocorrer no prazo máximo de trinta dias.

§ 1º. Excepcionalmente o prazo previsto no caput deste artigo poderá ser prorrogado por até dez dias, quando solicitado pela junta médica oficial do Município, de conformidade com o artigo 26, § 1º, da Lei Complementar nº 239/98.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 30 de Setembro de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 07/10/2024, às 12:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Hercules Maia Kotsifas**, **Secretário (a) de Governo**, em 07/10/2024, às 14:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Ulisses de Jesus Maia Kotsifas**, **Prefeito Municipal**, em 08/10/2024, às 10:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4705395** e o código CRC **8D4BAE98**.

Referência: Processo nº 01.22.00135486/2024.15 SEI nº 4705395

ATO ADMINISTRATIVO Nº 1756/2024, DE 02 DE OUTUBRO DE 2024

DECRETO Nº 1756/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º. Ficam nomeados(as) os(as) cidadãos(ãs) abaixo relacionados(as), para o cargo de PROFESSOR 20HS APOIO EM SALA DE AULA - MC, Nível 1, do quadro efetivo de servidores desta Municipalidade, de conformidade com o artigo 21, inciso I, da Lei Complementar nº 239/98, a partir de 10 de Outubro de 2024, conforme aprovação em Concurso Público, nos termos do Edital nº 021/2023-SEGEP.

Nome	Matrícula
ALINE HENKER GARCIA	47277
ALINE DE OLIVEIRA VIEIRA	47278
ROSEMARY S PIRES	47279
VANESSA RODRIGUES ANDRADE GOULART	47280

Art. 2º. A posse no referido cargo deverá ocorrer no prazo máximo de trinta dias.

§ 1º. Excepcionalmente o prazo previsto no caput deste artigo poderá ser prorrogado por até dez dias, quando solicitado pela junta médica oficial do Município, de conformidade com o artigo 26, § 1º, da Lei Complementar nº 239/98.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 30 de Setembro de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 07/10/2024, às 12:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Hercules Maia Kotsifas**, **Secretário (a) de Governo**, em 07/10/2024, às 14:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Ulisses de Jesus Maia Kotsifas**, **Prefeito Municipal**, em 08/10/2024, às 10:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4705450** e o código CRC **A07CB40B**.

Referência: Processo nº 01.22.00135486/2024.15 SEI nº 4705450

ATO ADMINISTRATIVO Nº 1757/2024, DE 02 DE OUTUBRO DE 2024

DECRETO Nº 1757/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º. Ficam nomeados(as) os(as) cidadãos(ãs) abaixo relacionados(as), para o cargo de PROFESSOR 20 HS ARTES - MB, Nível 1, do quadro efetivo de servidores desta Municipalidade, de conformidade com o artigo 21, inciso I, da Lei Complementar nº 239/98, a partir de 10 de Outubro de 2024, conforme aprovação em Concurso Público, nos termos do Edital nº 021/2023-SEGEP.

Nome	Matrícula
VICTOR HUGO JORDAO CORREA DA SILVA	47281
EDNA CRISTINA DA SILVA CASTELO	47282

Art. 2º. A posse no referido cargo deverá ocorrer no prazo máximo de trinta dias.

§ 1º. Excepcionalmente o prazo previsto no caput deste artigo poderá ser prorrogado por até dez dias, quando solicitado pela junta médica oficial do Município, de conformidade com o artigo 26, § 1º, da Lei Complementar nº 239/98.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 30 de Setembro de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 07/10/2024, às 12:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Hercules Maia Kotsifas**, **Secretário (a) de Governo**, em 07/10/2024, às 14:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Ulisses de Jesus Maia Kotsifas**, **Prefeito Municipal**, em 08/10/2024, às 10:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4705506** e o código CRC **96EC96B9**.

Referência: Processo nº 01.22.00135486/2024.15 SEI nº 4705506

ATO ADMINISTRATIVO Nº 1758/2024, DE 02 DE OUTUBRO DE 2024

DECRETO Nº 1758/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º. Ficam nomeados(as) os(as) cidadãos(ãs) abaixo relacionados(as), para o cargo de PROFESSOR 20 HS ED FISICA - MB, Nível 1, do quadro efetivo de servidores desta Municipalidade, de conformidade com o artigo 21, inciso I, da Lei Complementar nº 239/98, a partir de 10 de Outubro de 2024, conforme aprovação em Concurso Público, nos termos do Edital nº 021/2023-SEGEP.

Nome	Matrícula
SUZELY APARECIDA STANKE	47283
FERNANDO LAZARETTI ONORATO SILVA	47284
NADIA DA SILVA TESSARO	47285

Art. 2º. A posse no referido cargo deverá ocorrer no prazo máximo de trinta dias.

§ 1º. Excepcionalmente o prazo previsto no caput deste artigo poderá ser prorrogado por até dez dias, quando solicitado pela junta médica oficial do Município, de conformidade com o artigo 26, § 1º, da Lei Complementar nº 239/98.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 30 de Setembro de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 07/10/2024, às 12:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Hercules Maia Kotsifas**, **Secretário (a) de Governo**, em 07/10/2024, às 14:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Ulisses de Jesus Maia Kotsifas**, **Prefeito Municipal**, em 08/10/2024, às 10:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4705591** e o código CRC **D757D427**.

Referência: Processo nº 01.22.00135486/2024.15 SEI nº 4705591

ATO ADMINISTRATIVO Nº 1759/2024, DE 02 DE OUTUBRO DE 2024

DECRETO Nº 1759/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica nomeado(a) DANIELA SOTT GALVAO - matrícula 47286, para o cargo de CUIDADOR DA SAÚDE, Subgrupo Ocupacional GEM I - I, Nível 1, do quadro efetivo de servidores desta Municipalidade, de conformidade com o artigo 21, inciso I, da Lei Complementar nº 239/98, a partir de 10 de Outubro de 2024, conforme aprovação em Concurso Público, nos termos do Edital nº 001/2024-SEGEP.

Art. 2º. A posse no referido cargo deverá ocorrer no prazo máximo de trinta dias.

§ 1º. Excepcionalmente o prazo previsto no caput deste artigo poderá ser prorrogado por até dez dias, quando solicitado pela junta médica oficial do Município, de conformidade com o artigo 26, § 1º, da Lei Complementar nº 239/98.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 30 de Setembro de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 07/10/2024, às 12:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Hercules Maia Kotsifas**, **Secretário (a) de Governo**, em 07/10/2024, às 14:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Ulisses de Jesus Maia Kotsifas**, **Prefeito Municipal**, em 08/10/2024, às 10:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4705628** e o código CRC **C7A34F89**.

Referência: Processo nº 01.22.00135486/2024.15 SEI nº 4705628

ATO ADMINISTRATIVO Nº 1760/2024, DE 02 DE OUTUBRO DE 2024

DECRETO Nº 1760/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica nomeado(a) FLAVIO RODRIGUES - matrícula 47287, para o cargo de MOTORISTA I, Subgrupo Ocupacional GEF V - I, Nível 1, do quadro efetivo de servidores desta Municipalidade, de conformidade com o artigo 21, inciso I, da Lei Complementar nº 239/98, a partir de 10 de Outubro de 2024, conforme aprovação em Concurso Público, nos termos do Edital nº 001/2024-SEGEP.

Art. 2º. A posse no referido cargo deverá ocorrer no prazo máximo de trinta dias.

§ 1º. Excepcionalmente o prazo previsto no caput deste artigo poderá ser prorrogado por até dez dias, quando solicitado pela junta médica oficial do Município, de conformidade com o artigo 26, § 1º, daLei Complementar nº 239/98.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 30 de Setembro de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 07/10/2024, às 12:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Hercules Maia Kotsifas**, **Secretário (a) de Governo**, em 07/10/2024, às 14:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Ulisses de Jesus Maia Kotsifas**, **Prefeito Municipal**, em 08/10/2024, às 10:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4705672** e o código CRC **F4C54767**.

Referência: Processo nº 01.22.00135486/2024.15 SEI nº 4705672

ATO ADMINISTRATIVO Nº 1761/2024, DE 02 DE OUTUBRO DE 2024

DECRETO Nº 1761/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º. Ficam nomeados(as) os(as) cidadãos(ãs) abaixo relacionados(as), para o cargo de MOTORISTA II, Subgrupo Ocupacional GEF VI - I, Nível 1, do quadro efetivo de servidores desta Municipalidade, de conformidade com o artigo 21, inciso I, da Lei Complementar nº 239/98, a partir de 10 de Outubro de 2024, conforme aprovação em Concurso Público, nos termos do Edital nº 001/2024-SEGEP.

Nome	Matrícula
CLEITON WAGNER DA CRUZ	47288
ELIAS MARCELO REISDORFER	47289
EDSON MARQUES DA SILVA	47290
JEFFERSON ANDREY DE OLIVEIRA NEVES	47291

Art. 2º. A posse no referido cargo deverá ocorrer no prazo máximo de trinta dias.

§ 1º. Excepcionalmente o prazo previsto no caput deste artigo poderá ser prorrogado por até dez dias, quando solicitado pela junta médica oficial do Município, de conformidade com o artigo 26, § 1º, da Lei Complementar nº 239/98.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 30 de Setembro de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 07/10/2024, às 12:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Hercules Maia Kotsifas**, **Secretário (a) de Governo**, em 07/10/2024, às 14:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Ulisses de Jesus Maia Kotsifas**, **Prefeito Municipal**, em 08/10/2024, às 10:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4705702** e o código CRC **776B2B25**.

Referência: Processo nº 01.22.00135486/2024.15 SEI nº 4705702

ATO ADMINISTRATIVO Nº 1762/2024, DE 02 DE OUTUBRO DE 2024

DECRETO Nº 1762/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica nomeado(a) ELIZA GEOVANNA CLEMENTINO PEDROSO - matrícula 47292, para o cargo de ATENDENTE DE ODONTOLOGIA, Subgrupo Ocupacional GEM I - I, Nível 1, do quadro efetivo de servidores desta Municipalidade, de conformidade com o artigo 21, inciso I, da Lei Complementar nº 239/98, a partir de 10 de Outubro de 2024, conforme aprovação em Concurso Público, nos termos do Edital nº 002/2024-SEGEP.

Art. 2º. A posse no referido cargo deverá ocorrer no prazo máximo de trinta dias.

§ 1º. Excepcionalmente o prazo previsto no caput deste artigo poderá ser prorrogado por até dez dias, quando solicitado pela junta médica oficial do Município, de conformidade com o artigo 26, § 1º, da Lei Complementar nº 239/98.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 30 de Setembro de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 07/10/2024, às 12:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Hercules Maia Kotsifas**, **Secretário (a) de Governo**, em 07/10/2024, às 14:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Ulisses de Jesus Maia Kotsifas**, **Prefeito Municipal**, em 08/10/2024, às 10:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4705790** e o código CRC **38724D2F**.

Referência: Processo nº 01.22.00135486/2024.15 SEI nº 4705790

ATO ADMINISTRATIVO Nº 1763/2024, DE 02 DE OUTUBRO DE 2024

DECRETO Nº 1763/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º. Ficam nomeados(as) os(as) cidadãos(ãs) abaixo relacionados(as), para o cargo de AUXILIAR DE FARMÁCIA, Subgrupo Ocupacional GEM II - I, Nível 1, do quadro efetivo de servidores desta Municipalidade, de conformidade com o artigo 21, inciso I, da Lei Complementar nº 239/98, a partir de 10 de Outubro de 2024, conforme aprovação em Concurso Público, nos termos do Edital nº 002/2024-SEGEP.

Nome	Matrícula
LARISSA FERREIRA DE OLIVEIRA	47293
AGATHA FRACASSO STEFANO	47294

Art. 2º. A posse no referido cargo deverá ocorrer no prazo máximo de trinta dias.

§ 1º. Excepcionalmente o prazo previsto no caput deste artigo poderá ser prorrogado por até dez dias, quando solicitado pela junta médica oficial do Município, de conformidade com o artigo 26, § 1º, da Lei Complementar nº 239/98.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 30 de Setembro de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 07/10/2024, às 12:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Hercules Maia Kotsifas**, **Secretário (a) de Governo**, em 07/10/2024, às 14:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Ulisses de Jesus Maia Kotsifas**, **Prefeito Municipal**, em 08/10/2024, às 10:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4705811** e o código CRC **E293D804**.

Referência: Processo nº 01.22.00135486/2024.15 SEI nº 4705811

ATO ADMINISTRATIVO Nº 1764/2024, DE 02 DE OUTUBRO DE 2024

DECRETO Nº 1764/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º. Ficam nomeados(as) os(as) cidadãos(ãs) abaixo relacionados(as), para o cargo de ASSISTENTE SOCIAL, Subgrupo Ocupacional GES IV - I, Nível 1, do quadro efetivo de servidores desta Municipalidade, de conformidade com o artigo 21, inciso I, da Lei Complementar nº 239/98, a partir de 10 de Outubro de 2024, conforme aprovação em Concurso Público, nos termos do Edital nº 002/2024-SEGEP.

Nome	Matrícula
FRANCIELE APARECIDA DA SILVA BRANDINO	47295
JULIANA PELEGRINO ARCHANJO	47296

Art. 2º. A posse no referido cargo deverá ocorrer no prazo máximo de trinta dias.

§ 1º. Excepcionalmente o prazo previsto no caput deste artigo poderá ser prorrogado por até dez dias, quando solicitado pela junta médica oficial do Município, de conformidade com o artigo 26, § 1º, da Lei Complementar nº 239/98.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 30 de Setembro de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 07/10/2024, às 12:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Hercules Maia Kotsifas**, **Secretário (a) de Governo**, em 07/10/2024, às 14:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Ulisses de Jesus Maia Kotsifas**, **Prefeito Municipal**, em 08/10/2024, às 10:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4705857** e o código CRC **8C8BC361**.

Referência: Processo nº 01.22.00135486/2024.15 SEI nº 4705857

ATO ADMINISTRATIVO Nº 1765/2024, DE 02 DE OUTUBRO DE 2024

DECRETO Nº 1765/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica nomeado(a) KARINE LIMA SILVA - matrícula 47297, para o cargo de FARMACÊUTICO, Subgrupo Ocupacional GES IV - I, Nível 1, do quadro efetivo de servidores desta Municipalidade, de conformidade com o artigo 21, inciso I, da Lei Complementar nº 239/98, a partir de 10 de Outubro de 2024, conforme aprovação em Concurso Público, nos termos do Edital nº 002/2024-SEGEP.

Art. 2º. A posse no referido cargo deverá ocorrer no prazo máximo de trinta dias.

§ 1º. Excepcionalmente o prazo previsto no caput deste artigo poderá ser prorrogado por até dez dias, quando solicitado pela junta médica oficial do Município, de conformidade com o artigo 26, § 1º, da Lei Complementar nº 239/98.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 30 de Setembro de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 07/10/2024, às 12:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Hercules Maia Kotsifas**, **Secretário (a) de Governo**, em 07/10/2024, às 14:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Ulisses de Jesus Maia Kotsifas**, **Prefeito Municipal**, em 08/10/2024, às 10:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4705919** e o código CRC **613DE144**.

Referência: Processo nº 01.22.00135486/2024.15 SEI nº 4705919

ATO ADMINISTRATIVO Nº 1766/2024, DE 02 DE OUTUBRO DE 2024

DECRETO Nº 1766/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º. Ficam nomeados(as) os(as) cidadãos(ãs) abaixo relacionados(as), para o cargo de ODONTÓLOGO, Subgrupo Ocupacional GES III - I, Nível 1, do quadro efetivo de servidores desta Municipalidade, de conformidade com o artigo 21, inciso I, da Lei Complementar nº 239/98, a partir de 10 de Outubro de 2024, conforme aprovação em Concurso Público, nos termos do Edital nº 002/2024-SEGEP.

Nome	Matrícula
FLAVIA REGINA MORO KLOSTER	47298
ANDRE ESTEVAO ANTUNES DE OLIVEIRA	47299
ERIKA BARBOZA RIBEIRO	47300

Art. 2º. A posse no referido cargo deverá ocorrer no prazo máximo de trinta dias.

§ 1º. Excepcionalmente o prazo previsto no caput deste artigo poderá ser prorrogado por até dez dias, quando solicitado pela junta médica oficial do Município, de conformidade com o artigo 26, § 1º, da Lei Complementar nº 239/98.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 30 de Setembro de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 07/10/2024, às 12:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Hercules Maia Kotsifas**, **Secretário (a) de Governo**, em 07/10/2024, às 14:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Ulisses de Jesus Maia Kotsifas**, **Prefeito Municipal**, em 08/10/2024, às 10:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4705962** e o código CRC **C051C7D3**.

Referência: Processo nº 01.22.00135486/2024.15 SEI nº 4705962

ATO ADMINISTRATIVO Nº 1767/2024, DE 02 DE OUTUBRO DE 2024

DECRETO Nº 1767/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º. Ficam nomeados(as) os(as) cidadãos(ãs) abaixo relacionados(as), para o cargo de PSICÓLOGO, Subgrupo Ocupacional GES IV - I, Nível 1, do quadro efetivo de servidores desta Municipalidade, de conformidade com o artigo 21, inciso I, da Lei Complementar nº 239/98, a partir de 10 de Outubro de 2024, conforme aprovação em Concurso Público, nos termos do Edital nº 002/2024-SEGEP.

Nome	Matrícula
STEPHANY MACEDO GONCALVES DE SOUZA	47301
MARIANA FREDIANI SANT ANA	47302
MARIANA CAROLINE RODRIGUES CARDOSO	47303
LAURA DE CAMPOS CANAVAROLLO	47304

Art. 2º. A posse no referido cargo deverá ocorrer no prazo máximo de trinta dias.

§ 1º. Excepcionalmente o prazo previsto no caput deste artigo poderá ser prorrogado por até dez dias, quando solicitado pela junta médica oficial do Município, de conformidade com o artigo 26, § 1º, da Lei Complementar nº 239/98.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 30 de Setembro de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 07/10/2024, às 12:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Hercules Maia Kotsifas**, **Secretário (a) de Governo**, em 07/10/2024, às 14:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Ulisses de Jesus Maia Kotsifas**, **Prefeito Municipal**, em 08/10/2024, às 10:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4705997** e o código CRC **4B23314F**.

Referência: Processo nº 01.22.00135486/2024.15 SEI nº 4705997

ATO ADMINISTRATIVO Nº 1768/2024, DE 02 DE OUTUBRO DE 2024

DECRETO Nº 1768/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º. Ficam nomeados(as) os(as) cidadãos(ãs) abaixo relacionados(as), para o cargo de TÉCNICO DE ENFERMAGEM, Subgrupo Ocupacional GEM IV - I, Nível 1, do quadro efetivo de servidores desta Municipalidade, de conformidade com o artigo 21, inciso I, da Lei Complementar nº 239/98, a partir de 10 de Outubro de 2024, conforme aprovação em Concurso Público, nos termos do Edital nº 002/2024-SEGEP.

Nome	Matrícula
ALINE DO REGO VIEIRA	47306
ANA LUIZA SANCHES OLIVER	47307

Art. 2º. A posse no referido cargo deverá ocorrer no prazo máximo de trinta dias.

§ 1º. Excepcionalmente o prazo previsto no caput deste artigo poderá ser prorrogado por até dez dias, quando solicitado pela junta médica oficial do Município, de conformidade com o artigo 26, § 1º, da Lei Complementar nº 239/98.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 30 de Setembro de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 07/10/2024, às 12:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Hercules Maia Kotsifas**, **Secretário (a) de Governo**, em 07/10/2024, às 14:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Ulisses de Jesus Maia Kotsifas**, **Prefeito Municipal**, em 08/10/2024, às 10:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4706019** e o código CRC **8F5A0634**.

Referência: Processo nº 01.22.00135486/2024.15 SEI nº 4706019

ATO ADMINISTRATIVO Nº 1769/2024, DE 02 DE OUTUBRO DE 2024

DECRETO Nº 1769/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º. Ficam nomeados(as) os(as) cidadãos(ãs) abaixo relacionados(as), para o cargo de TÉCNICO EM HIGIENE BUCAL, Subgrupo Ocupacional GEM III - I, Nível 1, do quadro efetivo de servidores desta Municipalidade, de conformidade com o artigo 21, inciso I, da Lei Complementar nº 239/98, a partir de 10 de Outubro de 2024, conforme aprovação em Concurso Público, nos termos do Edital nº 002/2024-SEGEP.

Nome	Matrícula
ISABEL SANCHES GOMES	47308
MAYRA BARBETA JACINTO PADOVANI	47309

Art. 2º. A posse no referido cargo deverá ocorrer no prazo máximo de trinta dias.

§ 1º. Excepcionalmente o prazo previsto no caput deste artigo poderá ser prorrogado por até dez dias, quando solicitado pela junta médica oficial do Município, de conformidade com o artigo 26, § 1º, da Lei Complementar nº 239/98.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 30 de Setembro de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 07/10/2024, às 12:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Hercules Maia Kotsifas**, **Secretário (a) de Governo**, em 07/10/2024, às 14:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Ulisses de Jesus Maia Kotsifas**, **Prefeito Municipal**, em 08/10/2024, às 10:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4706053** e o código CRC **50B773CA**.

Referência: Processo nº 01.22.00135486/2024.15 SEI nº 4706053

ATO ADMINISTRATIVO Nº 1770/2024, DE 02 DE OUTUBRO DE 2024

DECRETO Nº 1770/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado(a) GEOVANA DA CONCEICAO CARDOZO - matrícula 42967, para o cargo de PROFESSOR 20 HS - MB, Nível 1, do quadro efetivo de servidores desta Municipalidade, de conformidade com o artigo 21, inciso I, artigo 26 § 7º da Lei Complementar nº 239/98, combinado com o artigo 20, § 1º e § 2º da Lei Complementar nº 966/13 e Lei Complementar 1019/15, a partir de 10 de Outubro de 2024, conforme aprovação em Concurso Público, nos termos do Edital nº 016/2022-SEGEP.

Art. 2º A posse no referido cargo deverá ocorrer no prazo máximo de trinta dias.

§ 1º. Excepcionalmente o prazo previsto no caput deste artigo poderá ser prorrogado por até dez dias, quando solicitado pela junta médica oficial do Município, de conformidade com o artigo 26, § 1º, da Lei Complementar nº 239/98.

§ 2º. Em se tratando de funcionário em licença, ou afastado por qualquer outro motivo legal, à exceção da licença para trato de assunto particular, o prazo será contado do término do impedimento, de conformidade com o artigo 26, § 2º, da Lei Complementar nº 239/98.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 30 de Setembro de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 07/10/2024, às 12:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Hercules Maia Kotsifas**, **Secretário (a) de Governo**, em 07/10/2024, às 14:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Ulisses de Jesus Maia Kotsifas**, **Prefeito Municipal**, em 08/10/2024, às 10:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4706100** e o código CRC **7D131212**.

Referência: Processo nº 01.22.00135486/2024.15 SEI nº 4706100

ATO ADMINISTRATIVO Nº 1771/2024, DE 02 DE OUTUBRO DE 2024

DECRETO Nº 1771/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado(a) STHER MARIA DA SILVA VALERA - matrícula 41000, para o cargo de PROFESSOR 20 HS - MB, Nível 1, do quadro efetivo de servidores desta Municipalidade, de conformidade com o artigo 21, inciso I, artigo 26 § 7º da Lei Complementar nº 239/98, combinado com o artigo 20, § 1º e § 2º da Lei Complementar nº 966/13 e Lei Complementar 1019/15, a partir de 10 de Outubro de 2024, conforme aprovação em Concurso Público, nos termos do Edital nº 016/2022-SEGEP.

Art. 2º A posse no referido cargo deverá ocorrer no prazo máximo de trinta dias.

§ 1º. Excepcionalmente o prazo previsto no caput deste artigo poderá ser prorrogado por até dez dias, quando solicitado pela junta médica oficial do Município, de conformidade com o artigo 26, § 1º, da Lei Complementar nº 239/98.

§ 2º. Em se tratando de funcionário em licença, ou afastado por qualquer outro motivo legal, à exceção da licença para trato de assunto particular, o prazo será contado do término do impedimento, de conformidade com o artigo 26, § 2º, da Lei Complementar nº 239/98.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 30 de Setembro de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 07/10/2024, às 12:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Hercules Maia Kotsifas**, **Secretário (a) de Governo**, em 07/10/2024, às 14:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Ulisses de Jesus Maia Kotsifas**, **Prefeito Municipal**, em 08/10/2024, às 10:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4706133** e o código CRC **AAF3362F**.

Referência: Processo nº 01.22.00135486/2024.15 SEI nº 4706133

ATO ADMINISTRATIVO Nº 1772/2024, DE 02 DE OUTUBRO DE 2024

DECRETO Nº 1772/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado(a) SANDRA MARA DIAS - matrícula 41435, para o cargo de PROFESSOR 20 HS - MB, Nível 1, do quadro efetivo de servidores desta Municipalidade, de conformidade com o artigo 21, inciso I, artigo 26 § 7º da Lei Complementar nº 239/98, combinado com o artigo 20, § 1º e § 2º da Lei Complementar nº 966/13 e Lei Complementar 1019/15, a partir de 10 de Outubro de 2024, conforme aprovação em Concurso Público, nos termos do Edital nº 016/2022-SEGEP.

Art. 2º A posse no referido cargo deverá ocorrer no prazo máximo de trinta dias.

§ 1º. Excepcionalmente o prazo previsto no caput deste artigo poderá ser prorrogado por até dez dias, quando solicitado pela junta médica oficial do Município, de conformidade com o artigo 26, § 1º, da Lei Complementar nº 239/98.

§ 2º. Em se tratando de funcionário em licença, ou afastado por qualquer outro motivo legal, à exceção da licença para trato de assunto particular, o prazo será contado do término do impedimento, de conformidade com o artigo 26, § 2º, da Lei Complementar nº 239/98.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 30 de Setembro de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 07/10/2024, às 12:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Hercules Maia Kotsifas**, **Secretário (a) de Governo**, em 07/10/2024, às 14:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Ulisses de Jesus Maia Kotsifas**, **Prefeito Municipal**, em 08/10/2024, às 10:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4706175** e o código CRC **1FAC6936**.

Referência: Processo nº 01.22.00135486/2024.15 SEI nº 4706175

ATO ADMINISTRATIVO Nº 1773/2024, DE 02 DE OUTUBRO DE 2024

DECRETO Nº 1773/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado(a) VANESSA APARECIDA BISSOLI LUCAS - matrícula 35147, para o cargo de PROFESSOR 20 HS - MB, Nível 1, do quadro efetivo de servidores desta Municipalidade, de conformidade com o artigo 21, inciso I, artigo 26 § 7º da Lei Complementar nº 239/98, combinado com o artigo 20, § 1º e § 2º da Lei Complementar nº 966/13 e Lei Complementar 1019/15, a partir de 10 de Outubro de 2024, conforme aprovação em Concurso Público, nos termos do Edital nº 016/2022-SEGEP.

Art. 2º A posse no referido cargo deverá ocorrer no prazo máximo de trinta dias.

§ 1º. Excepcionalmente o prazo previsto no caput deste artigo poderá ser prorrogado por até dez dias, quando solicitado pela junta médica oficial do Município, de conformidade com o artigo 26, § 1º, da Lei Complementar nº 239/98.

§ 2º. Em se tratando de funcionário em licença, ou afastado por qualquer outro motivo legal, à exceção da licença para trato de assunto particular, o prazo será contado do término do impedimento, de conformidade com o artigo 26, § 2º, da Lei Complementar nº 239/98.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 30 de Setembro de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 07/10/2024, às 12:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Hercules Maia Kotsifas**, **Secretário (a) de Governo**, em 07/10/2024, às 14:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Ulisses de Jesus Maia Kotsifas**, **Prefeito Municipal**, em 08/10/2024, às 10:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4706227** e o código CRC **C355EEBA**.

Referência: Processo nº 01.22.00135486/2024.15 SEI nº 4706227

ATO ADMINISTRATIVO Nº 1774/2024, DE 02 DE OUTUBRO DE 2024

DECRETO Nº 1774/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado(a) PAMELA PAULA JORGE - matrícula 44493, para o cargo de PROFESSOR 20 HS ED FÍSICA - MB, Nível 1, do quadro efetivo de servidores desta Municipalidade, de conformidade com o artigo 21, inciso I, artigo 26 § 7º da Lei Complementar nº 239/98, combinado com o artigo 20, § 1º e § 2º da Lei Complementar nº 966/13 e Lei Complementar 1019/15, a partir de 10 de Outubro de 2024, conforme aprovação em Concurso Público, nos termos do Edital nº 021/2023-SEGEP.

Art. 2º A posse no referido cargo deverá ocorrer no prazo máximo de trinta dias.

§ 1º. Excepcionalmente o prazo previsto no caput deste artigo poderá ser prorrogado por até dez dias, quando solicitado pela junta médica oficial do Município, de conformidade com o artigo 26, § 1º, da Lei Complementar nº 239/98.

§ 2º. Em se tratando de funcionário em licença, ou afastado por qualquer outro motivo legal, à exceção da licença para trato de assunto particular, o prazo será contado do término do impedimento, de conformidade com o artigo 26, § 2º, da Lei Complementar nº 239/98.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 30 de Setembro de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 07/10/2024, às 12:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Hercules Maia Kotsifas**, **Secretário (a) de Governo**, em 07/10/2024, às 14:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Ulisses de Jesus Maia Kotsifas**, **Prefeito Municipal**, em 08/10/2024, às 10:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4706303** e o código CRC **36223118**.

Referência: Processo nº 01.22.00135486/2024.15 SEI nº 4706303

ATO ADMINISTRATIVO Nº 1786/2024, DE 04 DE OUTUBRO DE 2024

DECRETO Nº 1786/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º. Ficam nomeados(as) os(as) cidadãos(ãs) abaixo relacionados(as), para o cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, Subgrupo Ocupacional GEM III - I, Nível 1, do quadro efetivo de servidores desta Municipalidade, de conformidade com o artigo 21, inciso I, da Lei Complementar nº 239/98, a partir de 10 de Outubro de 2024, conforme aprovação em Concurso Público, nos termos do Edital nº 034/2022-SEGEP.

Nome	Matrícula
VAGNER SOUZA DOS SANTOS	47311
PRISCIELEN RIBAS DA SILVA KRUL	47312
GABRIELA TEZOLIN	47313
ANA GABRIELA PRETE COLOMBO	47314
VANDERLEA DE ASSIS CARVALHO	47315
PHILLIP DE LIMA NATAL	47316
CAMILA ALVES VERIDIANO	47317
FRANCISCO LIMA PERPÉTUO	47318
LEONARDO DE OLIVEIRA COELHO FERREIRA	47319
MAYARA DELORENCI SACANI	47320

Art. 2º. A posse no referido cargo deverá ocorrer no prazo máximo de trinta dias.

§ 1º. Excepcionalmente o prazo previsto no caput deste artigo poderá ser prorrogado por até dez dias, quando solicitado pela junta médica oficial do Município, de conformidade com o artigo 26, § 1º, da Lei Complementar nº 239/98.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 4 de Outubro de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 07/10/2024, às 12:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Hercules Maia Kotsifas**, **Secretário (a) de Governo**, em 07/10/2024, às 14:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Ulisses de Jesus Maia Kotsifas**, **Prefeito Municipal**, em 08/10/2024, às 10:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4721438** e o código CRC **6374613A**.

Referência: Processo nº 01.22.00135486/2024.15 SEI nº 4721438

DECRETO Nº 1799/2024

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Programa de 2024, aprovado pela Lei Municipal n.º 11.732, de 18 de dezembro de 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 6.432.976,09 (seis milhões quatrocentos e trinta e dois mil novecentos e setenta e seis reais e nove centavos), destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Suplementação

08	Secretaria Municipal de Saúde	
08.010.10.301.0012.2.019	Manutenção da Rede Municipal de Saúde - Atenção Básica	
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
1485	Atenção Básica	R$ 450.000,00
08.010.10.302.0012.2.029	Manutenção dos prestadores de serviços do SUS - Hospitalar	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
1486	Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	R$ 5.000.000,00
09	Secretaria Municipal de Educação	
09.010.12.122.0002.6.029	Manutenção da Secretaria de Educação	
08	Secretaria Municipal de Saúde	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
01104	Demais impostos vinculados à educação básica	R$ 20.000,00
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	
01104	Demais impostos vinculados à educação básica	R$ 39.426,00
09.020.12.365.0016.5.031	Construção de centros municipais de educação infantil - CMEIs	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
01104	Demais impostos vinculados à educação básica	R$ 215.913,00
10	Secretaria Municipal de Proteção e Bem-Estar Animal	
10.010.18.541.0011.2.205	Manutenção da Secretaria de Proteção e Bem-Estar Animal	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
01000	Recursos Ordinários (Livres)	R$ 25.789,06
11	Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana	
11.020.26.125.0015.2.061	Manutenção da sinalização horizontal, vertical, rede semafórica e CTA	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
01509	Gerenciamento do Trânsito	R$ 6.300,00
13	Secretaria Municipal de Assistência Social, Política Sobre Drogas e Pessoa Idosa	
13.020.08.242.0019.2.084	Manutenção dos serviços especializados à pessoa com deficiência - FMAS	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
01000	Recursos Ordinários (Livres)	R$ 44.160,00
15	Secretaria Municipal de Esportes e Lazer	
15.010.27.812.0013.2.112	Manutenção dos espaços esportivos	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
08	Secretaria Municipal de Saúde	
01000	Recursos Ordinários (Livres)	R$ 43.754,00
1268	Emenda Parlamentar Especial nº 202445000004 - SESP	R$ 150.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
01000	Recursos Ordinários (Livres)	R$ 18.750,00
19	Secretaria Municipal de Infraestrutura	
19.010.15.122.0010.2.123	Manutenção da Secretaria de Infraestrutura	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
01000	Recursos Ordinários (Livres)	R$ 2.000,00
27	Secretaria Municipal de Limpeza Urbana	
27.010.17.512.0010.2.131	Manutenção dos serviços de coleta de lixo	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
01511	Taxas - Prestação de Serviços	R$ 416.884,03

Art. 2º. Para cobertura de que se trata o art. 1°, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a utilizar os recursos definidos no art. 43, § 1°, III da Lei n° 4.320/64, através do cancelamento parcial das seguintes dotações orçamentárias:

Redução

08	Secretaria Municipal de Saúde	
08.010.10.301.0012.2.020	Manutenção da Estratégia Saúde da Família	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
1485	Atenção Básica	R$ 450.000,00
08.010.10.302.0012.2.089	Manutenção da Rede Municipal de Saúde - Média/Alta Complexidade	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
1486	Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	R$ 5.000.000,00
08	Secretaria Municipal de Saúde	
09	Secretaria Municipal de Educação	
09.020.12.365.0016.6.033	Manutenção da educação infantil	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
01104	Demais impostos vinculados à educação básica	R$ 275.339,00
10	Secretaria Municipal de Proteção e Bem-Estar Animal	
10.010.18.541.0011.2.205	Manutenção da Secretaria de Proteção e Bem-Estar Animal	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
01000	Recursos Ordinários (Livres)	R$ 20.000,00
3.3.90.31.00.00	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	
01000	Recursos Ordinários (Livres)	R$ 1.000,00
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	
01000	Recursos Ordinários (Livres)	R$ 1.000,00
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	
01000	Recursos Ordinários (Livres)	R$ 3.789,06
11	Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana	
11.020.26.125.0015.2.061	Manutenção da sinalização horizontal, vertical, rede semafórica e CTA	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
01509	Gerenciamento do Trânsito	R$ 6.300,00
13	Secretaria Municipal de Assistência Social, Política Sobre Drogas e Pessoa Idosa	
13.020.08.244.0018.2.087	Manutenção da rede de atenção à família - FMAS	
3.3.90.48.00.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	
01000	Recursos Ordinários (Livres)	R$ 44.160,00
15	Secretaria Municipal de Esportes e Lazer	
15.010.27.811.0013.2.122	Realização e participação em jogos e eventos esportivos de rendimento	
08	Secretaria Municipal de Saúde	
3.3.50.41.00.00	CONTRIBUIÇÕES	
1268	Emenda Parlamentar Especial nº 202445000004 - SESP	R$ 150.000,00
15.010.27.812.0013.1.009	Implantação de novos espaços esportivos e de lazer	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
01000	Recursos Ordinários (Livres)	R$ 4.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
01000	Recursos Ordinários (Livres)	R$ 4.142,00
3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	
01000	Recursos Ordinários (Livres)	R$ 1.000,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
01000	Recursos Ordinários (Livres)	R$ 51.000,00
15.010.27.812.0013.1.016	Melhorias em espaços esportivos e de lazer	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
01000	Recursos Ordinários (Livres)	R$ 1.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
01000	Recursos Ordinários (Livres)	R$ 1.000,00
3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	
01000	Recursos Ordinários (Livres)	R$ 362,00
19	Secretaria Municipal de Infraestrutura	
19.010.15.452.0010.1.092	Melhorias no cemitério municipal	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
01000	Recursos Ordinários (Livres)	R$ 1.000,00
19.010.15.452.0010.2.197	Manutenção de infraestrutura em praças	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
01000	Recursos Ordinários (Livres)	R$ 1.000,00
08	Secretaria Municipal de Saúde	
27	Secretaria Municipal de Limpeza Urbana	
27.010.15.452.0010.2.132	Manutenção dos serviços de roçada	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
01511	Taxas - Prestação de Serviços	R$ 7.129,47
27.010.17.512.0010.2.131	Manutenção dos serviços de coleta de lixo	
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
01511	Taxas - Prestação de Serviços	R$ 3.275,70
3.3.90.34.00.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	
01511	Taxas - Prestação de Serviços	R$ 16.752,16
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
01511	Taxas - Prestação de Serviços	R$ 389.000,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
01511	Taxas - Prestação de Serviços	R$ 726,70

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, 08 de outubro de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Hercules Maia Kotsifas**, **Secretário (a) de Governo**, em 08/10/2024, às 16:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Ulisses de Jesus Maia Kotsifas**, **Prefeito Municipal**, em 08/10/2024, às 16:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Orlando Chiqueto Rodrigues**, **Secretário de Fazenda**, em 08/10/2024, às 17:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4740466** e o código CRC **9403FBF3**.

Referência: Processo nº 01.06.00138516/2024.48 SEI nº 4740466

DECRETO Nº 1800/2024

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Programa de 2024, aprovado pela Lei Municipal n.º 11.732 de 18 de dezembro de 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 2.110.000,00 (dois milhões cento e dez mil reais), destinado ao reforço da seguinte dotação orçamentária:

Suplementação

15	Secretaria Municipal de Esportes e Lazer	
15.010.27.811.0013.2.111	Repasse da lei de incentivo ao esporte	
4.4.50.42.00.00	AUXÍLIOS	
1276	Emenda Parlamentar Especial nº 202428740001 - Ministerio da Fazenda - Investimento	R$ 110.000,00
19	Secretaria Municipal de Infraestrutura	
19.010.04.122.0002.2.124	Manutenção de próprios públicos	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
01511	Taxas - Prestação de Serviços	R$ 450.000,00

27	Secretaria Municipal de Limpeza Urbana	
27.010.17.512.0010.2.131	Manutenção dos serviços de coleta de lixo	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
15	Secretaria Municipal de Esportes e Lazer	
01511	Taxas - Prestação de Serviços	R$ 1.550.000,00

Receita: 2.4.1.9.51.01.07.00.00.00	Fonte: 1276	R$ 110.000,00
Receita: 1.1.2.2.53.01.01.00.00.00	Fonte: 1511	R$ 2.000.000,00

Art. 2º. Para cobertura de que se trata o art. 1°, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a utilizar os recursos definidos no art. 43, § 1°, II da Lei n° 4.320/64, através de excesso de arrecadação.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, 08 de outubro de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Hercules Maia Kotsifas**, **Secretário (a) de Governo**, em 08/10/2024, às 16:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Ulisses de Jesus Maia Kotsifas**, **Prefeito Municipal**, em 08/10/2024, às 16:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Orlando Chiqueto Rodrigues**, **Secretário de Fazenda**, em 08/10/2024, às 17:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4740983** e o código CRC **F7A265E7**.

Referência: Processo nº 01.06.00138516/2024.48 SEI nº 4740983

DECRETO Nº 1801/2024

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Programa de 2024, aprovado pela Lei Municipal n.º 11.732, de 18 de dezembro de 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 70.000,00 (setenta mil reais), destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Suplementação

34	Secretaria Municipal da Criança e do Adolescente	
34.020.08.243.0024.6.145	Manutenção do Conselho Tutelar - FMDCA	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
52880	Contribuições e Legados de Entidades não Governamentais ECA - Ex. Anteriores	R$ 70.000,00

Art. 2º. Para cobertura de que se trata o art. 1°, fica o Poder Executivo autorizado a utilizar os recursos definidos no art. 43, § 1°, I da Lei n° 4.320/64, através do superávit financeiro, provenientes dos saldos bancários líquidos em 31/12/2023.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, 08 de outubro de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Hercules Maia Kotsifas**, **Secretário (a) de Governo**, em 08/10/2024, às 16:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Ulisses de Jesus Maia Kotsifas**, **Prefeito Municipal**, em 08/10/2024, às 16:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Orlando Chiqueto Rodrigues**, **Secretário de Fazenda**, em 08/10/2024, às 17:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4741470** e o código CRC **B710E2C5**.

Referência: Processo nº 01.06.00138516/2024.48 SEI nº 4741470

PROCURADORIA GERAL

Deliberação nº 17, de 08 de outubro de 2024

O Presidente da Turma 01 do Conselho Municipal de Contribuintes de Maringá, designado pela portaria nº 09, de 13 de agosto de 2024, e, em conformidade com os artigos 7º e 9º do Regimento Interno, **no uso de suas atribuições** previstas na Lei Complementar nº 1.123, de 03 de julho de 2018, deliberou o seguinte:

Art. 1.º Fica convocada a Turma 01 do Conselho Municipal de Contribuintes para sessão ordinária a ser realizada, de forma telepresencial, pela plataforma *Google Meet*, no **dia 15 de outubro de 2024**, com **início às 09h**, para tratar dos seguintes assuntos:

I) Aprovação de ata de sessão anterior;

II) Julgamentos:

1) Processo SEI nº 01.06.00117280/2024.53
Recorrente: SAMORANO FORTES CLÍNICA MÉDICA LTDA
Relator: NATHÁLIA MARQUES MATIUSSO
Objeto: ISSQN

2) Processo SEI nº 01.06.0010060/2024.72
Recorrente: KONTE CONSULTORIA LTDA
Relatora: MARIA CLARA DE BRITO SANTOS
Objeto: ISSQN

3) Processo SEI nº 01.06.00083373/2024.56 (DECISÃO MONOCRÁTICA)
Recorrente: LUCIANA MARASSI
Relatora: MARCOS ANTONIO DE CASTRO VIEIRA
Objeto: ISSQN

III) Assuntos gerais.

Art. 2.º Por meio da presente, ficam convocados os Conselheiros designados para a Turma 01 pela Portaria nº 09, de 13 de agosto de 2024, nos termos da LC nº 1.123, de 03 de julho de 2018, Defensores da Fazenda, Portaria nº 07/2024, Assistentes Técnicos, Portaria nº 08/2024, e as partes (recorrente ou recorrido), conforme artigo 20 do Regimento interno.

Maringá - PR, 08 de outubro de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Luiz Fernando Boldo do Nascimento**, **Presidente de Conselho**, em 08/10/2024, às 17:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4738915** e o código CRC **020093D1**.

Referência: Processo nº 01.99.00007864/2024.71 SEI nº 4738915

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 5167 / 2024 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no SEI nº 01.13.00130721/2024.40,

R E S O L V E

ALTERAR parcialmente o contido na Portaria nº 4997/2024-SUP/SEGEP, que concedeu ao(a) servidor(a) JENIFER JULIANA LOPES RIBEIRO, matrícula 44650, o direito à dispensa do serviço pelo DOBRO DOS DIAS DE CONVOCAÇÃO, pelo desempenho à Justiça Eleitoral, onde se lê Período da Dispensa "08/10/2024 a 08/10/2024" leia-se Período da Dispensa 26/12/2024 a 26/12/2024.

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 24 de Setembro de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 30/09/2024, às 11:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Wenderson Pino Perez**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 03/10/2024, às 08:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4655644** e o código CRC **30A7F65C**.

Referência: Processo nº 01.22.00131743/2024.02 SEI nº 4655644

PORTARIA Nº 5169 / 2024 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Alterar as férias do(s) servidor(es) abaixo relacionado(s).

Nome	Matrícula	Portaria Alterada	Período(s) Aquisitivo(s)
ALYSSON ALVES LEITAO DE ARAUJO	74848	4604/2024 - SUP/SEGEP	20/12/2022 a 19/12/2023
De: 03/06/2024 a 21/06/2024		07/10/2024 a 17/10/2024	
Para: 03/06/2024 a 21/06/2024		25/09/2024 a 05/10/2024	
JULIANA EGG MARTINS PRADO	41684	7061/2023 - SUP/SEGEP	28/03/2022 a 27/03/2023
De: 02/01/2024 a 21/01/2024		18/09/2024 a 27/09/2024	
Para: 02/01/2024 a 21/01/2024		15/10/2024 a 24/10/2024	
MAGNUM ANDRADE CORDEIRO	38656	4884/2024 - SUP/SEGEP	10/12/2022 a 09/12/2023
De: 26/09/2024 a 25/10/2024			
Para: 14/10/2024 a 12/11/2024			
ROGELIO SOARES DA SILVA	18592	4351/2024 - SUP/SEGEP	01/01/2022 a 31/12/2022
De: 23/09/2024 a 10/10/2024		16/12/2024 a 27/12/2024	
Para: 16/12/2024 a 27/12/2024		05/03/2025 a 22/03/2025	

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 25 de Setembro de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 27/09/2024, às 11:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Wenderson Pino Perez**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 08/10/2024, às 11:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4655217** e o código CRC **F06D223D**.

Referência: Processo nº 01.22.00131713/2024.36 SEI nº 4655217

PORTARIA Nº 5177 / 2024 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no SEI nº 01.22.00128086/2024.92,

R E S O L V E

TORNAR SEM EFEITO o nome do (a) servidor (a) PAULA RENATA SCHLIVE, matrícula 34405, na Portaria nº 4936 / 2024 - SUP / SEGEP, que concedeu LICENÇA TRATAMENTO DE SAÚDE no período de 29/08/2024 à 31/08/2024.

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 25 de Setembro de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 30/09/2024, às 11:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Wenderson Pino Perez**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 03/10/2024, às 08:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4659491** e o código CRC **11AE0A87**.

Referência: Processo nº 01.22.00131997/2024.31 SEI nº 4659491

PORTARIA Nº 5178 / 2024 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no SEI nº 01.22.00128086/2024.92,

R E S O L V E

TORNAR SEM EFEITO o nome do (a) servidor (a) SILVANA LOUVEN GOMES, matrícula 44490, na Portaria nº 4801 / 2024 - SUP / SEGEP, que concedeu LICENÇA TRATAMENTO DE SAÚDE no período de 20/08/2024 à 22/08/2024.

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 25 de Setembro de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 30/09/2024, às 11:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Wenderson Pino Perez**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 03/10/2024, às 08:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4659744** e o código CRC **484F40E0**.

Referência: Processo nº 01.22.00131997/2024.31 SEI nº 4659744

PORTARIA Nº 5179 / 2024 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no SEI nº 01.22.00128086/2024.92,

R E S O L V E

TORNAR SEM EFEITO o nome do (a) servidor (a) IVANETE AMARO DA SILVA, matrícula 44204, na Portaria nº 4801 / 2024 - SUP / SEGEP, que concedeu LICENÇA TRATAMENTO DE SAÚDE no período de 23/08/2024 à 23/08/2024.

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 25 de Setembro de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 30/09/2024, às 11:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Wenderson Pino Perez**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 03/10/2024, às 08:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4659752** e o código CRC **E00F82C3**.

Referência: Processo nº 01.22.00131997/2024.31 SEI nº 4659752

PORTARIA Nº 5180 / 2024 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

TORNAR SEM EFEITO o nome do (a) servidor (a) ROSELAINE FARIAS MENDES, matrícula 33427, na Portaria nº 4801 / 2024 - SUP / SEGEP, que concedeu LICENÇA TRATAMENTO DE SAÚDE no período de 28/08/2024 à 31/08/2024.

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 25 de Setembro de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 30/09/2024, às 11:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Wenderson Pino Perez**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 03/10/2024, às 08:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4659762** e o código CRC **115DD5D2**.

Referência: Processo nº 01.22.00131997/2024.31 SEI nº 4659762

PORTARIA Nº 5181 / 2024 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no SEI nº 01.22.00128086/2024.92,

R E S O L V E

TORNAR SEM EFEITO o nome do (a) servidor (a) FABIO ALVES DA SILVA, matrícula 35556, na Portaria nº 4801 / 2024 - SUP / SEGEP, que concedeu LICENÇA TRATAMENTO DE SAÚDE no período de 24/08/2024 à 26/08/2024.

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 25 de Setembro de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 30/09/2024, às 11:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Wenderson Pino Perez**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 03/10/2024, às 08:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4659766** e o código CRC **7C8EA4D6**.

Referência: Processo nº 01.22.00131997/2024.31 SEI nº 4659766

PORTARIA Nº 5202 / 2024 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Conceder ao (s) servidor (es) abaixo relacionado (s), LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE DECORRENTE DE ACIDENTE DE TRABALHO, de conformidade com o art. 115, da Lei Municipal Complementar nº 239/1998.

Nome	Matrícula	Dia(s)	Período(s)	
ANTONIO CARDOSO DE SOUSA	40613	14	11/09/2024	a 24/09/2024
BRENDA KEROLIN CRUZ MENON	46831	6	30/08/2024	a 04/09/2024
ELIANA DA SILVA LIMA	45752	30	13/09/2024	a 12/10/2024
IVANETE AMARO DA SILVA	44204	1	09/09/2024	a 09/09/2024
JEAN DA SILVA CORDEIRO	42177	1	13/08/2024	a 13/08/2024
JOSE ADEMIR FRAIMAN	36787	10	11/09/2024	a 20/09/2024
JOSE CARLOS CAVALIS	16259	13	17/08/2024	a 29/08/2024
ROGERIO AUGUSTO LUIZ	19145	8	23/09/2024	a 30/09/2024
ROSANGELA LUCAS	36572	60	11/09/2024	a 09/11/2024

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 26 de Setembro de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 30/09/2024, às 11:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Wenderson Pino Perez**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 03/10/2024, às 08:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4678683** e o código CRC **8B66BD52**.

Referência: Processo nº 01.22.00133428/2024.97 SEI nº 4678683

PORTARIA Nº 5203 / 2024 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Conceder ao (s) servidor (es) abaixo relacionado (s), AFASTAMENTO PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, DECORRENTE DE ACIDENTE DE TRABALHO.

Nome	Matrícula	Dia(s)	Período(s)	
MARCIA CAMPELO DE ALMEIDA	21117	3	21/08/2024	a 23/08/2024

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 26 de Setembro de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 30/09/2024, às 11:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Wenderson Pino Perez**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 03/10/2024, às 08:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4678696** e o código CRC **1ADF82CF**.

Referência: Processo nº 01.22.00133429/2024.70 SEI nº 4678696

PORTARIA Nº 5204 / 2024 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Conceder ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), LICENÇA PARA DOAÇÃO DE SANGUE, por 1 dia, de conformidade com o artigo 139, I, da Lei Complementar nº 239/98.

Nome	Matrícula	Dia(s)	Período(s)	
ANDREIA CRISTINA DOS SANTOS H DE ALMEIDA	20763	1	19/09/2024	a 19/09/2024
ANDREIA CRISTINA DOS SANTOS H DE ALMEIDA	32627	1	19/09/2024	a 19/09/2024
BRUNA DE SOUZA SANTOS	37213	1	19/09/2024	a 19/09/2024
BRUNA DE SOUZA SANTOS	40358	1	19/09/2024	a 19/09/2024
CHRISTIANE DE SOUZA DE O FERNANDES	35762	1	13/09/2024	a 13/09/2024
FILIPE GALVAO PORTILHO	41573	1	12/09/2024	a 12/09/2024
RUBIA GRAZIELA FACCIN ROMANO	39923	1	16/09/2024	a 16/09/2024
SOFIA MACHADO DE OLIVEIRA ARAUJO	20454	1	13/09/2024	a 13/09/2024

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 26 de Setembro de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 30/09/2024, às 11:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Wenderson Pino Perez**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 03/10/2024, às 08:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4678706** e o código CRC **EA2F6F6E**.

Referência: Processo nº 01.22.00133430/2024.43 SEI nº 4678706

PORTARIA Nº 5205 / 2024 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Conceder a(s) servidora(s) abaixo relacionada(s), LICENÇA MATERNIDADE, de conformidade com o art. 111, da Lei Municipal Complementar nº 239/1998, redação alterada pela Lei Complementar nº 780/2009.

Nome	Matrícula	Dia(s)	Período(s)	
ARIELLA LUCIA SACHERTT SEKI	31441	180	10/09/2024	a 08/03/2025
ARIELLA LUCIA SACHERTT SEKI	33669	180	10/09/2024	a 08/03/2025
FRANCISLAINE DE JESUS F. TEL GERMANO	41041	180	09/09/2024	a 07/03/2025

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 26 de Setembro de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 30/09/2024, às 11:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Wenderson Pino Perez**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 03/10/2024, às 08:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4678710** e o código CRC **23FBE975**.

Referência: Processo nº 01.22.00133432/2024.86 SEI nº 4678710

PORTARIA Nº 5206 / 2024 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Conceder ao (s) servidor (es) abaixo relacionado (s), LICENÇA TRATAMENTO DE SAÚDE, de conformidade com o art. 105, da Lei Municipal Complementar 239/98.

Nome	Matrícula	Dia(s)	Período(s)	
ABNER DE SA ROSA	40785	1	13/09/2024 07:30	a 13/09/2024 11:30
ALESSANDRA SALES FERREIRA DA SILVA	41649	1	18/09/2024 08:00	a 18/09/2024 11:30
ALESSANDRA SALES FERREIRA DA SILVA	41649	1	19/09/2024 13:30	a 19/09/2024 18:00
ALESSANDRO DA SILVA CHAM	36194	1	19/09/2024 12:30	a 19/09/2024 17:00
ALEXIA STHEFFANY BERNARDINO DA SILVA	45039	1	11/09/2024 13:00	a 11/09/2024 17:00
ALEXIA STHEFFANY BERNARDINO DA SILVA	45039	1	18/09/2024 13:00	a 18/09/2024 17:00
ALINE DE OLIVEIRA TOTTIS EVANGELISTA	43897	1	16/09/2024 08:00	a 16/09/2024 12:30
AMANDA CARVALHO DE MARCHI	42673	1	17/09/2024 08:00	a 17/09/2024 12:00
AMANDA NUNES CIBINELLO	31943	1	13/09/2024 08:00	a 13/09/2024 11:30
AMELIA FERREIRA DA SILVA ALVES	34534	1	12/09/2024 13:00	a 12/09/2024 16:30
ANA CLAUDIA DA CRUZ LOURENCO	39377	1	12/09/2024 12:30	a 12/09/2024 16:30
ANA MARIA DA SILVA FATORI	43107	1	18/09/2024 13:00	a 18/09/2024 17:00
ANA PAULA ADAO DE ANDRADE	39531	1	12/09/2024 15:00	a 12/09/2024 19:00
ANA PAULA ALVES CORDEIRO DOS SANTOS	36627	1	17/09/2024 07:30	a 17/09/2024 11:30
ANA PAULA CAMPANHA	19023	1	12/09/2024 13:00	a 12/09/2024 17:00
ANA PAULA CARTAXO DE JESUS FIGUEREDO	41760	1	19/09/2024 14:00	a 19/09/2024 18:00
ANDREA APARECIDA HEGETO DE MOURA	15110	1	18/09/2024 13:30	a 18/09/2024 17:00
ARILDO APARECIDO MARQUES	60121	1	12/09/2024 13:00	a 12/09/2024 17:30
AUREA JUNES DO NASCIMENTO	47067	1	20/09/2024 13:30	a 20/09/2024 18:00
BRIANA FERNANDES SALGUEIRO ZUSSA	37681	1	12/09/2024 13:00	a 12/09/2024 17:00
BRUNA CAETANO SILVEIRA DOS SANTOS	47101	1	17/09/2024 08:00	a 17/09/2024 12:00
CARLA WALERIA A GONCALVES ZERBINATTI	50047	1	13/09/2024 13:30	a 13/09/2024 18:00
CARLOS CANDIDO DA CRUZ	33381	1	19/09/2024 13:00	a 19/09/2024 19:00
CLAUDINEIA RODRIGUES VIRIATO DE ARAUJO	42642	1	12/09/2024 14:00	a 12/09/2024 18:00
CLEIDE RASIMAVIKO REJANI	42545	1	18/09/2024 13:30	a 18/09/2024 17:30
CLEUSA PEINADO DE ALBUQUERQUE SOUZA	42876	1	11/09/2024 13:00	a 11/09/2024 17:00
CRISTIANE APARECIDA PESSINI	32993	1	13/09/2024 12:30	a 13/09/2024 17:00
CRISTIANE BORGES RIBAS DO VALLE	41762	1	04/09/2024 13:30	a 04/09/2024 17:00
CRISTIANE SOUZA LIMA	39527	1	12/09/2024 13:00	a 12/09/2024 16:30
DAIANE REIS DE MELO SILVA SANTOS	45120	1	19/09/2024 13:30	a 19/09/2024 17:30
DAILTON VALDIVIESO SPELIER	45430	1	19/09/2024 12:30	a 19/09/2024 16:30
DANUBIA LACERDA BUCHNER DOS SANTOS	46924	1	18/09/2024 12:30	a 18/09/2024 16:30
DAYANE MARIA PEREIRA	33393	1	18/09/2024 14:00	a 18/09/2024 18:00
DEBORA JAQUELINE COUTRIM	38418	1	16/09/2024 07:00	a 16/09/2024 12:00
DEBORA PRISCILA DA SILVA DE OLIVEIRA	40493	1	11/09/2024 13:00	a 11/09/2024 17:00
DIEGO ALEXANDRE MARTINS	33214	1	11/09/2024 13:00	a 11/09/2024 16:30
EDGAR VIEIRA DOS SANTOS	44842	1	20/09/2024 07:30	a 20/09/2024 11:30
EDNA SEVERO DE SOUZA	34036	1	11/09/2024 07:00	a 11/09/2024 12:00
EDVANDO GONZAGA DE MOURA	42241	1	19/09/2024 12:30	a 19/09/2024 17:00
ELENA ROSA DOS SANTOS	40905	1	16/09/2024 07:30	a 16/09/2024 11:30
ELISANGELA APARECIDA DONIANI	31812	1	11/09/2024 13:00	a 11/09/2024 17:00
ELISANGELA CORREIA DA SILVA MARQUES	36421	1	18/09/2024 13:00	a 18/09/2024 17:00
ERICA ELAINE PALMA SIMAO	50132	1	11/09/2024 14:30	a 11/09/2024 17:00
FABIANA APARECIDA DOS SANTOS SANT ANA	16791	1	10/09/2024 13:30	a 10/09/2024 17:00
FABIANE DE PAULA E SOUZA	34133	1	19/09/2024 07:30	a 19/09/2024 12:00
FABIO TOYOTA	33113	1	12/09/2024 08:00	a 12/09/2024 12:00
FERNANDA BIEGAS FERNANDES	32063	1	19/09/2024 08:00	a 19/09/2024 11:30
FLAVIA AUGUSTO VIEIRA LEME	43076	1	12/09/2024 07:00	a 12/09/2024 12:00
FLAVIA JAQUELINE DE QUADROS FERREIRA	38643	1	20/09/2024 08:00	a 20/09/2024 11:30
FRANCIELE DIAS SUNIGA	44100	1	12/09/2024 12:30	a 12/09/2024 16:30
FRANCIELE GONCALVES MARCELINO	19319	1	19/09/2024 07:00	a 19/09/2024 12:00
FRANCIELLE ROBERTA MAZIA TRABUCO	43429	1	18/09/2024 13:30	a 18/09/2024 16:30
GILDA FERREIRA DE FREITAS ZANDONADI	43033	1	16/09/2024 07:00	a 16/09/2024 11:00
GILDA FERREIRA DE FREITAS ZANDONADI	43033	1	17/09/2024 12:30	a 17/09/2024 16:30
GILVANE GILBERTO BARBOSA	34459	1	03/09/2024 13:00	a 03/09/2024 19:00
GISELMA FRANCISCA DE O. DA S. SANTOS	39507	1	12/09/2024 14:00	a 12/09/2024 17:00
GREICE BRITTO BARREIROS	41439	1	06/09/2024 14:00	a 06/09/2024 18:00
HELEN MAYSA DRAGONETTI NEVES	35107	1	12/09/2024 14:00	a 12/09/2024 17:30
HELENA MARIA DE ALMEIDA	40961	1	18/09/2024 13:00	a 18/09/2024 16:00
HELENA MARIA PRIORI DE OLIVEIRA	41868	1	12/09/2024 13:00	a 12/09/2024 17:00
ILMA GEREMIAS GOMES DE CARVALHO	43289	1	03/09/2024 07:00	a 03/09/2024 12:00
ISABELA ALVES RIBEIRO GALETTI DE MELLO	42964	1	13/09/2024 13:00	a 13/09/2024 17:30
IZABEL GUERRA DE ARAUJO	18383	1	12/09/2024 13:30	a 12/09/2024 17:00
JACILENE MEDEIROS	44793	1	16/09/2024 08:00	a 16/09/2024 12:00
JAIRO WILLIAN THOMAS	42089	1	16/09/2024 07:30	a 16/09/2024 11:00
JAIRO WILLIAN THOMAS	42089	1	18/09/2024 12:30	a 18/09/2024 17:00
JANAINA CRISTINA DA SILVA T DE ALMEIDA	41177	1	17/09/2024 13:30	a 17/09/2024 16:30
JAQUELINE MIRNA DA SILVA RAMOS	39201	1	12/09/2024 07:00	a 12/09/2024 12:00
JEFFERSON CHANDLER VIEIRA CLARO	30367	1	17/09/2024 13:00	a 17/09/2024 17:30
JOAO RICARDO MICHALCZUK	46402	1	09/09/2024 08:00	a 09/09/2024 12:00
JOCIEMARA DUARTE DA SILVA	33882	1	11/09/2024 07:00	a 11/09/2024 12:00
JOICE APARECIDA DA SILVA DE OLIVEIRA	39102	1	13/09/2024 13:00	a 13/09/2024 17:00
JOSEFA BARBOSA DOS SANTOS	30460	1	17/09/2024 12:00	a 17/09/2024 15:00
JOSILENE DILCIMARA ARRABAL	44505	1	19/09/2024 13:00	a 19/09/2024 17:00
JOYCE UEMOTO HALLER	37269	1	19/09/2024 07:30	a 19/09/2024 11:30
JULIANA APARECIDA BATISTA F. DA SILVA	39716	1	13/09/2024 08:00	a 13/09/2024 11:00
JULIANA BELATO ALVES	35166	1	18/09/2024 07:30	a 18/09/2024 11:30
KAROLLINE BARETTA	41841	1	18/09/2024 13:00	a 18/09/2024 17:00
KEILA JACOBOZI BALIEIRO RIBEIRO DOS SANT	44784	1	10/09/2024 07:00	a 10/09/2024 11:00
KELLI FERNANDA DA SILVA VIEGAS	41940	1	09/09/2024 14:30	a 09/09/2024 18:00
KELLI FERNANDA DA SILVA VIEGAS	41940	1	05/09/2024 14:30	a 05/09/2024 18:00
LARISSA FERNANDA DE O SARRI FRANCIOSI	41608	1	12/09/2024 13:00	a 12/09/2024 17:00
LEONICE CARDOSO DE OLIVEIRA	34838	1	06/09/2024 07:00	a 06/09/2024 11:30
LETICIA TAYSE FREITAS	36466	1	11/09/2024 13:00	a 11/09/2024 17:30
LETICIA VALERIA DOS SANTOS PEREIRA	40575	1	18/09/2024 13:30	a 18/09/2024 16:00
LIGIA FERNANDA BILIATO	20108	1	17/09/2024 07:00	a 17/09/2024 12:00
LUANA DOS SANTOS PATROCINIO BRANDAO	45253	1	16/09/2024 07:00	a 16/09/2024 11:30
LUCIANA APARECIDA PEREIRA	20368	1	18/09/2024 13:30	a 18/09/2024 17:30
LUCIENE ALEXANDRE DE SOUSA	39211	1	12/09/2024 07:30	a 12/09/2024 11:30
LUIZ ANTONIO MENDONCA	43583	1	19/09/2024 08:00	a 19/09/2024 12:00
LUZIA FERREIRA DOS SANTOS TEODORO	30868	1	20/09/2024 14:00	a 20/09/2024 17:00
MARCELENE DA SILVA	19310	1	13/09/2024 07:00	a 13/09/2024 11:30
MARCELO ADRIANO MAIOLI	31252	1	17/09/2024 16:00	a 17/09/2024 19:00
MARCELO PINI	38144	1	17/09/2024 07:30	a 17/09/2024 11:00
MARCIA APARECIDA SPERANDIO	40504	1	13/09/2024 08:00	a 13/09/2024 11:30
MARCIA GISELI MENDONCA	37753	1	13/09/2024 07:30	a 13/09/2024 11:30
MARCIA NOGATA	35644	1	12/09/2024 08:00	a 12/09/2024 12:00
MARCIA REGINA DE SOUSA DE OLIVEIRA	18708	1	16/09/2024 13:00	a 16/09/2024 17:30
MARCIO HEIDI GUENTA	31363	1	19/09/2024 08:00	a 19/09/2024 11:30
MARGARETH CORDEIRO GONZAGA	46050	1	17/09/2024 13:00	a 17/09/2024 17:00
MARGARIDA DUKEVICZ CONTE	17100	1	12/09/2024 08:00	a 12/09/2024 11:30
MARGO CARLA ZILIOTTO KVIECINSKI	35784	1	12/09/2024 12:00	a 12/09/2024 17:00
MARIA APARECIDA DOS SANTOS VOLFF	36324	1	17/09/2024 13:00	a 17/09/2024 17:30
MARIA DA CONCEICAO MAIA DA S. BATISTA	40134	1	03/09/2024 13:00	a 03/09/2024 17:00
MARIA DE FATIMA CRISOSTOMO	19680	1	16/09/2024 13:30	a 16/09/2024 18:00
MARIA DE FATIMA DE CASTRO	39846	1	11/09/2024 14:00	a 11/09/2024 17:00
MARIA DO CARMO CARDOSO DA SILVA	41761	1	19/09/2024 13:00	a 19/09/2024 16:30
MARIA GONCALVES DA SILVA	43297	1	11/09/2024 13:00	a 11/09/2024 16:00
MARIA LUCIANA DA SILVA	37046	1	11/09/2024 13:00	a 11/09/2024 17:00
MARIA MADALENA MILARE	15414	1	18/09/2024 13:30	a 18/09/2024 17:30
MARIANA CECILIA FERNANDEZ	45704	1	11/09/2024 08:00	a 11/09/2024 12:00
MARIANA LIMA DELIVIO	46006	1	17/09/2024 13:30	a 17/09/2024 18:00
MARIANGELA RONCOLETA DA SILVA	41161	1	16/09/2024 13:00	a 16/09/2024 16:00
MARILENE SANTANA NESTORIO	41328	1	16/09/2024 14:00	a 16/09/2024 18:00
MAYARA THAUANE CASSITAS CALEGARI	44782	1	17/09/2024 13:30	a 17/09/2024 17:30
MILANI VAZ BRANCAGLION	39934	1	11/09/2024 14:00	a 11/09/2024 18:30
NADIELLI VASCONCELOS STEDILE DA SILVA	45727	1	17/09/2024 14:00	a 17/09/2024 18:00
NATALIA DE FATIMA VASCONCELOS	42213	1	09/09/2024 13:30	a 09/09/2024 17:30
NATALIA DE FATIMA VASCONCELOS	42213	1	13/09/2024 13:30	a 13/09/2024 17:30
NEIDE FERREIRA DE FREITAS	43659	1	17/09/2024 14:00	a 17/09/2024 17:00
PAMELA CAROLINE MILEIKO HARA DIOMEDESSE	36093	1	19/09/2024 13:00	a 19/09/2024 17:30
PAMELA CAROLINE MILEIKO HARA DIOMEDESSE	36093	1	20/09/2024 13:00	a 20/09/2024 17:30
PATRICIA DOS SANTOS MOLINA	42713	1	10/09/2024 14:00	a 10/09/2024 18:00
PATRICIA LOFRANO	16596	1	04/09/2024 13:00	a 04/09/2024 17:30
PATRICIA TEIXEIRA DOS SANTOS	32390	1	17/09/2024 13:00	a 17/09/2024 16:30

Nome	Matrícula	Dia(s)	Período(s)	
PATRICIA VOLPONI DA CRUZ AGUILAR	20359	1	13/09/2024 13:30	a 13/09/2024 17:30
PRISCILA AKIKO NAKAIE	45974	1	20/09/2024 07:30	a 20/09/2024 11:30
RAFAELA DOS SANTOS LAVADO	42980	1	13/09/2024 08:00	a 13/09/2024 11:00
RENATA SOUTO DA SILVA	32549	1	13/09/2024 13:00	a 13/09/2024 17:30
RICARDO DE BRITO SILVA	31457	1	16/09/2024 13:00	a 16/09/2024 17:00
ROSA MARIA DE MELO NOBRE	42696	1	16/09/2024 13:30	a 16/09/2024 17:00
ROSALINA CAVALHEIRO	39694	1	12/09/2024 14:00	a 12/09/2024 18:00
ROSANA DE BRITO PEREIRA MARTINS	34109	1	20/09/2024 06:30	a 20/09/2024 11:00
ROSANEA DE MORAES	35682	1	19/09/2024 13:00	a 19/09/2024 16:30
ROSANGELA CAETANO GOULART	38340	1	13/09/2024 13:30	a 13/09/2024 16:30
ROSILENE DE FATIMA COLETA DE SOUZA	40007	1	12/09/2024 14:00	a 12/09/2024 17:00
ROSIMEIRE SILVA FROTA	44840	1	18/09/2024 13:00	a 18/09/2024 17:00
ROSINEIDE TEIXEIRA BUENO DOS SANTOS	40495	1	18/09/2024 08:00	a 18/09/2024 11:30
ROSIVANIA MARQUES RODRIGUES	35811	1	18/09/2024 13:30	a 18/09/2024 16:30
SANDRA CRISTINA DOS SANTOS	36804	1	18/09/2024 08:00	a 18/09/2024 12:00
SANDRA MARA DIAS	41435	1	13/09/2024 13:30	a 13/09/2024 18:00
SANDRA REGINA LOPES DA SILVA	30659	1	13/09/2024 14:00	a 13/09/2024 17:00
SELMA LOURENCO DA SILVA	36958	1	13/09/2024 09:00	a 13/09/2024 13:00
SIDINEI APARECIDO DOS SANTOS	41013	1	17/09/2024 08:00	a 17/09/2024 12:00
SILVANA APARECIDA COELHO DE OLIVEIRA	39550	1	13/09/2024 13:30	a 13/09/2024 17:00
SILVANA APARECIDA COELHO DE OLIVEIRA	39550	1	17/09/2024 13:30	a 17/09/2024 17:00
SILVIA APARECIDA JACINTHO DA SILVA	39849	1	12/09/2024 06:30	a 12/09/2024 12:00
SIMONE MOREIRA DE MELO	35749	1	13/09/2024 13:30	a 13/09/2024 17:00
SIRLEI APARECIDA LOPES DA SILVA	34162	1	18/09/2024 13:30	a 18/09/2024 17:30
SOANE ROSA RODRIGUES DE OLIVEIRA	20727	1	06/09/2024 15:00	a 06/09/2024 19:00
SUMARA TEREZINHA GIOMO AQUINO	35394	1	16/09/2024 13:30	a 16/09/2024 17:30
TAINARA CAROLINA DA SILVA ROMERO	42959	1	13/09/2024 07:30	a 13/09/2024 11:30
TAMIRES RUBIO DE CARVALHO	47038	1	16/09/2024 13:00	a 16/09/2024 17:00
TATIANE DE ANDRADE MOREIRA	41340	1	13/09/2024 13:00	a 13/09/2024 17:00
TATIANE REGINA DOS SANTOS	42775	1	17/09/2024 13:30	a 17/09/2024 17:30
TELMA ROSA	39501	1	19/09/2024 12:00	a 19/09/2024 16:00
VANESSA RODRIGUES	39206	1	11/09/2024 13:00	a 11/09/2024 16:00
VANESSA SANTOS VIEIRA	34081	1	12/09/2024 13:00	a 12/09/2024 17:00
VERA LUCIA CANDIDO DE SOUZA SILVA	38372	1	13/09/2024 13:30	a 13/09/2024 17:00
VERINE CHRISTINA ANGELIO DA SILVA GARCIA	33981	1	13/09/2024 13:00	a 13/09/2024 17:00
VITORIA LORENNA ALMEIDA GONCALVES VIANA	44273	1	18/09/2024 13:00	a 18/09/2024 17:30
WALCEIA RINALDI	44301	1	13/09/2024 14:00	a 13/09/2024 16:30
YASMIN YUMI YAMASHITA KUNITAKE	36002	1	04/09/2024 13:30	a 04/09/2024 17:30

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 26 de Setembro de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 30/09/2024, às 11:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Wenderson Pino Perez**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 03/10/2024, às 08:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4678718** e o código CRC **1F9A5747**.

Referência: Processo nº 01.22.00133433/2024.59 SEI nº 4678718

PORTARIA Nº 5207 / 2024 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Conceder ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE DECORRENTE DE ACIDENTE DE TRABALHO, de conformidade com o art. 115, da Lei Municipal Complementar nº 239/1998.

Nome	Matrícula	Dia(s)	Período(s)	
BRENDA KEROLIN CRUZ MENON	46831	1	29/08/2024 13:00	a 29/08/2024 17:00

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 26 de Setembro de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 30/09/2024, às 11:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Wenderson Pino Perez**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 03/10/2024, às 08:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4678727** e o código CRC **9B1FC961**.

Referência: Processo nº 01.22.00133434/2024.32 SEI nº 4678727

PORTARIA Nº 5208 / 2024 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Conceder ao (s) servidor (es) abaixo relacionado(s), o direito à dispensa do serviço pelo DOBRO DOS DIAS DE CONVOCAÇÃO, pelo desempenho a Justiça Eleitoral, nos termos do art. 98 da Lei Federal nº 9504, de 30 de setembro de 1997.

Nome	Matrícula	Data Desempenho	Período da Dispensa
ALINE GONCALVES DE CASTRO ZANIN	43693	06/09/2024	27/09/2024 a 27/09/2024
BRANDALI DE FATIMA SPAKI	51484	02/10/2022	04/10/2024 a 04/10/2024
CLAUDENICE APARECIDA GONCALVES	30018	02/10/2022	28/09/2024 a 28/09/2024
CLAUDINEI ODAIR DE LIMA RIBEIRO	19511	26/10/2020	26/09/2024 a 26/09/2024
CRISTIANE APARECIDA GONCALVES RIBEIRO	42549	30/10/2022	30/09/2024 a 30/09/2024
ELIANE SARABIA BREDA BARBOSA	32841	02/10/2022	30/09/2024 a 30/09/2024
FATIMA APARECIDA DOS SANTOS	32781	16/08/2022	30/09/2024 a 30/09/2024
FATIMA APARECIDA DOS SANTOS	32781	30/10/2022	01/10/2024 a 01/10/2024
JANE LEIA CORDEIRO HENRIQUE SILVA	38864	14/11/2020	22/10/2024 a 22/10/2024
JANE LEIA CORDEIRO HENRIQUE SILVA	38864	01/10/2022	16/10/2024 a 16/10/2024
LAIZE PIZZAIA DALTIBALE	38610	30/10/2022	26/09/2024 a 26/09/2024
LEILA PEREIRA DO LAGO	33878	02/10/2022	23/09/2024 a 23/09/2024
LIVIA MARIKO IRIKUCHI	38627	01/10/2022	26/09/2024 a 26/09/2024
MARCIA REGINA DO NASCIMENTO ALMEIDA	20474	28/10/2018	26/09/2024 a 26/09/2024
MARIA ISABEL LEMES DA COSTA LOURENCO	40850	14/09/2022	27/09/2024 a 27/09/2024
MARIANA CRISTINA PEREIRA DE MARCHI	33845	29/10/2022	14/10/2024 a 14/10/2024
NAYLOR MOREIRA BATISTA	39888	10/09/2022	30/09/2024 a 30/09/2024
PATRICIA PORTO DE OLIVEIRA PEREIRA	22688	28/09/2022	25/09/2024 a 25/09/2024
PAULO HENRIQUE RODRIGUES DE SOUZA	41894	30/10/2022	26/09/2024 a 26/09/2024
SIDNEI APARECIDO DA SILVA	32378	29/10/2022	27/09/2024 a 27/09/2024
THAUANA CLAUDIA DE OLIVEIRA	43461	21/08/2022	27/09/2024 a 27/09/2024
VICTOR HUGO TAVARES GUIMARAES	32867	26/10/2022	27/09/2024 a 27/09/2024
VIVIAN APARECIDA MASTELINI RISSO	31434	01/10/2022	27/09/2024 a 27/09/2024

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 26 de Setembro de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 30/09/2024, às 11:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Wenderson Pino Perez**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 03/10/2024, às 08:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4678742** e o código CRC **75FC3297**.

Referência: Processo nº 01.22.00133436/2024.75 SEI nº 4678742

PORTARIA Nº 5229 / 2024 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no SEI nº 01.22.00127010/2024.44,

R E S O L V E

TORNAR SEM EFEITO o nome do (a) servidor (a) LETICIA ALVES PIRES, matrícula 31505, na Portaria nº 6585 / 2023 - SUP / SEGEP, que concedeu LICENÇA TRATAMENTO DE SAÚDE no período de 24/11/2023 à 26/11/2023.

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 27 de Setembro de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 30/09/2024, às 11:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Wenderson Pino Perez**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 03/10/2024, às 08:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4673773** e o código CRC **58720448**.

Referência: Processo nº 01.22.00133053/2024.37 SEI nº 4673773

PORTARIA Nº 5230 / 2024 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no SEI nº 01.22.00127010/2024.44,

R E S O L V E

TORNAR SEM EFEITO o nome do (a) servidor (a) LETICIA ALVES PIRES, matrícula 31505, na Portaria nº 6585 / 2023 - SUP / SEGEP, que concedeu LICENÇA TRATAMENTO DE SAÚDE no período de 28/11/2023 à 01/12/2023.

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 27 de Setembro de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 30/09/2024, às 11:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Wenderson Pino Perez**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 03/10/2024, às 08:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4673782** e o código CRC **9013AC77**.

Referência: Processo nº 01.22.00133053/2024.37 SEI nº 4673782

PORTARIA Nº 5232 / 2024 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em visto o contido no SEI nº 01.22.00132922/2024.82,

R E S O L V E

TORNAR SEM EFEITO o nome do (a) servidor (a) ROSELI PEREIRA DE BRITO DOS SANTOS, matrícula 33056, na Portaria nº 5196 / 2024 - SUP / SEGEP, que concedeu LICENÇA TRATAMENTO DE SAÚDE no período de 14/09/2024 à 18/09/2024.

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 27 de Setembro de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 30/09/2024, às 11:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Wenderson Pino Perez**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 03/10/2024, às 08:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4674602** e o código CRC **1E67CA10**.

Referência: Processo nº 01.22.00133053/2024.37 SEI nº 4674602

PORTARIA Nº 5261 / 2024 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Conceder ao (s) servidor (es) abaixo relacionado (s), LICENÇA PARA DOAÇÃO DE SANGUE, por 1 dia, de conformidade com o art. 139, I, da Lei Complementar nº 239/98.

Nome	Matrícula	Dia(s)	Período(s)	
ADRIANO APARECIDO GUEDES RIBEIRO	36472	1	21/09/2024	a 21/09/2024
DANIEL DA SILVA HILANE	19658	1	23/09/2024	a 23/09/2024
DANYLLO MOURA PEREIRA NETO	46048	1	23/09/2024	a 23/09/2024
DIRCEU JESUS DE PIZA	16866	1	23/09/2024	a 23/09/2024
DOUGLAS FERNANDO PORTA	40515	1	23/09/2024	a 23/09/2024
ELIANE MYSZAK XAVIER DA SILVA	37740	1	25/09/2024	a 25/09/2024
FABIO GALVAO VILARDO	16661	1	20/09/2024	a 20/09/2024
FELIPE LINK	40309	1	23/09/2024	a 23/09/2024
GUILHERME LARRI Q DA COSTA FERREIRA	43986	1	20/09/2024	a 20/09/2024
HEDER BUENO CASTELAR	34571	1	21/09/2024	a 21/09/2024
JAIR CALEGARI PEREIRA	35552	1	21/09/2024	a 21/09/2024
JEFFERSON APARECIDO PINTO	30306	1	21/09/2024	a 21/09/2024
JOSE RODRIGO COUTINHO	34827	1	21/09/2024	a 21/09/2024
KLEBER ANDREASSA	45010	1	24/09/2024	a 24/09/2024
MARCELO RODRIGO LOPES	42248	1	21/09/2024	a 21/09/2024
MARINA CAPPELLAZZO MIGUEL	34940	1	25/09/2024	a 25/09/2024
MARISA FIGUEIRA	47016	1	24/09/2024	a 24/09/2024
MARISA PRISCILA DE OLIVEIRA FARIAS	36172	1	21/09/2024	a 21/09/2024
RITA APARECIDA MARQUES MACOLA	30159	1	21/09/2024	a 21/09/2024
ROGERIO SEBASTIAO MORAES T. DE ALMEIDA	38723	1	13/09/2024	a 13/09/2024
RUBIA VALERIA MACARIS	19506	1	23/09/2024	a 23/09/2024
SEBASTIAO JULIO CORREA DA SILVA	40926	1	25/09/2024	a 25/09/2024
VINICIUS RODRIGUES TRENTINI	46065	1	20/09/2024	a 20/09/2024

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 30 de Setembro de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 08/10/2024, às 11:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Wenderson Pino Perez**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 08/10/2024, às 14:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4732460** e o código CRC **951F84A4**.

Referência: Processo nº 01.22.00137867/2024.39 SEI nº 4732460

PORTARIA Nº 5268 / 2024 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Conceder ao (s) servidor (es) abaixo relacionado (s), LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE DECORRENTE DE ACIDENTE DE TRABALHO, de conformidade com o art. 115, da Lei Municipal Complementar nº 239/1998.

Nome	Matrícula	Dia(s)	Período(s)	
ELISABETE RIZZI FERNANDES	41467	2	12/09/2024	a 13/09/2024
FABIO ALVES DA SILVA	35556	3	24/08/2024	a 26/08/2024
FERNANDA MECKING ARANTES	15315	9	10/09/2024	a 18/09/2024
FERNANDA MECKING ARANTES	15315	2	19/09/2024	a 20/09/2024
IVANETE AMARO DA SILVA	44204	1	23/08/2024	a 23/08/2024
LETICIA ALVES PIRES	31505	3	24/11/2023	a 26/11/2023
LETICIA ALVES PIRES	31505	4	28/11/2023	a 01/12/2023
MARLON DA SILVA BENTO	42372	5	16/09/2024	a 20/09/2024
NIZELI ROCHA FERNANDES	46475	6	13/09/2024	a 18/09/2024
ROSELAINE FARIAS MENDES	33427	4	28/08/2024	a 31/08/2024
SANDRO MACIEL CAMPOS	38089	2	17/09/2024	a 18/09/2024
SANDRO MACIEL CAMPOS	38089	3	19/09/2024	a 21/09/2024
SILVANA LOUVEN GOMES	44490	3	20/08/2024	a 22/08/2024
SIRLEI LEAL DE SOUZA	33437	3	16/09/2024	a 18/09/2024

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 30 de Setembro de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 07/10/2024, às 12:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Wenderson Pino Perez**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 08/10/2024, às 15:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4687324** e o código CRC **13B2CBDE**.

Referência: Processo nº 01.22.00134164/2024.13 SEI nº 4687324

PORTARIA Nº 5269 / 2024 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Conceder ao (s) servidor (es) abaixo relacionado (s), AFASTAMENTO PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.

Nome	Matrícula	Dia(s)	Período(s)	
FABIANE DE MORAES	22317	91	02/10/2024	a 31/12/2024
FRANCIELY MAITAN MORATORI	22608	11	27/09/2024	a 07/10/2024
JIMES ROBERTA DA SILVA SANTOS	22709	81	08/07/2024	a 26/09/2024
MARIA CATARINA MATHEUS GRANZOTTO	22055	15	23/09/2024	a 07/10/2024
MARLI OLIVEIRA MARIA	14381	181	18/09/2024	a 17/03/2025
SONIA FRANCISCA DE ARAUJO COELHO	22084	15	03/10/2024	a 17/10/2024

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 30 de Setembro de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 07/10/2024, às 12:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Wenderson Pino Perez**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 08/10/2024, às 15:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4687367** e o código CRC **997DBDEC**.

Referência: Processo nº 01.22.00134168/2024.02 SEI nº 4687367

PORTARIA Nº 5270 / 2024 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Conceder ao (s) servidor (es) abaixo relacionado (s), LICENÇA TRATAMENTO DE SAÚDE, de conformidade com o artigo 105, da Lei Municipal Complementar 239/98.

Nome	Matrícula	Dia(s)	Período(s)	
ADIONE ALEXANDRE DA COSTA CESTARO	37319	1	23/09/2024	a 23/09/2024
ADRIANA DA SILVA SANTOS MARTINEZ	36435	1	18/09/2024	a 18/09/2024
ADRIANA PAULINA SILVA GOMES	37224	1	24/09/2024	a 24/09/2024
ADRYA CAROLINE ZANDONADI	40097	1	25/09/2024	a 25/09/2024
AIDE MARQUES GODINHO	43888	2	24/09/2024	a 25/09/2024
ALCIMIRA FATIMA DE OLIVEIRA BUSSOLIN	19619	1	20/09/2024	a 20/09/2024
ALCIMIRA FATIMA DE OLIVEIRA BUSSOLIN	35764	1	20/09/2024	a 20/09/2024
ALESSANDRA NEVES MORENO	37675	2	23/09/2024	a 24/09/2024
ALESSANDRA NEVES MORENO	43833	2	23/09/2024	a 24/09/2024
ALEXANDRE NETO DE ANDRADE	20460	1	24/09/2024	a 24/09/2024
ALEXANDRE NETO DE ANDRADE	32196	1	24/09/2024	a 24/09/2024
ALINE FRANCIELLY DA SILVA CORDEIRO	41231	1	23/09/2024	a 23/09/2024
ALZENI SALES PONTES GANDOLFO	18849	1	26/09/2024	a 26/09/2024
AMANDA ARRIGO SCIENA	45883	1	20/09/2024	a 20/09/2024
ANA CLEA DOS REIS	46767	23	27/08/2024	a 18/09/2024
ANA DE FARIAS PINTO	32428	1	20/09/2024	a 20/09/2024
ANA DE FARIAS PINTO	35130	1	20/09/2024	a 20/09/2024
ANA DE FARIAS PINTO	32428	1	23/09/2024	a 23/09/2024
ANA DE FARIAS PINTO	35130	1	23/09/2024	a 23/09/2024
ANA LUCIA LOPES	47019	1	20/09/2024	a 20/09/2024
ANA MARIA SAURA BETTONI	33975	13	18/09/2024	a 30/09/2024
ANA PAULA MARTINS KIKUTA	40080	1	19/09/2024	a 19/09/2024
ANA PAULA MARTINS KIKUTA	40080	1	20/09/2024	a 20/09/2024

Nome	Matrícula	Dia(s)	Período(s)	
ANA PAULA MORAIS CASTAGNA	32637	2	25/09/2024	a 26/09/2024
ANA PAULA MORAIS CASTAGNA	31683	2	23/09/2024	a 24/09/2024
ANA PAULA MORAIS CASTAGNA	31683	2	25/09/2024	a 26/09/2024
ANA PAULA MORAIS CASTAGNA	32637	2	23/09/2024	a 24/09/2024
ANA PAULA PIRES	18445	1	20/09/2024	a 20/09/2024
ANA VALERIA ROCHA PALIARI	20953	1	20/09/2024	a 20/09/2024
ANA VALERIA ROCHA PALIARI	43606	1	20/09/2024	a 20/09/2024
ANDRE BASTOS LIMA	41695	2	22/09/2024	a 23/09/2024
ANDRE BASTOS LIMA	20002	2	22/09/2024	a 23/09/2024
ANDREIA CRISTINA DA SILVA	41311	1	23/09/2024	a 23/09/2024
ANDREIA PAULINA SILVA MATTIUSI	44957	1	19/09/2024	a 19/09/2024
ANNA PAULA KRASNHAK MARINO	43370	2	25/09/2024	a 26/09/2024
ANTONIA VITURINA DA SILVA	31718	1	25/09/2024	a 25/09/2024
BEATRIZ ALINE DA SILVA	44950	1	19/09/2024	a 19/09/2024
BEATRIZ ALINE DA SILVA	37881	1	19/09/2024	a 19/09/2024
BETHANIA VERNASCHI DE OLIVEIRA	45848	1	23/09/2024	a 23/09/2024
BETHANIA VERNASCHI DE OLIVEIRA	46737	1	23/09/2024	a 23/09/2024
CARLA CRISTINA DE SOUZA	37533	1	23/09/2024	a 23/09/2024
CARLOS EDUARDO FIGUEIRA	20446	2	18/09/2024	a 19/09/2024
CARLOS EDUARDO FIGUEIRA	36617	2	18/09/2024	a 19/09/2024
CARLOS EDUARDO FIGUEIRA	20446	1	23/09/2024	a 23/09/2024
CARLOS EDUARDO FIGUEIRA	36617	1	23/09/2024	a 23/09/2024
CAROLINA DUTRA MARQUES	46747	2	23/09/2024	a 24/09/2024
CAROLINA DUTRA MARQUES	45803	2	23/09/2024	a 24/09/2024
CAROLINE VERZA DE CARVALHO FRANCA	45912	1	24/09/2024	a 24/09/2024
CAROLINE VERZA DE CARVALHO FRANCA	44638	1	24/09/2024	a 24/09/2024
CELIA FATIMA DA SILVA	37209	2	24/09/2024	a 25/09/2024
CELIA FATIMA DA SILVA	45873	2	24/09/2024	a 25/09/2024
CELIA MARIA REIS LIMONTA	20716	2	22/09/2024	a 23/09/2024
CHIRLEI APARECIDA SPOSITO DE ALENCAR	19694	7	21/09/2024	a 27/09/2024
CINTHIA CHIQUETO RODRIGUES DE ANDRADE	15529	30	18/09/2024	a 17/10/2024
CLARA HANKE ERCOLES	37090	15	06/09/2024	a 20/09/2024
CLARA HANKE ERCOLES	47007	15	06/09/2024	a 20/09/2024
CLAUDETE DE OLIVEIRA	18794	1	23/09/2024	a 23/09/2024
CLAUDETE DE PAULA FERREIRA MIRANDA	40044	1	23/09/2024	a 23/09/2024
CLEIDE SELMA DOS SANTOS BOLONHEIS	45871	2	25/09/2024	a 26/09/2024
CLEMILDA APARECIDA DE MATOS	30480	1	25/09/2024	a 25/09/2024
CLEUSA DA SILVA CARVALHO	39021	1	25/09/2024	a 25/09/2024
CRISTIANE APARECIDA PESSINI	32993	1	20/09/2024	a 20/09/2024
CRISTIANE BATISTIOLI VENDRAME	31617	1	20/09/2024	a 20/09/2024
CRISTIANE LANDUCHE GUIMARAES	42454	3	23/09/2024	a 25/09/2024
DANIELA MARIA REVOREDO	20195	5	20/09/2024	a 24/09/2024
DANIELA MARIA REVOREDO	20835	5	20/09/2024	a 24/09/2024
DANIELE BARBIM DE SOUZA SILVA	45882	1	23/09/2024	a 23/09/2024
DANIELLA TIZZIANI BALADELI GERALDINO	32165	4	24/09/2024	a 27/09/2024
DANIELLA TIZZIANI BALADELI GERALDINO	31674	4	24/09/2024	a 27/09/2024
DANIELLE HIRATA CERVILHERI DE MOURA	46176	8	20/09/2024	a 27/09/2024
DANIELLE HIRATA CERVILHERI DE MOURA	42470	8	20/09/2024	a 27/09/2024
DEISY CRISTINA ALVES CORCOVIA	42539	3	25/09/2024	a 27/09/2024
DESIREE DIAS VOLPI ROCHA	42474	3	23/09/2024	a 25/09/2024
DIANY APARECIDA MARTINS RIPPEL DO AMARAL	43961	60	16/09/2024	a 14/11/2024
DIEINY JOSIANE DE BEM DOS SANTOS	42298	10	24/09/2024	a 03/10/2024
DOROTEIA ULBINSKI	42317	1	24/09/2024	a 24/09/2024
DULCINEIA MORESQUI CAETANO	42406	1	20/09/2024	a 20/09/2024
EDILEIA STEVANELLI PESSOA PARISI	32180	1	24/09/2024	a 24/09/2024
EDJANE HONORATO DA SILVA	40501	1	25/09/2024	a 25/09/2024
EDNA DE ANDRADE SILVA	39420	1	20/09/2024	a 20/09/2024
EDNA HERMINIA GONCALVES BETINARDI PEDRO	39032	2	23/09/2024	a 24/09/2024
ELEN JUSTINO DE SOUZA	17059	1	23/09/2024	a 23/09/2024
ELEN JUSTINO DE SOUZA	20248	1	23/09/2024	a 23/09/2024
ELIANA MARIA DA CRUZ TEIXEIRA	43602	1	20/09/2024	a 20/09/2024
ELIANA VERGINIA PEREIRA FRANCA	20143	1	23/09/2024	a 23/09/2024
ELIANE APARECIDA DA SILVA PERUZZI	41545	1	20/09/2024	a 20/09/2024
ELIANE DE FATIMA OLIVEIRA E OLIVEIRA	20196	1	20/09/2024	a 20/09/2024
ELIANE RIBEIRO DE OLIVEIRA	39137	3	23/09/2024	a 25/09/2024
ELIS PAULA LAPA DE ANDRADE PEREIRA	39001	1	20/09/2024	a 20/09/2024
ELIS PAULA LAPA DE ANDRADE PEREIRA	39001	3	25/09/2024	a 27/09/2024
ELISANGELA DE CARVALHO ITO	20349	1	24/09/2024	a 24/09/2024
ELISANGELA TRENTO ALMEIDA BARBAROTO	32655	1	24/09/2024	a 24/09/2024
EMILENE KARINE DOS SANTOS	42283	1	19/09/2024	a 19/09/2024
EMILENE KARINE DOS SANTOS	42283	1	20/09/2024	a 20/09/2024
EUNICE MONTALVAO MARREGA	43868	1	20/09/2024	a 20/09/2024
EUNICE OLIVEIRA MARTINELLI	40416	1	20/09/2024	a 20/09/2024
EVELINE RAMIRES MORAES	35689	5	23/09/2024	a 27/09/2024
FABIANA ARRAES ROCHA	43977	2	23/09/2024	a 24/09/2024
FABIANA FARIA	32426	5	23/09/2024	a 27/09/2024
FABIO GOMES DE LIMA	42359	3	22/09/2024	a 24/09/2024
FABIOLA SOUZA CORREA	30746	2	22/09/2024	a 23/09/2024
FATIMA APARECIDA DOS SANTOS	32781	1	24/09/2024	a 24/09/2024
FATIMA APARECIDA DOS SANTOS	30937	1	24/09/2024	a 24/09/2024
FERNANDA SIQUEIRA GOMES FACCI	43154	30	20/09/2024	a 19/10/2024
FERNANDO GUSTAVO AMBROSIO BILIERI	39101	1	20/09/2024	a 20/09/2024
FRANCIANY REGINA COMACHIO BEZERRA	37728	1	23/09/2024	a 23/09/2024
FRANCIELLE GOULART	45785	1	23/09/2024	a 23/09/2024
FRANCIELLE SOBCZAK SEVILHERI	43728	1	25/09/2024	a 25/09/2024
FRANCIELY COMACHIO	45084	2	12/09/2024	a 13/09/2024
FRANCIELY JOICE MEDEIROS	30530	1	24/09/2024	a 24/09/2024
FRANCIELY JOICE MEDEIROS	44992	1	24/09/2024	a 24/09/2024
FRANCIELY JOICE MEDEIROS	30530	7	25/09/2024	a 01/10/2024
FRANCIELY JOICE MEDEIROS	44992	7	25/09/2024	a 01/10/2024
GEOVANA BILIERI DA SILVA	40750	1	25/09/2024	a 25/09/2024
GISELE ALESSANDRA RUBIO MOTTA	33655	1	20/09/2024	a 20/09/2024
GISELE MANUELA GIAROLA MELLO	31230	4	24/09/2024	a 27/09/2024
GLAUCIANI DE JESUS RAVANELI	43191	1	24/09/2024	a 24/09/2024
GRAZIELLY CRISTIANE RUIZ	41724	1	20/09/2024	a 20/09/2024
GREGORIO RODRIGUES BALIELO	43779	3	23/09/2024	a 25/09/2024
HELEN CRISTINE PEREIRA PALMA	42348	3	18/09/2024	a 20/09/2024
HELEN CRISTINE PEREIRA PALMA	42348	1	12/09/2024	a 12/09/2024
HELENA CRISTINA DE SOUZA BAPTISTA	40936	1	25/09/2024	a 25/09/2024
HELIANE CRISTINA GLIOTI TAVARES	50281	1	24/09/2024	a 24/09/2024
IOLANDA MARIA ROSSATO	35874	1	24/09/2024	a 24/09/2024
IONICE APARECIDA DE FARIA BOTURA	35290	4	24/09/2024	a 27/09/2024
IVONETE APARECIDA DIAS	18510	1	19/09/2024	a 19/09/2024
IZABEL APARECIDA MARTINS BRAZ	19435	15	20/09/2024	a 04/10/2024
IZABEL CRISTINA LIMONTA	41740	1	23/09/2024	a 23/09/2024
IZABEL NEVES DA SILVA	19634	1	23/09/2024	a 23/09/2024
JANAINA APARECIDA BATISTA XAVIER	44405	1	23/09/2024	a 23/09/2024
JANAINA ELAINE ROSA	35579	1	24/09/2024	a 24/09/2024
JESSICA LETICIA DE PADUA	38815	4	20/09/2024	a 23/09/2024
JHONATAN PHELIPE PEIXOTO	45924	2	19/09/2024	a 20/09/2024

Nome	Matrícula	Dia(s)	Período(s)	
JOAQUIM GAMA DE CARVALHO	46773	14	24/09/2024	a 07/10/2024
JORDANA DE MATOS	46842	2	24/09/2024	a 25/09/2024
JOSEANE OLIVEIRA DA SILVA GREMASCHI	45878	2	22/09/2024	a 23/09/2024
JOSEANE OLIVEIRA DA SILVA GREMASCHI	44041	2	22/09/2024	a 23/09/2024
JOSIANE MASSA DA COSTA	34617	3	22/09/2024	a 24/09/2024
JOSIANE SILVA DE PONTE	42720	3	25/09/2024	a 27/09/2024
JOSIANE TORNEIRO DA SILVA	38250	3	23/09/2024	a 25/09/2024
JOYCE CATIUCE BARBOSA	43696	1	20/09/2024	a 20/09/2024
JULIANA LENI VICENTINI DEL BIANCO	45774	30	09/09/2024	a 08/10/2024
JULIANA PIAI SILVA	37409	30	19/09/2024	a 18/10/2024
JULIANA PIAI SILVA	37409	30	19/09/2024	a 18/10/2024
JULIANA VENANCIO DOS SANTOS	36885	1	24/09/2024	a 24/09/2024
JULIANA VENANCIO DOS SANTOS	45791	1	24/09/2024	a 24/09/2024
JUSCILEIA MARIA DOS SANTOS	20281	1	20/09/2024	a 20/09/2024
KAMILA CRISTINA TEIXEIRA DE SOUZA	44633	3	18/09/2024	a 20/09/2024
KELLI CRISTINA SOARES POLINI	36646	1	23/09/2024	a 23/09/2024
LAURA GARCIA DA SILVA	37793	1	12/09/2024	a 12/09/2024
LAYS MOREIRA DOS SANTOS	32835	5	23/09/2024	a 27/09/2024
LEIA DE SOUSA FARIAS CRUZ	43686	1	20/09/2024	a 20/09/2024
LEONICE APARECIDA PUNHAGUI DUARTE	18711	5	26/09/2024	a 30/09/2024
LEONILDE DA SILVA ALVES MOREIRA	33383	1	23/09/2024	a 23/09/2024
LETTICIA GYLMARA MAILHO FARIAS	46744	1	20/09/2024	a 20/09/2024
LIZANDRA GARBIN RODRIGUES HERCULANO	44392	2	19/09/2024	a 20/09/2024
LUCIANE LUSTRE	17846	1	23/09/2024	a 23/09/2024
LUCILENE TARDIM	32969	2	19/09/2024	a 20/09/2024
LUCIMARA DE ALMEIDA GOUVEIA GRANDE	36250	1	20/09/2024	a 20/09/2024
LUCIMARA SOARES CHAM	30950	2	19/09/2024	a 20/09/2024
LUDMILA PINTO COELHO	37258	1	20/09/2024	a 20/09/2024
LUDMILA PINTO COELHO	41396	1	20/09/2024	a 20/09/2024
LUZIA FERREIRA RAMOS ALVES	31567	1	25/09/2024	a 25/09/2024
MAGNA MAGALHAES KRAUZE	40671	44	26/09/2024	a 08/11/2024
MAIZA CRISTINA DE OLIVEIRA MITISTAINER	19659	3	23/09/2024	a 25/09/2024
MARA RUBIA BRAGA DA SILVA	40409	3	25/09/2024	a 27/09/2024
MARCELA FABIANA VIEIRA DA SILVA	13064	1	23/09/2024	a 23/09/2024
MARCELA FABIANA VIEIRA DA SILVA	18079	1	23/09/2024	a 23/09/2024
MARCIA CRESTINE RODRIGUES DE SOUZA	33052	1	25/09/2024	a 25/09/2024
MARCIA MARIA DE PAULA BERTONI	31666	2	26/09/2024	a 27/09/2024
MARIA ANGELICA BARBOSA ORNELAS	40722	2	23/09/2024	a 24/09/2024
MARIA APARECIDA IZABELA AUGUSTA DE SOUZA	43973	1	19/09/2024	a 19/09/2024
MARIA APARECIDA JUSTINO DA SILVA	20741	1	20/09/2024	a 20/09/2024
MARIA APARECIDA PEREIRA DA SILVA	30981	1	16/09/2024	a 16/09/2024
MARIA APARECIDA SOARES LEMES SOUTO	34107	120	24/09/2024	a 21/01/2025
MARIA CLAUDENICE FERREIRA DELFINO	50069	3	25/09/2024	a 27/09/2024
MARIA DAS GRACAS DOS SANTOS OLIVEIRA	37263	52	10/09/2024	a 31/10/2024
MARIA ESTELA COSTA DIAS	33753	1	25/09/2024	a 25/09/2024
MARIA INES NUNHES DE ALMEIDA	31139	1	23/09/2024	a 23/09/2024
MARIANA SUEMY UEDA	44753	1	23/09/2024	a 23/09/2024
MARIELY ROCHA RIBEIRO DA SILVA	39921	1	23/09/2024	a 23/09/2024
MARLENE DA SILVA	39083	2	22/09/2024	a 23/09/2024
MARLENE DA SILVA	41572	2	22/09/2024	a 23/09/2024
MARLENE DA SILVA	41572	4	24/09/2024	a 27/09/2024
MARLENE DA SILVA	39083	4	24/09/2024	a 27/09/2024
MEIRE BONO	31391	1	24/09/2024	a 24/09/2024
MEIRE BONO	18643	1	24/09/2024	a 24/09/2024
MICHELE MENDES DA SILVA LUZ	31624	1	23/09/2024	a 23/09/2024
MIRIAM MARCIA ALVES DE LIMA	20969	2	23/09/2024	a 24/09/2024
MONICA SOUSA SILVA	42533	3	23/09/2024	a 25/09/2024
NADIA MARIA QUALIO	43891	2	25/09/2024	a 26/09/2024
NATALIA DAIANE CASSIANO	43852	1	23/09/2024	a 23/09/2024
NATALIA PEDRINI DE SOUZA	46783	1	25/09/2024	a 25/09/2024
NATHALLYA GONCALVES LOPES	42344	1	19/09/2024	a 19/09/2024
NAYARA PITA DIAS MASQUIO	41208	1	24/09/2024	a 24/09/2024
NIVEA CRISTINA CAMILO MAIA MARTINS	35284	3	25/09/2024	a 27/09/2024
OLGA MARIA VICENTINI DOS SANTOS FURLAN	38761	1	23/09/2024	a 23/09/2024
PALOMA MAYARA DE SOUZA SILVA BRITO	46973	1	25/09/2024	a 25/09/2024
PATRICIA APARECIDA MARTINS	18656	1	24/09/2024	a 24/09/2024
PATRICIA APARECIDA SILVA	19607	1	17/09/2024	a 17/09/2024
PATRICIA BORGES LEITE	39323	1	23/09/2024	a 23/09/2024
PATRICIA BORGES LEITE	45093	1	24/09/2024	a 24/09/2024
PATRICIA CAPINAN CALIARI	41023	1	02/09/2024	a 02/09/2024
PATRICIA CARVALHO	45376	1	24/09/2024	a 24/09/2024
PATRICIA ETHELVINA ESTEVES R DOS SANTOS	42499	1	24/09/2024	a 24/09/2024
PATRICIA MYSZAK XAVIER	33980	14	19/09/2024	a 02/10/2024
PATRICIA MYSZAK XAVIER	19235	14	19/09/2024	a 02/10/2024
PATRICIA PACHEGA DA SILVA	41079	10	23/09/2024	a 02/10/2024
PAULINE SAMBUGARO SANTOS	45773	2	23/09/2024	a 24/09/2024
PRISCILA GUEDES DA LUZ	18830	1	10/09/2024	a 10/09/2024
PRISCILA LUCIEN SAYURI HARA TURCI	46816	3	16/09/2024	a 18/09/2024
PRISCILA LUCIEN SAYURI HARA TURCI	44961	3	16/09/2024	a 18/09/2024
RAYARA CAROLINE CRAVEIRO	41066	2	23/09/2024	a 24/09/2024
REGINA OLIMPIA DIAS FIRMINO	20779	2	23/09/2024	a 24/09/2024
RENATA CARMELITA O DOS SANTOS BASTOS	45789	1	20/09/2024	a 20/09/2024
RENATA CARMELITA OLIVEIRA DOS SANTOS BAS	30920	1	20/09/2024	a 20/09/2024
RITA DE CASSIA MACEDO	41827	1	24/09/2024	a 24/09/2024
ROSA MARIA GOMES	41135	1	18/09/2024	a 18/09/2024
ROSA MARIA GOMES	41135	4	23/09/2024	a 26/09/2024
ROSANGELA DE OLIVEIRA DA SILVA	46164	1	24/09/2024	a 24/09/2024
ROSANGELA VALENTINA ALVES DOS SANTOS	36423	3	25/09/2024	a 27/09/2024
ROSELI PEREIRA DE BRITO DOS SANTOS	33056	3	16/09/2024	a 18/09/2024
ROSINEI LOPES GOMES	30584	4	24/09/2024	a 27/09/2024
RUTE SILVA DE LIMA	39316	1	23/09/2024	a 23/09/2024
SAMIRA VIEIRA BARBOSA	40654	5	23/09/2024	a 27/09/2024
SANDRA REGINA DOS SANTOS FIGUEIREDO	44751	1	23/09/2024	a 23/09/2024
SANDRA REGINA DOS SANTOS FIGUEIREDO	41592	1	23/09/2024	a 23/09/2024
SANDRA SOARES BATISTA LUPP	38915	1	25/09/2024	a 25/09/2024
SARAH ALINE ALMEIDA GOMES	34291	1	23/09/2024	a 23/09/2024
SHARMILLA TASSIANA DE SOUZA	45859	3	22/09/2024	a 24/09/2024
SIDINEIA EMERICH	31019	4	23/09/2024	a 26/09/2024
SIDNEIA DA SILVA BUENO JORGE	37689	1	18/09/2024	a 18/09/2024
SIDNEIA DA SILVA BUENO JORGE	37689	2	19/09/2024	a 20/09/2024
SILVANA DOS SANTOS	36808	6	15/09/2024	a 20/09/2024
SILVANA PENTEADO DE SOUZA	39089	2	23/09/2024	a 24/09/2024
SILVANA PENTEADO DE SOUZA	31437	2	23/09/2024	a 24/09/2024
SILVIA AURORA DA SILVA SENA	46728	3	22/09/2024	a 24/09/2024
SILVIA REGINA SILVA NASCIMENTO	18290	2	25/09/2024	a 26/09/2024
SILVIA REGINA SILVA NASCIMENTO	46304	2	25/09/2024	a 26/09/2024
SIMONE CRISTINA CUSTODIO	42411	2	24/09/2024	a 25/09/2024
SIMONE CRISTINA SAVIANE DA SILVA	44399	2	23/09/2024	a 24/09/2024
SIMONE GONZALES DA SILVA VERRENGIA	31687	1	23/09/2024	a 23/09/2024
SIMONE PEREIRA DOS SANTOS NEVES	43692	1	20/09/2024	a 20/09/2024
SIMONE STEMPNIAK DOS SANTOS VALIN	40364	1	23/09/2024	a 23/09/2024
SIMONE STEMPNIAK DOS SANTOS VALIN	35934	1	23/09/2024	a 23/09/2024
SIONEIA VICENTE EMIDIO RAMPAZZO	34437	1	25/09/2024	a 25/09/2024
SORAIA CRISTINA CAMPOS FINCO	39029	14	19/09/2024	a 02/10/2024
SUELEN PEREIRA ALVIM	37293	1	24/09/2024	a 24/09/2024
TAINA CARVALHO EL ALAM	46742	2	19/09/2024	a 20/09/2024
TALITA DE MARINS PERRU PAVAN	35894	1	24/09/2024	a 24/09/2024
TANIA MARIA MESCHIARI CORIMBAVA	35487	1	06/09/2024	a 06/09/2024
TANIA MARIA MESCHIARI CORIMBAVA	35487	3	25/09/2024	a 27/09/2024
TATIANE BERLANDA KNAPPMANN	45784	1	23/09/2024	a 23/09/2024
TATIANE BERLANDA KNAPPMANN	45784	2	26/09/2024	a 27/09/2024
TATIANE RODRIGUES DE LARA	37308	1	09/09/2024	a 09/09/2024
TAYANE REGINA BRENZAN	46815	1	23/09/2024	a 23/09/2024
THAIS MARREGA WUNDERLICH GONZALES	36928	3	18/09/2024	a 20/09/2024
THALIA PEQUINI ZAMPIROLLI	46731	3	23/09/2024	a 25/09/2024
VANDELICE ALVES SOBRAL	37139	1	18/09/2024	a 18/09/2024
VANESSA FERREIRA BUENO	46523	1	23/09/2024	a 23/09/2024
VANESSA FERREIRA BUENO	41060	1	23/09/2024	a 23/09/2024
VANESSA FERREIRA BUENO	46523	1	24/09/2024	a 24/09/2024
VANESSA FERREIRA BUENO	41060	1	24/09/2024	a 24/09/2024
VANESSA PIVATI DUTRA	42121	2	20/09/2024	a 21/09/2024
VANESSA PIVATI DUTRA	42121	1	19/09/2024	a 19/09/2024
VANISSE JULIA ARRUDA DOS SANTOS	37443	1	11/09/2024	a 11/09/2024
VANUSA ALVES DOS SANTOS DE OLIVEIRA	12438	2	25/09/2024	a 26/09/2024
VERA LUCIA DE ANDRADE ALVES	35412	2	24/09/2024	a 25/09/2024
VERA LUCIA DE ANDRADE ALVES	18572	2	24/09/2024	a 25/09/2024
VERONICA ALVES SIQUEIRA DE ALMEIDA	46743	1	25/09/2024	a 25/09/2024
VILANI LIMA DE SOUZA	40993	2	22/09/2024	a 23/09/2024
VILANI LIMA DE SOUZA	46980	2	22/09/2024	a 23/09/2024
VILMA PEREIRA BERNARDO	30991	1	20/09/2024	a 20/09/2024
VINICIO NODA	43811	8	19/09/2024	a 26/09/2024
VIVIANE OLIVEIRA MOTA DE GOIS	46187	1	20/09/2024	a 20/09/2024
VIVIANE OLIVEIRA MOTA DE GOIS	46187	1	23/09/2024	a 23/09/2024

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 30 de Setembro de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 07/10/2024, às 12:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Wenderson Pino Perez**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 08/10/2024, às 15:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4687416** e o código CRC **3ECCE93F**.

Referência: Processo nº 01.22.00134171/2024.18 SEI nº 4687416

PORTARIA Nº 5271 / 2024 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Conceder a(s) servidora(s) abaixo relacionada(s), LICENÇA MATERNIDADE, de conformidade com o art. 111, da Lei Municipal Complementar nº 239/1998, redação alterada pela Lei Complementar nº 780/2009.

Nome	Matrícula	Dia(s)	Período(s)	
PRISCILA ODENIQUE DA SILVA DE SOUZA	32815	180	23/09/2024	a 21/03/2025
TUANE CARLA BUENO	42512	180	22/09/2024	a 20/03/2025

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 30 de Setembro de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 07/10/2024, às 12:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Wenderson Pino Perez**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 08/10/2024, às 15:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4687422** e o código CRC **B47ED5EF**.

Referência: Processo nº 01.22.00134173/2024.61 SEI nº 4687422

PORTARIA Nº 5272 / 2024 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais

R E S O L V E

Conceder aos servidores abaixo relacionados, LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE DE PESSOA DA FAMÍLIA - SEM REMUNERAÇÃO, de conformidade ao art. 122 da Lei Complementar nº 239/98.

Nome	Matrícula	Dia(s)	Período(s)	
CLEUSELI JOVELINO DA SILVA	36636	9	26/09/2024	a 04/10/2024
DANIELY FREITAS SILVA	38001	3	24/09/2024	a 26/09/2024
ROSA MARIA MENDES	34205	6	25/09/2024	a 30/09/2024

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 30 de Setembro de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 07/10/2024, às 12:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Wenderson Pino Perez**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 08/10/2024, às 15:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4687597** e o código CRC **0DBBA1FA**.

Referência: Processo nº 01.22.00134186/2024.98 SEI nº 4687597

PORTARIA Nº 5273 / 2024 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Conceder ao (s) servidor (es) abaixo relacionado (s), AFASTAMENTO PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.

Nome	Matrícula	Dia(s)	Período(s)	
ADRIANA BEATRIZ MARTINS MARCOLLI BARBOSA	22906	1	25/09/2024 08:00	a 25/09/2024 12:30
ANA BEATRIZ BONCHOSKI KOCH	22911	1	19/09/2024 13:30	a 19/09/2024 17:30
ANNABELLE SILVA DA COSTA RODRIGUES	22588	1	23/09/2024 13:00	a 23/09/2024 16:00
APARECIDA GONCALVES SOUZA	22376	1	24/09/2024 07:00	a 24/09/2024 12:00
BERENICE SIPIAO DA COSTA	21999	1	25/09/2024 08:00	a 25/09/2024 12:00
BRUNO HENRIQUE NOTARIO MARTINS	22697	1	25/09/2024 13:00	a 25/09/2024 17:00
CARLOS ALEXANDRE ALVES	75116	1	25/09/2024 08:00	a 25/09/2024 11:30
CARLOS ROBERTO BALDIM	22411	1	20/09/2024 13:00	a 20/09/2024 17:00
CASSIA PEREIRA DA ROCHA	22472	1	23/09/2024 13:00	a 23/09/2024 16:00
ELIANE APARECIDA DE M PEREIRA MOREIRA	21611	1	24/09/2024 13:00	a 24/09/2024 17:00
ELISANGELA MARI CARVALHO SOARES	22293	1	23/09/2024 07:00	a 23/09/2024 12:00
GUILHERME RIBEIRO DE MOURA	75051	1	25/09/2024 08:00	a 25/09/2024 11:30
LUCIA ANDREIA PEREIRA	14198	1	23/09/2024 13:00	a 23/09/2024 16:00
LUCILENE QUINTINO DA SILVA LACERDA	22877	1	23/09/2024 09:00	a 23/09/2024 12:00
LUZENI SANTOS DA SILVA	22856	1	25/09/2024 14:00	a 25/09/2024 18:00
LUZIA REGINA SILVA GALINDO	14325	1	19/09/2024 12:00	a 19/09/2024 17:00
MARIA APARECIDA MENEZES SOARES SILVA	22111	1	24/09/2024 13:00	a 24/09/2024 16:30
MARIA DE LOURDES MACHADO	21714	1	24/09/2024 08:00	a 24/09/2024 12:00
NATHALIA MATEUS LUCAS	22341	1	23/09/2024 07:30	a 23/09/2024 12:00
SANDRA MARA PEREIRA MARTINS	21358	1	20/09/2024 07:30	a 20/09/2024 11:30
SIRLEI REIS FERREIRA	14227	1	24/09/2024 13:00	a 24/09/2024 17:00
VILMARA DE CASTRO VOLPATO	22924	1	23/09/2024 13:00	a 23/09/2024 17:00

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 30 de Setembro de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 07/10/2024, às 12:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Wenderson Pino Perez**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 08/10/2024, às 15:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4687607** e o código CRC **7BEE63B7**.

Referência: Processo nº 01.22.00134187/2024.71 SEI nº 4687607

PORTARIA Nº 5274 / 2024 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Conceder ao (s) servidor (es) abaixo relacionado(s), o direito à dispensa do serviço pelo DOBRO DOS DIAS DE CONVOCAÇÃO, pelo desempenho a Justiça Eleitoral, nos termos do art. 98 da Lei Federal nº 9504, de 30 de setembro de 1997.

Nome	Matrícula	Data Desempenho	Período da Dispensa
ANDREIA PAPAIT	41986	30/10/2022	30/09/2024 a 30/09/2024
ANILSON DE OLIVEIRA CORSI	19538	30/10/2022	27/09/2024 a 27/09/2024
CRISTIANE ALMEIDA DE OLIVEIRA	18504	02/10/2022	27/09/2024 a 27/09/2024
CRISTIANE DO CARMO VIEIRA NEVES	40835	13/09/2022	01/10/2024 a 01/10/2024
EDIVALDO DE SOUZA MAGALHAES	36799	30/10/2022	30/09/2024 a 30/09/2024
ELIANE GABIATTI FRANQUINI	38908	30/10/2022	04/10/2024 a 04/10/2024
ELISANGELA ANDRADE	34803	31/08/2022	03/10/2024 a 03/10/2024
FABIANA TRENTO ALMEIDA DE SOUZA	39095	20/10/2020	04/10/2024 a 04/10/2024
FABIANA TRENTO ALMEIDA DE SOUZA	39095	15/11/2020	03/10/2024 a 03/10/2024
FABIANA TRENTO ALMEIDA DE SOUZA	41681	20/10/2020	02/10/2024 a 02/10/2024
FABIANA TRENTO ALMEIDA DE SOUZA	41681	20/10/2020	03/10/2024 a 03/10/2024
FABIANA TRENTO ALMEIDA DE SOUZA	41681	09/09/2022	04/10/2024 a 04/10/2024
FABIO MARCELO FERREIRA	32879	26/10/2022	28/09/2024 a 28/09/2024
GEORGETE DA SILVA CASSEMIRO	38628	02/10/2022	09/10/2024 a 09/10/2024
GEORGETE DA SILVA CASSEMIRO	38628	23/10/2022	10/10/2024 a 10/10/2024
GEORGETE DA SILVA CASSEMIRO	38628	23/10/2022	11/10/2024 a 11/10/2024
GEORGETE DA SILVA CASSEMIRO	38628	30/10/2022	14/10/2024 a 14/10/2024
JANAINA EVANGELISTA DOS SANTOS	39710	02/10/2022	11/10/2024 a 11/10/2024
JULIANE MACIEL DE LIMA	36003	29/10/2022	30/09/2024 a 30/09/2024
KALLEN ARIANA FERNANDES SATURNINO	30036	07/10/2018	19/10/2024 a 19/10/2024
LIGIA MARIA PAIA	20670	04/09/2024	04/10/2024 a 04/10/2024
MARCELO LEIDEMAR DOETZBACHER	22380	02/10/2022	07/10/2024 a 07/10/2024
MARCOS VIEIRA PRESTES	74834	25/09/2024	03/10/2024 a 03/10/2024
MARCOS VIEIRA PRESTES	74834	25/09/2024	02/10/2024 a 02/10/2024
MARIA HELENA MACEDO LESSA	43720	30/10/2022	27/09/2024 a 27/09/2024
MIRIA ARAUJO GONCALVES DARELI	22650	02/10/2022	23/09/2024 a 23/09/2024
MONIQUE MACEDO TAVARES	43656	01/10/2023	25/10/2024 a 25/10/2024
PAULO SERGIO DOS SANTOS	33464	01/10/2022	30/09/2024 a 30/09/2024
RAFAEL ROSMAN RODRIGUES MONTREZOL	43650	18/09/2022	11/10/2024 a 11/10/2024
RAFAEL ROSMAN RODRIGUES MONTREZOL	43650	18/09/2022	10/10/2024 a 10/10/2024
RAFAEL ROSMAN RODRIGUES MONTREZOL	43650	26/10/2022	09/10/2024 a 09/10/2024
RAFAEL ROSMAN RODRIGUES MONTREZOL	43650	26/10/2022	08/10/2024 a 08/10/2024
RAFAEL ROSMAN RODRIGUES MONTREZOL	43650	29/10/2022	07/10/2024 a 07/10/2024
RAFAEL ROSMAN RODRIGUES MONTREZOL	43650	29/10/2022	04/10/2024 a 04/10/2024
RAFAEL ROSMAN RODRIGUES MONTREZOL	43650	30/10/2022	03/10/2024 a 03/10/2024
RAFAEL ROSMAN RODRIGUES MONTREZOL	43650	30/10/2022	02/10/2024 a 02/10/2024
ROSANGELA RAIS DA SILVA	18800	15/09/2022	27/09/2024 a 27/09/2024
SANDRA MARA LUDERS DE SOUZA	30518	21/08/2022	01/10/2024 a 01/10/2024
SANDRA REGINA SARMENTO BECCARI	31290	02/10/2022	07/10/2024 a 07/10/2024
SANDRA REGINA SARMENTO BECCARI	31290	02/10/2022	08/10/2024 a 08/10/2024
SANDRA REGINA SARMENTO BECCARI	31290	01/10/2022	09/10/2024 a 09/10/2024
SANDRA REGINA SARMENTO BECCARI	31290	01/10/2022	10/10/2024 a 10/10/2024
SANDRA REGINA SARMENTO BECCARI	31290	04/09/2022	11/10/2024 a 11/10/2024
SANDRA REGINA SARMENTO BECCARI	31290	04/09/2022	14/10/2024 a 14/10/2024
SANDRA REGINA SARMENTO BECCARI	31290	24/10/2022	15/10/2024 a 15/10/2024
SANDRA REGINA SARMENTO BECCARI	31290	24/10/2022	16/10/2024 a 16/10/2024
SANDRA REGINA SARMENTO BECCARI	31290	29/10/2022	17/10/2024 a 17/10/2024
VALDEMIR PEREIRA BRESSAN	39708	31/08/2022	30/09/2024 a 30/09/2024
VANUSA DE PAULO SOLIGO SANTANA	37908	02/10/2022	15/10/2024 a 15/10/2024
VILMA LISBOA GOUVEIA	19972	03/10/2010	27/09/2024 a 27/09/2024

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 30 de Setembro de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 07/10/2024, às 12:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Wenderson Pino Perez**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 08/10/2024, às 15:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4687611** e o código CRC **7AC5314F**.

Referência: Processo nº 01.22.00134189/2024.17 SEI nº 4687611

PORTARIA Nº 5346 / 2024 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Conceder férias regulamentares ao (s) servidor (es) abaixo relacionado (s).

Nome	Matrícula	Dia(s)	Período(s)	Período(s) Aquisitivo(s)
AMANDA FONTEQUE GIOZET	22496	10	05/11/2024 a 14/11/2024	03/11/2023 a 02/11/2024
AMANDA FONTEQUE GIOZET	22496	20	06/01/2025 a 25/01/2025	03/11/2023 a 02/11/2024
BEATRIS DIAS DE SOUZA G. DOS SANTOS	22109	5	18/11/2024 a 22/11/2024	07/11/2023 a 06/11/2024
BEATRIS DIAS DE SOUZA G. DOS SANTOS	22109	25	16/12/2024 a 09/01/2025	07/11/2023 a 06/11/2024
MARILZA GARETE LIMA CARAPELLI DA SILVA	22400	14	05/11/2024 a 18/11/2024	05/11/2023 a 04/11/2024
MARILZA GARETE LIMA CARAPELLI DA SILVA	22400	16	12/03/2025 a 27/03/2025	05/11/2023 a 04/11/2024
VALDENICE DE JESUS OLIVEIRA TOFFOLO	22634	10	05/11/2024 a 14/11/2024	04/07/2022 a 03/07/2023
VALDENICE DE JESUS OLIVEIRA TOFFOLO	22634	20	18/12/2024 a 06/01/2025	04/07/2022 a 03/07/2023

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 7 de Outubro de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 08/10/2024, às 11:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Wenderson Pino Perez**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 08/10/2024, às 14:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4726218** e o código CRC **A7A1CBD3**.

Referência: Processo nº 01.22.00137314/2024.32 SEI nº 4726218

PORTARIA Nº 5361 / 2024 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Conceder ao (s) servidor (es) abaixo relacionado (s), LICENÇA TRATAMENTO DE SAÚDE, de conformidade com o art. 105, da Lei Municipal Complementar 239/98.

Nome	Matrícula	Dia(s)	Período(s)	
ABNER DE SA ROSA	40785	1	30/09/2024	a 30/09/2024
ADRIANA APARECIDA FRANCISCO DA SILVA	33361	1	27/09/2024	a 27/09/2024
ADRIANA APARECIDA FRANCISCO DA SILVA	33361	3	30/09/2024	a 02/10/2024
ADRIANA CARLA DA COSTA FRANCO	39886	1	27/09/2024	a 27/09/2024
ADRIANA FELIX DA SILVA BARCELOS	33280	1	27/09/2024	a 27/09/2024
ADRIANA TEIXEIRA DA SILVA	36408	2	29/09/2024	a 30/09/2024
ADRIANO PEREIRA TROVILHO	39675	2	26/09/2024	a 27/09/2024
ADRIELLE ALVES DE OLIVEIRA NASCIMENTO	44797	4	27/09/2024	a 30/09/2024
AGATA BORGES DE SOUSA SALDANHA	33634	1	01/10/2024	a 01/10/2024
ALESSANDRA BAZZUCO DOS SANTOS	43292	1	02/10/2024	a 02/10/2024
ALESSANDRA CAZUZA CARDOSO	38431	15	01/10/2024	a 15/10/2024
ALESSANDRA SALES FERREIRA DA SILVA	41649	3	30/09/2024	a 02/10/2024
ALEXANDRA DOMINGUES	40604	1	28/09/2024	a 28/09/2024
ALEXANDRE FERREIRA	15816	1	30/09/2024	a 30/09/2024
ALEXANDRE PAIO	20666	3	01/10/2024	a 03/10/2024
ALEXANDRE RENATO VANTUIL	36690	1	28/09/2024	a 28/09/2024
ALEXANDRO DIAS DE CARVALHO	44275	2	03/10/2024	a 04/10/2024
ALINE DE OLIVEIRA TORQUETTE I MONTEIRO	44847	1	25/09/2024	a 25/09/2024
ALINE DE QUADROS SAITO	40798	3	02/10/2024	a 04/10/2024
ALINE DENISE DA SILVA SINOPOLIS	44218	1	24/09/2024	a 24/09/2024
ALMIR ALVES DE ALMEIDA	19183	2	03/10/2024	a 04/10/2024
AMANDA NUNES CIBINELLO	31943	30	17/09/2024	a 16/10/2024
AMELIA FERREIRA DA SILVA ALVES	34534	3	25/09/2024	a 27/09/2024
ANA CLAUDIA BOLONHEIS	31964	1	01/10/2024	a 01/10/2024
ANA CLAUDIA DOS SANTOS COLUCCI	31504	1	27/09/2024	a 27/09/2024
ANA CLAUDIA DOS SANTOS PEREIRA	33424	1	19/09/2024	a 19/09/2024
ANA CLAUDIA SILVA CRUZ TONDATO	45743	1	01/10/2024	a 01/10/2024
ANA LUCIA DE ANDRADE	19989	1	25/09/2024	a 25/09/2024
ANA MARIA DE CAMARGO DE SOUZA	33273	1	30/09/2024	a 30/09/2024
ANA PATRICIA FERNANDEZ TURKOWSKI	32985	1	27/09/2024	a 27/09/2024
ANA PAULA ARANTES	32913	1	27/09/2024	a 27/09/2024
ANA PAULA CAMPANHA	19023	3	30/09/2024	a 02/10/2024
ANA PAULA GUSMAO MADUREIRA	39281	2	26/09/2024	a 27/09/2024
ANA PAULA MIRANDA	34121	1	25/09/2024	a 25/09/2024
ANA PAULA MIRANDA	34121	3	01/10/2024	a 03/10/2024
ANA SILVIA FERREIRA DA ROCHA	42264	2	26/09/2024	a 27/09/2024
ANA SILVIA FERREIRA DA ROCHA	42264	2	01/10/2024	a 02/10/2024
ANDERSON CAMILO DOS SANTOS	36243	30	01/09/2024	a 30/09/2024
ANDERSON DA SILVA LOURENCO	44871	2	25/09/2024	a 26/09/2024
ANDRE FERREIRA NONATO	44870	1	27/09/2024	a 27/09/2024
ANDRE FERREIRA NONATO	44870	2	30/09/2024	a 01/10/2024
ANDRE FERREIRA NONATO	44870	3	02/10/2024	a 04/10/2024
ANDREIA APARECIDA MARTINS JORGE	41792	1	27/09/2024	a 27/09/2024
ANDREIA DE FREITAS RIBEIRO	40089	2	26/09/2024	a 27/09/2024
ANDREIA ROSA	35732	2	11/09/2024	a 12/09/2024
ANDREIA ROSA	35732	3	30/09/2024	a 02/10/2024
ANDRELINA DE SOUZA ANDRADE AMID	35155	1	01/10/2024	a 01/10/2024
ANDRESSA SUELEN CANOBAS DOS SANTOS	40577	2	01/10/2024	a 02/10/2024
ANDRHEZZA PRESTES	31319	3	25/09/2024	a 27/09/2024
ANDRIELLE VALERIA FERNANDES FERRARI	45068	2	30/09/2024	a 01/10/2024
ANESIA CORREIA DA SILVA	40957	2	01/10/2024	a 02/10/2024
ANGELA APARECIDA REIA BATISTA	18030	1	27/09/2024	a 27/09/2024
ANNA CAROLINA DE LEMOS ROSA BATISTA	44902	1	30/09/2024	a 30/09/2024
ANTONIO CELIO DOS SANTOS FILHO	7528	1	02/10/2024	a 02/10/2024
ANTONIO MUZULON	35022	1	02/10/2024	a 02/10/2024
APARECIDA DE FATIMA CARDOSO DA SILVEIRA	42575	1	02/10/2024	a 02/10/2024
APARECIDA NUNES DA SILVA TINTI	40086	2	24/09/2024	a 25/09/2024
APARECIDA PATRIALLI SOARES	39634	1	30/09/2024	a 30/09/2024
ARLETE BOER	40917	1	27/09/2024	a 27/09/2024
ARLETE BOER	40917	2	03/10/2024	a 04/10/2024
ARLETE BUENO SILVA	41445	1	27/09/2024	a 27/09/2024
AUDREI TICIANO CONTECOTTO	36191	1	27/09/2024	a 27/09/2024
AUREA JUNES DO NASCIMENTO	47067	2	26/09/2024	a 27/09/2024
AURELINDO PEDRO DOS SANTOS	38598	2	30/09/2024	a 01/10/2024
BARBARA ESTELY ADORNO	45552	1	30/09/2024	a 30/09/2024
BEATRIZ APARECIDA DUTRA	38405	1	30/09/2024	a 30/09/2024
BEATRIZ DANIELY DA SILVA LANG	46000	1	30/09/2024	a 30/09/2024
BETHANIA YARA DOS SANTOS DE SOUZA	36113	2	26/09/2024	a 27/09/2024
BHEATRIZ RUSOLEN SILVA SANCHES	46060	4	27/09/2024	a 30/09/2024
BHEATRIZ RUSOLEN SILVA SANCHES	46060	3	01/10/2024	a 03/10/2024
BRUNA CAROLLINE LEONARDO DE SOUZA	39242	5	02/10/2024	a 06/10/2024
BRUNA COSTA REJANI	42012	1	24/09/2024	a 24/09/2024
BRUNA COSTA REJANI	42012	1	27/09/2024	a 27/09/2024

Nome	Matrícula	Dia(s)	Período(s)	
BRUNA SUELEN VIEIRA THEODORO	38539	1	30/09/2024	a 30/09/2024
BRUNO ALEXSANDRO OLIVEIRA DA SILVA	44422	1	29/09/2024	a 29/09/2024
BRUNO CESAR SANTOS CAPARRON	36796	1	30/09/2024	a 30/09/2024
CAMILA COLOMBARI MEDEIROS	46913	1	27/09/2024	a 27/09/2024
CARLA FERNANDA EVANGICO	43805	1	30/09/2024	a 30/09/2024
CARMELINA DA LUZ FRANCOLINO	40919	90	30/09/2024	a 28/12/2024
CAROLINA MANZANO SOLER CENERINI	42826	2	01/10/2024	a 02/10/2024
CAROLINE KWIATKOSKI DOS SANTOS	46030	1	30/09/2024	a 30/09/2024
CARY CRISTINA BARBOSA	41010	30	05/09/2024	a 04/10/2024
CASSIA CATARINA SPERANDIO LOPES	42645	2	29/09/2024	a 30/09/2024
CELIA DA SILVA	39162	2	26/09/2024	a 27/09/2024
CELIA DA SILVA JORGE	35148	40	25/09/2024	a 03/11/2024
CELMA ALBANO RIBEIRO	45546	1	25/09/2024	a 25/09/2024
CEZAR HENRIQUE REIS	31050	34	25/09/2024	a 28/10/2024
CHARLES RENATO MARTINS BARBOSA	36779	1	03/10/2024	a 03/10/2024
CIRLEY NUNES PEREIRA	35804	1	24/09/2024	a 24/09/2024
CLAUDETE PEREIRA DOS SANTOS	32536	2	26/09/2024	a 27/09/2024
CLAUDETE PEREIRA DOS SANTOS	32536	2	01/10/2024	a 02/10/2024
CLAUDIANE BENEDITO MARIANO	37668	1	03/10/2024	a 03/10/2024
CLAUDIANE DE ANDRADE LAURINDO RODRIGUES	39141	1	30/09/2024	a 30/09/2024
CLAUDIANE PEREIRA	42369	1	30/09/2024	a 30/09/2024
CLAUDINALVA MAZETO GIMENES	30048	2	01/10/2024	a 02/10/2024
CLAUDINEI LOPES	33173	3	27/09/2024	a 29/09/2024
CLAUDINEIA DA COSTA BARREIRO	42010	1	30/09/2024	a 30/09/2024
CLAUDIO DE OLIVEIRA	17225	1	30/09/2024	a 30/09/2024
CLEICIANE APARECIDA EVANGELISTA	43293	30	01/09/2024	a 30/09/2024
CLEIDE FONTES	30608	1	02/10/2024	a 02/10/2024
CLIVANIR APARECIDA GARCIA RODRIGUES	38460	11	01/10/2024	a 11/10/2024
CRISTIANE BREDOW	44819	7	29/09/2024	a 05/10/2024
CRISTIANE DA SILVA BERGAMO DE MIRANDA	33031	1	27/09/2024	a 27/09/2024
CRISTIANE DA SILVA NUNES	43113	2	26/09/2024	a 27/09/2024
CRISTIANE MOLIANI SOBREIRA MORAES	17318	1	27/09/2024	a 27/09/2024
CRISTINA KARLA DA SILVA	42896	1	02/10/2024	a 02/10/2024
CRISTINA MARIA PEREIRA DA SILVA	37076	1	30/09/2024	a 30/09/2024
DAIANA CRISTINA NUNES CAVALLIERI	46896	1	27/09/2024	a 27/09/2024
DAIANE REIS DE MELO SILVA SANTOS	45120	1	27/09/2024	a 27/09/2024
DALVA IZABEL FONTANA VIEIRA	45186	1	27/09/2024	a 27/09/2024
DANIEL DE ARAUJO CANAZART	46905	1	20/09/2024	a 20/09/2024
DANIELE MARIA VAZ JUNHO	32892	1	30/09/2024	a 30/09/2024
DANIELI FALLEIROS PADUA	36902	1	27/09/2024	a 27/09/2024
DAURINHA DA COSTA	50226	2	30/09/2024	a 01/10/2024
DAYANE GRAZIELLY GOES	31180	1	27/09/2024	a 27/09/2024
DEIVIELE RAMOS VALIM	44848	2	30/09/2024	a 01/10/2024
DEJANE MIRANDA MIRANDA	45677	1	30/09/2024	a 30/09/2024
DENIZE LOPES	42993	3	26/09/2024	a 28/09/2024
DEOLINDO RODRIGUES DE OLIVEIRA	14518	2	01/10/2024	a 02/10/2024
DIEGO BRAMBILLA DE SOUZA	40351	1	25/09/2024	a 25/09/2024
DINA VANIA GUIMARAES	18044	3	02/10/2024	a 04/10/2024
DIOGO ALVES DA SILVA	47087	1	02/10/2024	a 02/10/2024
DONIZETE RIBEIRO DE CASTRO	32247	1	27/09/2024	a 27/09/2024
DOUGLAS FERREIRA MOREIRA	43636	5	01/10/2024	a 05/10/2024
EDERALDO BENEDITO BERNARDES	17259	1	27/09/2024	a 27/09/2024
EDERSON SERGIO DA ROCHA	34988	3	30/09/2024	a 02/10/2024
EDILSE APARECIDA DE FRANCA SOARES	39941	1	30/09/2024	a 30/09/2024
EDILSON ALMEIDA DE OLIVEIRA	30417	1	27/09/2024	a 27/09/2024
EDILSON DAMKE	44159	1	27/09/2024	a 27/09/2024
EDINEIDE PEREIRA DE SOUZA	35627	1	27/09/2024	a 27/09/2024
EDIVALDO MOREIRA DOS SANTOS	42438	1	01/10/2024	a 01/10/2024
EDIVALDO MOREIRA DOS SANTOS	42438	1	02/10/2024	a 02/10/2024
EDNEIA ZACHEO BRUNHOLI MARTINS	20631	10	26/09/2024	a 05/10/2024
EDUARDO ARAGAO DOS SANTOS	19647	3	25/09/2024	a 27/09/2024
EDUARDO ARAGAO DOS SANTOS	19647	1	11/09/2024	a 11/09/2024
ELAINE CRISTINA GONCALEZ DAVANSO	34575	13	25/09/2024	a 07/10/2024
ELAINE DE LIMA BAVARO	40807	1	29/09/2024	a 29/09/2024
ELAINE PEREIRA SARAIVA DE MIRANDA	43079	1	24/09/2024	a 24/09/2024
ELIANA BASTOS LIMA	33096	1	02/10/2024	a 02/10/2024
ELIANA MARIA HENKER BARBOSA	38895	2	30/09/2024	a 01/10/2024
ELIANE AMARILHA DE SOUZA DANTAS	32009	12	30/09/2024	a 11/10/2024
ELIANE CRISTINA LUELSDORF SILVEIRA	15686	1	27/09/2024	a 27/09/2024
ELIANE DE FATIMA PEREIRA ROCHA	33768	1	30/09/2024	a 30/09/2024
ELIANE REGINA RODRIGUES DE SOUZA LEITE	36575	1	03/10/2024	a 03/10/2024
ELIANE SOARES REIS	40125	2	03/10/2024	a 04/10/2024
ELIENAI MACIEL CARLOS GOUVEIA	38455	60	24/09/2024	a 22/11/2024
ELIETI MARIA DIAS	40121	2	30/09/2024	a 01/10/2024
ELISANDRA DE OLIVEIRA DA CUNHA	40974	8	27/09/2024	a 04/10/2024
ELISANDRA PEREIRA DA SILVA	41187	30	19/09/2024	a 18/10/2024
ELISANGELA APARECIDA DE OLIVEIRA DARELLI	39830	1	30/09/2024	a 30/09/2024
ELISANGELA MARIA DOS SANTOS ARAUJO	41426	1	06/09/2024	a 06/09/2024
ELIZABETE DA SILVA MARTINS	42574	1	25/09/2024	a 25/09/2024
ELIZETE RIBEIRO DOS SANTOS	17181	60	24/09/2024	a 22/11/2024
ELIZEU TRASPADINI	33692	1	01/10/2024	a 01/10/2024
ELLEN THAYS DE OLIVEIRA MARTINS	42554	3	18/09/2024	a 20/09/2024
ELLEN THAYS DE OLIVEIRA MARTINS	42554	2	16/09/2024	a 17/09/2024
EMERSON DA SILVA ROSA	44510	5	29/09/2024	a 03/10/2024
ERICA CRISTINA MACHINI	34812	1	26/09/2024	a 26/09/2024
ERIKA NIDRA MENDOZA ZAPATA	32778	2	30/09/2024	a 01/10/2024
ERISMARIA ALMEIDA DOS REIS OCCHI	39696	14	26/09/2024	a 09/10/2024
ERLON MARCIO MARSON	11220	33	29/09/2024	a 31/10/2024
ERNANI JOSE MATIAS	46944	1	27/09/2024	a 27/09/2024
ERNANI SHIMANO	15874	30	30/09/2024	a 29/10/2024
EUNICE CUSTODIO MARTINS	34682	1	27/09/2024	a 27/09/2024
EUSEBIO MILOCA	30496	17	14/09/2024	a 30/09/2024
FABIANA LIUTI MARCAL	44240	1	02/10/2024	a 02/10/2024
FABIANA PATRICIA GOMES PINHEIRO	19279	1	30/09/2024	a 30/09/2024
FABIANA PATRICIA GOMES PINHEIRO	19279	1	01/10/2024	a 01/10/2024
FABIO CORREA	17578	2	01/10/2024	a 02/10/2024
FABIO ROBERTO ALVES DE OLIVEIRA	32794	2	26/09/2024	a 27/09/2024
FABIO RODRIGUES PEDROZA	45617	4	27/09/2024	a 30/09/2024
FATIMA DA SILVA CORREA	31861	1	30/09/2024	a 30/09/2024
FELIPE JANS REBOUCAS SANTOS	43928	2	27/09/2024	a 28/09/2024
FERNANDA FERREIRA MENDES	42065	3	29/09/2024	a 01/10/2024
FERNANDA GRASIELI PEREIRA DA SILVA	36937	1	02/10/2024	a 02/10/2024
FERNANDA REIS DOS SANTOS	38851	5	30/09/2024	a 04/10/2024
FERNANDA SOARES NAKASHIMA FEREZIN	45895	2	17/09/2024	a 18/09/2024
FERNANDO MARCOS RUFINO	30635	53	03/10/2024	a 24/11/2024
FLAVIA APARECIDA DE CARVALHO	17491	2	01/10/2024	a 02/10/2024
FRANCIELE CAROLINE FERREIRA VIDAL	44212	5	20/09/2024	a 24/09/2024
FRANCIELE FERNANDES	40576	2	01/10/2024	a 02/10/2024
FRANCIELE JAQUELINE DA SILVA	42630	3	30/09/2024	a 02/10/2024
FRANCIELI CRISTINA LEODORO DA SILVA	43798	1	02/10/2024	a 02/10/2024
FRANCIELI SILVA PEREIRA	35830	15	25/09/2024	a 09/10/2024
FRANCINE MAERY DIAS FERREIRA ROMANICHEN	44268	9	01/10/2024	a 09/10/2024
GABRIEL DELLER DE AGUIAR	46103	2	25/09/2024	a 26/09/2024
GABRIELLY BREDA DIAS	43010	2	26/09/2024	a 27/09/2024
GEIZA CRISTINA DELFANTE PORCINO	44810	2	26/09/2024	a 27/09/2024
GELSON MARCOS RODRIGUES JUNIOR	40852	1	30/09/2024	a 30/09/2024
GENI MARIA DA SILVA	36752	1	27/09/2024	a 27/09/2024
GERSON RAFAEL GEIDELIS	31333	1	27/09/2024	a 27/09/2024
GESSICA BONIFACIO CAMANHO	46588	1	27/09/2024	a 27/09/2024
GESSICA DARIANA GMACH ARLINDO	33378	4	27/09/2024	a 30/09/2024
GILBERTO BERNARDO	42167	2	24/09/2024	a 25/09/2024
GILBERTO JORGE	17926	7	02/10/2024	a 08/10/2024
GILDA FERREIRA DE FREITAS ZANDONADI	43033	9	03/10/2024	a 11/10/2024
GILMARA VIVIANE RAMOS	42634	1	26/09/2024	a 26/09/2024
GISELE DE JESUS ROSA DA SILVA	32136	2	25/09/2024	a 26/09/2024
GISELE GONCALVES	33339	2	26/09/2024	a 27/09/2024
GISELE GONCALVES	33339	3	30/09/2024	a 02/10/2024
GISELMA FRANCISCA DE O. DA S. SANTOS	39507	66	26/09/2024	a 30/11/2024
GISLAINE FERNANDA FRANCOSO A. FRANCISCO	40763	35	27/09/2024	a 31/10/2024
GISLENE JUSTINO COSTA DOS SANTOS	30171	1	26/09/2024	a 26/09/2024
GISLENE JUSTINO COSTA DOS SANTOS	30171	1	27/09/2024	a 27/09/2024
GISLENE JUSTINO COSTA DOS SANTOS	30171	5	29/09/2024	a 03/10/2024
GRACIANA CORDIOLI THEODORO ALIAO CANTANO	34753	1	27/09/2024	a 27/09/2024
GRACIELA PAULA ROSA	32779	1	30/09/2024	a 30/09/2024
GRACIELA PAULA ROSA	32779	2	03/10/2024	a 04/10/2024
GRASIELE AMORIM DE ANGELO PONTES	34765	2	03/10/2024	a 04/10/2024
GRAZIELLE CAVALHEIRO PERES	35136	1	30/09/2024	a 30/09/2024
GRAZIELLE CAVALHEIRO PERES	35136	1	27/09/2024	a 27/09/2024
GREICE BRITTO BARREIROS	41439	1	30/09/2024	a 30/09/2024
GREICE BRITTO BARREIROS	41439	1	01/10/2024	a 01/10/2024
GUSTAVO RAFAEL DAS NEVES DOS SANTOS	40313	1	26/09/2024	a 26/09/2024
HAMANDA ROSALIA BOZEK FRANCISCO	43300	1	01/10/2024	a 01/10/2024
HEBERT DE PAULA GIESTEIRA VILLELA	39679	1	03/10/2024	a 03/10/2024
HELOISA DA SILVA ALBUQUERQUE	46452	2	26/09/2024	a 27/09/2024
HUDSON FELIPE FANTE	46942	2	24/09/2024	a 25/09/2024
HUDSON FELIPE FANTE	46942	2	26/09/2024	a 27/09/2024
IANEILE MACIEL SANTOS	38439	1	30/09/2024	a 30/09/2024
IANEILE MACIEL SANTOS	38439	1	01/10/2024	a 01/10/2024
IANEILE MACIEL SANTOS	38439	10	02/10/2024	a 11/10/2024
IEDA APARECIDA ROSA FERREIRA	32556	1	02/10/2024	a 02/10/2024
IGOR FERNANDO STAUT FONSECA	42181	3	30/09/2024	a 02/10/2024
ILDE ANGELA DE OLIVEIRA ROSSI	38349	1	27/09/2024	a 27/09/2024
ISMAEL FELIX LIMA SALES	44667	2	27/09/2024	a 28/09/2024
JACIRA BATISTA DA SILVA	33342	1	26/09/2024	a 26/09/2024
JACKSON TEIXEIRA DOS SANTOS	32827	1	28/09/2024	a 28/09/2024
JAIME DE SOUZA FERREIRA	43521	1	27/09/2024	a 27/09/2024
JANAINA DA SILVA TAVARES	43940	1	29/09/2024	a 29/09/2024
JAQUELINE BAPTISTONI ZEFERINO	30871	2	30/09/2024	a 01/10/2024
JAQUELINE NATIELLE PINHEIRO	46927	1	27/09/2024	a 27/09/2024
JEAN DA SILVA CORDEIRO	42177	1	16/09/2024	a 16/09/2024
JEANE DA CRUZ MARTINS	40180	2	29/09/2024	a 30/09/2024
JEFERSON FERNANDO RABELO R. DE SOUSA	33314	3	01/10/2024	a 03/10/2024
JEFFERSON WANDERLEY DE MELO	31257	1	26/09/2024	a 26/09/2024
JESSICA CRISTINA VIEIRA	44648	2	01/10/2024	a 02/10/2024
JESSICA VANESSA SANTOS DIAS	45339	1	26/09/2024	a 26/09/2024
JESSICA VANESSA SANTOS DIAS	45339	1	27/09/2024	a 27/09/2024
JHENIFER NAYARA ESKILDESEN DE CASTRO	47073	1	24/09/2024	a 24/09/2024
JOANNIS PAULO DA SILVA	34320	2	01/10/2024	a 02/10/2024
JOAO CARLOS ALVES XAVIER	17766	15	20/09/2024	a 04/10/2024
JOCEMARA DE JESUS	11810	1	27/09/2024	a 27/09/2024
JOCILENE APARECIDA MORAIS	34819	1	01/10/2024	a 01/10/2024
JONATHAN FELIPE FERNANDES COSTA	45892	1	30/09/2024	a 30/09/2024
JONATHAN LUIZ DUQUE	38093	3	25/09/2024	a 27/09/2024
JORGE ALVES	36899	1	30/09/2024	a 30/09/2024
JOSE BORNIOTTO	17508	2	30/09/2024	a 01/10/2024
JOSE PEDRO FERREIRA DOS SANTOS	33015	3	01/10/2024	a 03/10/2024
JOSE ROBERTO BARROS	17680	2	30/09/2024	a 01/10/2024
JOSE RUBENS FERNANDES DA SILVA	18860	2	30/09/2024	a 01/10/2024
JOSIANE BABICZ KAIS DE SA	45035	2	30/09/2024	a 01/10/2024
JOSIAS PIRES BIBIANO	14529	4	29/09/2024	a 02/10/2024
JOSIMARA MARCIANO FRAIMAN	45987	2	26/09/2024	a 27/09/2024
JOSIMARA MARCIANO FRAIMAN	45987	1	30/09/2024	a 30/09/2024
JOSUE SIPIAO	31982	1	12/09/2024	a 12/09/2024
JOYCE ALINE FRANCELINO DA SILVA	45045	3	30/09/2024	a 02/10/2024
JUCELIA DO CARMO IAREK RODRIGUES	45548	1	29/09/2024	a 29/09/2024
JULIANA DANTAS DA SILVA	44265	2	26/09/2024	a 27/09/2024
JULIANA DANTAS DA SILVA	44265	1	25/09/2024	a 25/09/2024
JULIANA FAVORON GONCALVES GIL	35564	2	24/09/2024	a 25/09/2024
KAREN APARECIDA CUSTODIO DOS S MOCHI	43793	1	30/09/2024	a 30/09/2024
KARINA FRANCOSO ABRANTES	40112	37	25/09/2024	a 31/10/2024
KATIA CORREIA DA CRUZ	39808	2	30/09/2024	a 01/10/2024
KATIA REGINA CAVALHERO	40033	60	26/09/2024	a 24/11/2024
LAFAETE MONTEJANO COLTRO	38149	2	30/09/2024	a 01/10/2024
LAFAIETE RODRIGUES DE SOUZA	12166	2	26/09/2024	a 27/09/2024
LARISSA DE SOUZA SILVA	45248	2	26/09/2024	a 27/09/2024
LARISSA DE SOUZA SILVA	45248	7	30/09/2024	a 06/10/2024
LARISSA GROSSI MARTINI PINTO	46469	1	01/10/2024	a 01/10/2024
LARISSA STEFANY GROMOSKI PEREIRA	44777	2	30/09/2024	a 01/10/2024
LATOYA LARISSA DOS SANTOS	42986	3	02/10/2024	a 04/10/2024
LAZARA BARBOSA BATISTA	50290	1	26/09/2024	a 26/09/2024
LEANDRO VIEIRA WOLF	40294	1	01/10/2024	a 01/10/2024
LEIA APARECIDA DE OLIVEIRA	43491	1	27/09/2024	a 27/09/2024
LEILA ANDRE DA SILVA	38390	100	01/10/2024	a 08/01/2025
LEONILDA APARECIDA DA COSTA	42596	2	01/10/2024	a 02/10/2024
LESLIMEIRE TUCUNDUVA SUZUKI	40791	30	11/09/2024	a 10/10/2024
LETICIA ALVES PIRES	31505	1	01/10/2024	a 01/10/2024
LETICIA CRISTINA MENDES DA SILVA SANTOS	42675	1	30/09/2024	a 30/09/2024
LETICIA STORTTE GARCIA	35651	1	27/09/2024	a 27/09/2024
LETICIA STORTTE GARCIA	35651	1	30/09/2024	a 30/09/2024

Nome	Matrícula	Dia(s)	Período(s)	
LIDIA REGINA GONCALVES COSTA CLEMENTE	41179	1	27/09/2024	a 27/09/2024
LILIAN MARIA DA SILVA HAIME	40794	2	25/09/2024	a 26/09/2024
LILIAN MARIA DA SILVA HAIME	40794	3	27/09/2024	a 29/09/2024
LILIAN MARIA DA SILVA HAIME	40794	1	30/09/2024	a 30/09/2024
LINDALVA DA SILVA DIAS DOS SANTOS	39896	1	30/09/2024	a 30/09/2024
LOURDES ROSANGELA GUERRA	15288	2	01/10/2024	a 02/10/2024
LOURDES ROSANGELA GUERRA	15288	7	03/10/2024	a 09/10/2024
LOURISLEY SIQUEIRA GIL	45989	1	26/09/2024	a 26/09/2024
LOURISLEY SIQUEIRA GIL	45989	2	12/09/2024	a 13/09/2024
LUANA CAROLINE SANTOS DE SA	41875	3	10/09/2024	a 12/09/2024
LUANA CAROLINE SANTOS DE SA	41875	10	25/09/2024	a 04/10/2024
LUANA GABRIELA MAIOQUE BERTOLETTI	45587	5	28/09/2024	a 02/10/2024
LUCAS AGNELO ROSA	44071	1	01/10/2024	a 01/10/2024
LUCAS GARCIA RUIZ	42190	30	24/09/2024	a 23/10/2024
LUCIANA CARVALHO GRADE	39258	1	30/09/2024	a 30/09/2024
LUCIANA DA SILVA NAGAISHI VILEGAS	42019	1	02/10/2024	a 02/10/2024
LUCIANA INACIO DA SILVA	34735	1	30/09/2024	a 30/09/2024
LUCIANA MARTINHO DOS SANTOS MONTEIRO	38875	1	26/09/2024	a 26/09/2024
LUCIANA MARTINHO DOS SANTOS MONTEIRO	38875	5	30/09/2024	a 04/10/2024
LUCIANE CARDOSO PASQUALINO	32391	2	25/09/2024	a 26/09/2024
LUCIANO BORTOLATO AMADEI	16908	1	01/10/2024	a 01/10/2024
LUCIENE ERNESTO DE SOUZA OLIVEIRA	37079	2	26/09/2024	a 27/09/2024
LUCIMAR DE SANTANA CRUZ SMAHA	38492	2	01/10/2024	a 02/10/2024
LUCIMARA GONCALVES DOS SANTOS SILVA	50323	1	30/09/2024	a 30/09/2024
LUCIMERY RISSATO	41365	83	30/09/2024	a 21/12/2024
LUCINEIA RODRIGUES DA SILVA FIGUEIREDO	18500	1	26/09/2024	a 26/09/2024
LUCINEIDE MIRANDA DE FREITAS MORTARI	39650	2	02/10/2024	a 03/10/2024
LUCINETE DA SILVA DE SOUZA	35746	1	30/09/2024	a 30/09/2024
LUIZ ANTONIO RODRIGUEZ	7531	2	24/09/2024	a 25/09/2024
LUIZ APARECIDO CESARIO	42176	2	26/09/2024	a 27/09/2024
LUIZ APARECIDO CESARIO	42176	3	30/09/2024	a 02/10/2024
LUIZ CARLOS PICKLES ROCHA DA SILVA	46564	2	01/10/2024	a 02/10/2024
LUIZ CLAUDIO DAVID	15178	1	27/09/2024	a 27/09/2024
LUIZ CLAUDIO DAVID	15178	3	01/10/2024	a 03/10/2024
LUIZ FERNANDO CORDEIRO	36229	1	01/10/2024	a 01/10/2024
LUIZ FERNANDO GONCALVES	40882	3	30/09/2024	a 02/10/2024
LUIZ GUSTAVO DE OLIVEIRA LIMA	17398	1	27/09/2024	a 27/09/2024
LUIZA FERREIRA DE SOUZA	39359	3	30/09/2024	a 02/10/2024
MAELI MACORE	45078	1	26/09/2024	a 26/09/2024
MAIKEL EDI FROEMING	38107	1	27/09/2024	a 27/09/2024
MARCA DA SILVA	19703	3	02/10/2024	a 04/10/2024
MARCELO DA SILVA	36398	2	03/10/2024	a 04/10/2024
MARCIA APARECIDA DA SILVA	19553	2	02/10/2024	a 03/10/2024
MARCIA DONIZETE DOS SANTOS	43683	1	30/09/2024	a 30/09/2024
MARCIA DONIZETE DOS SANTOS	43683	2	03/10/2024	a 04/10/2024
MARCIA REGINA GOMES SANTIN	37058	32	30/09/2024	a 31/10/2024
MARCIA VALERIA WALSH CRESTANI	43682	14	26/09/2024	a 09/10/2024
MARCIEL GOMES DAMACENO	35039	1	30/09/2024	a 30/09/2024
MARCIO FERNANDES MANTOVANI	45735	3	30/09/2024	a 02/10/2024
MARCIO PAULINO MORAES	40095	2	01/10/2024	a 02/10/2024
MARCOS ANTONIO CONTI	19399	1	26/09/2024	a 26/09/2024
MARCOS ANTONIO CONTI	19399	1	27/09/2024	a 27/09/2024
MARCOS PEREIRA VITE	40612	2	30/09/2024	a 01/10/2024
MARGARETE REGINA ABDO RODELLA ALVES	15710	5	09/09/2024	a 13/09/2024
MARIA ALICE RODRIGUES HONORIO	32686	1	26/09/2024	a 26/09/2024
MARIA ANGELA DE SOUZA	40569	2	26/09/2024	a 27/09/2024
MARIA APARECIDA ALONSO	18380	2	25/09/2024	a 26/09/2024
MARIA APARECIDA ALONSO	18380	1	27/09/2024	a 27/09/2024
MARIA APARECIDA KANIEL RAIMUNDO	30604	1	01/10/2024	a 01/10/2024
MARIA BERENICE GUIMARAES	30554	1	01/10/2024	a 01/10/2024
MARIA CLARICE SOUZA	33520	2	30/09/2024	a 01/10/2024
MARIA COSTA DOS ANJOS	20243	1	01/10/2024	a 01/10/2024
MARIA DE FATIMA DA SILVA MARCON	50231	1	30/09/2024	a 30/09/2024
MARIA DE FATIMA LIMA NEVES	44210	1	29/09/2024	a 29/09/2024
MARIA DOS SANTOS MENON	33840	1	23/09/2024	a 23/09/2024
MARIA FERNANDA DA SILVA FERREIRA	44815	1	02/10/2024	a 02/10/2024
MARIA GORETI GONCALVES	35813	1	02/10/2024	a 02/10/2024
MARIA GORETI OLIVIO	12887	1	30/09/2024	a 30/09/2024
MARIA IZABEL DOS SANTOS LONGO	45744	1	27/09/2024	a 27/09/2024
MARIA JULIA PINHEIRO DE RAMOS	34124	1	30/09/2024	a 30/09/2024
MARIA LUISA DA SILVA MAIA MOLERO	34161	3	28/09/2024	a 30/09/2024
MARIA MADALENA ROSSI	34535	1	27/09/2024	a 27/09/2024
MARIA NUNCIADORA PEREIRA	20878	1	01/10/2024	a 01/10/2024
MARIA ROSANGELA VOLPE	17381	6	01/10/2024	a 06/10/2024
MARIA SUDRE DE CARVALHO SILVA	20603	1	27/09/2024	a 27/09/2024
MARIA VITORIA FAVORETTO	17731	1	23/09/2024	a 23/09/2024
MARIA VITORIA FAVORETTO	17731	1	24/09/2024	a 24/09/2024
MARIANA CECILIA FERNANDEZ	45704	5	26/09/2024	a 30/09/2024
MARILDE MARTINS PEREIRA FERREIRA	38483	1	30/09/2024	a 30/09/2024
MARINA BARANDAS	42429	7	29/09/2024	a 05/10/2024
MARINALVA DA SILVA	32515	1	02/10/2024	a 02/10/2024
MARINALVA FRANCISCA DA SILVA	36730	1	02/10/2024	a 02/10/2024
MARINALVA MARIA RIBEIRO DOS SANTOS	34096	2	01/10/2024	a 02/10/2024
MARISA MARQUES FONSECA	38466	1	27/09/2024	a 27/09/2024
MARISA MARQUES FONSECA	38466	1	29/09/2024	a 29/09/2024
MARLI ALVES BATISTA	40030	1	27/09/2024	a 27/09/2024
MARLI DE OLIVEIRA	32137	3	26/09/2024	a 28/09/2024
MARLI GUIMARAES DE MOURA	41437	1	26/09/2024	a 26/09/2024
MARLI TALITA DE SOUZA PAVANI SEVERIANO	39310	1	30/09/2024	a 30/09/2024
MARTA PEREIRA DOS SANTOS	16709	1	30/09/2024	a 30/09/2024
MATEUS BATISTA SILVA	46121	1	01/10/2024	a 01/10/2024
MATHEUS DA CRUZ ROCHA	44142	1	30/09/2024	a 30/09/2024
MATHEUS SEVERO RODRIGUES DA SILVA	44587	2	25/09/2024	a 26/09/2024
MATILDE BATISTA DA SILVA BARROS	40119	1	27/09/2024	a 27/09/2024
MAYARA NASCIMENTO MACEIRA	32315	1	27/09/2024	a 27/09/2024
MAYCON SERGINO PEREIRA	43423	2	30/09/2024	a 01/10/2024
MAYCON VINICIUS SOUZA SILVA	44105	1	30/09/2024	a 30/09/2024
MELONI TEIXEIRA DE FARIA	30964	1	30/09/2024	a 30/09/2024
MICHELI DA SILVA GOUVEIA	42894	45	27/09/2024	a 10/11/2024
MILENA CRISTHINA BUZZO	36810	1	03/10/2024	a 03/10/2024
MIRIAM PEREIRA DOS SANTOS HUNGARO	33901	1	30/09/2024	a 30/09/2024
MIRIAM PEREIRA DOS SANTOS HUNGARO	33901	1	18/09/2024	a 18/09/2024
MIRIELY APARECIDA DA SILVA	36167	1	27/09/2024	a 27/09/2024
MISLENE APARECIDA DA SILVA	33486	2	30/09/2024	a 01/10/2024
MONICA CRISTIANE CAETANO	39535	60	26/09/2024	a 24/11/2024
MONIQUE EMILY FERNANDES ORNAGHI	40083	1	27/09/2024	a 27/09/2024
MONIQUE EMILY FERNANDES ORNAGHI	40083	5	14/09/2024	a 18/09/2024
MYLENA THAYS DA SILVA DE SA FERREIRA	43059	5	26/09/2024	a 30/09/2024
NADIR PERIS PREVELATO	40137	3	25/09/2024	a 27/09/2024
NAIR MARIANO	15313	2	23/09/2024	a 24/09/2024
NATALIA DE FATIMA VASCONCELOS	42213	2	25/09/2024	a 26/09/2024
NATALIA FRANCESCHINI GOES	32943	1	25/09/2024	a 25/09/2024
NATHALIA QUILES DE OLIVEIRA	44802	1	30/09/2024	a 30/09/2024
NEIDE APARECIDA DA SILVA	46558	3	24/09/2024	a 26/09/2024
NEIDE APARECIDA DE OLIVEIRA CHUERI	31881	30	17/09/2024	a 16/10/2024
NEIVA FRANCIELLE DE OLIVEIRA MORAES	38534	1	27/09/2024	a 27/09/2024
NERI URNAU	46155	1	27/09/2024	a 27/09/2024
NEUZA GONCALVES DE SOUZA	38318	1	01/10/2024	a 01/10/2024
NICOLAS HENRIQUE MARTINS	41896	7	23/09/2024	a 29/09/2024
NILDA RODRIGUES BARBOSA	39500	59	01/10/2024	a 28/11/2024
NILSA CORREA BETINI	34242	2	02/10/2024	a 03/10/2024
NUBIA DOS SANTOS CARDOSO	46371	30	23/09/2024	a 22/10/2024
OLIVINA LOURENCO CHAGAS	39639	18	12/09/2024	a 29/09/2024
ORLANDO JOSE RODRIGUES	15572	1	02/10/2024	a 02/10/2024
OSVALDO LUIZ MANTOVAN FERTONANI	43542	7	30/09/2024	a 06/10/2024
OTAVIO AUGUSTO MENEGOTTO	44921	6	20/09/2024	a 25/09/2024
PATRICIA APPARECIDA CRUZ AYRES	36965	1	27/09/2024	a 27/09/2024
PATRICIA RODRIGUES DA SILVA	31721	120	29/09/2024	a 26/01/2025
PATRICIA SCHOFFEN DA SILVA	43106	1	27/09/2024	a 27/09/2024
PATRICIA VOLPONI DA CRUZ AGUILAR	20359	3	30/09/2024	a 02/10/2024
PAULA ADRIANA DERNER BOTTIN	44901	3	25/09/2024	a 27/09/2024
PAULA ADRIANA DERNER BOTTIN	44901	2	30/09/2024	a 01/10/2024
PAULA ADRIANA DERNER BOTTIN	44901	2	23/09/2024	a 24/09/2024
PAULA CRISTINA FIGUEIREDO ROCHA GOMES	38343	3	30/09/2024	a 02/10/2024
PAULO ROSA	40610	60	27/09/2024	a 25/11/2024
POLIANA GARCIA SANTOS	46821	1	27/09/2024	a 27/09/2024
POLIANA GARCIA SANTOS	46821	1	23/09/2024	a 23/09/2024
POLLYANA GISELE PERES PERES	30292	107	01/10/2024	a 15/01/2025
PRICIANE KEULLY DOS SANTOS MENDES	33777	1	30/09/2024	a 30/09/2024
PRICIANE KEULLY DOS SANTOS MENDES	33777	14	03/10/2024	a 16/10/2024
PRISCILA LUCIANO	33578	1	26/09/2024	a 26/09/2024
PRISCILA SANTOS CERNADAS COSTA	41308	1	26/09/2024	a 26/09/2024
RAFAEL DIEGO GOMES	46388	5	03/10/2024	a 07/10/2024
RAFAEL FERRI	44440	5	01/10/2024	a 05/10/2024
RAFAEL VICTOR DE BARROS	35944	1	26/09/2024	a 26/09/2024
RAFAEL ZULATO GOMES	34143	1	25/09/2024	a 25/09/2024
RAFAELA KASSIA CRISTOVAO DOS SANTOS	41775	30	28/09/2024	a 27/10/2024
RAFAELLA HEIDEMANN DE OLIVEIRA RUIZ	39955	1	26/09/2024	a 26/09/2024
RAFAELY DE OLIVEIRA	44915	5	30/09/2024	a 04/10/2024
RAPHAELLA NOGUEIRA PORTES	46541	1	26/09/2024	a 26/09/2024
RAQUEL IZILDA COLLAR AMARAL	15149	1	30/09/2024	a 30/09/2024
REGIANE DE OLIVEIRA	41779	1	30/09/2024	a 30/09/2024
REGIANE DE OLIVEIRA	41779	1	01/10/2024	a 01/10/2024
REGINALDO JOSE THOMAZ	19091	30	01/09/2024	a 30/09/2024
RENAN TEODORO DE SOUZA	43635	1	02/10/2024	a 02/10/2024
RENATA MOSER BARBOSA DA SILVA	37744	5	18/09/2024	a 22/09/2024
RICARDO DONIZETE RODRIGUES	36505	3	02/10/2024	a 04/10/2024
RICARDO FUTIJI	30665	1	27/09/2024	a 27/09/2024
RICARDO ZARA BARBIERI	38606	1	25/09/2024	a 25/09/2024
RICARDO ZARA BARBIERI	38606	2	01/10/2024	a 02/10/2024
RITA DE CASSIA CRUZ RAIMUNDO	31490	6	01/10/2024	a 06/10/2024
ROBERTO FERES JUNIOR	32518	15	28/09/2024	a 12/10/2024
ROBSON CRISTIANO ZANCHIM	38226	1	28/09/2024	a 28/09/2024
ROBSON CRISTIANO ZANCHIM	38226	1	26/09/2024	a 26/09/2024
ROBSON JOSUE RODRIGUES	40883	17	01/10/2024	a 17/10/2024
RODRIGO TAVARES DE MORAES	43920	2	01/10/2024	a 02/10/2024
ROSA MARIA DE OLIVEIRA ALMEIDA	41235	2	23/09/2024	a 24/09/2024
ROSALINA DE LIMA VIEIRA	43291	1	30/09/2024	a 30/09/2024
ROSANA DOS SANTOS PEREIRA	36806	2	27/09/2024	a 28/09/2024
ROSANA SIMAO DOS SANTOS CALDERARO	34855	1	30/09/2024	a 30/09/2024
ROSANA SIMAO DOS SANTOS CALDERARO	34855	2	01/10/2024	a 02/10/2024
ROSANGELA DE SOUZA	30253	1	27/09/2024	a 27/09/2024
ROSANGELA MARIA DA ROCHA DE ALMEIDA	40602	2	26/09/2024	a 27/09/2024
ROSEANE GARCIA CORREIA	36813	4	27/09/2024	a 30/09/2024
ROSELEIDE APARECIDA DE SOUZA	30752	2	01/10/2024	a 02/10/2024
ROSELENE BISPO DE OLIVEIRA SANCHES	44093	1	27/09/2024	a 27/09/2024
ROSELI MARANGONI DE FREITAS	37734	5	30/09/2024	a 04/10/2024
ROSELY APARECIDA TAVARES	39517	1	27/09/2024	a 27/09/2024
ROSELY RODRIGUES	38464	1	26/09/2024	a 26/09/2024
ROSEMIR DA SILVA SANTOS	38757	1	18/09/2024	a 18/09/2024
ROSEMIR DA SILVA SANTOS	38757	13	27/09/2024	a 09/10/2024
ROSILDA MARIA FERREIRA FILHO	40247	10	27/09/2024	a 06/10/2024
ROSILENE BARBOSA GRACIA	19908	1	27/09/2024	a 27/09/2024
ROSINETE ZOIA LAZARIN TUNES	38426	5	30/09/2024	a 04/10/2024
RUTH PRISCO DA CUNHA	35151	90	28/09/2024	a 26/12/2024
SAMANTHA LIMA DOS SANTOS	44595	3	25/09/2024	a 27/09/2024
SANDRA CRISTINA DA SILVA	39857	1	01/10/2024	a 01/10/2024
SANDRA INES SOARES	19994	1	25/09/2024	a 25/09/2024
SANDRA MARIA MARTINS	19708	1	27/09/2024	a 27/09/2024
SANDRA PEREIRA BATISTA	33970	2	25/09/2024	a 26/09/2024
SANDRA REGINA DA SILVA VALIM	50197	1	27/09/2024	a 27/09/2024
SANDRA REGINA NICOLAU	31431	1	30/09/2024	a 30/09/2024
SARA ROLOFF DA SILVA BARBOSA	44899	1	24/09/2024	a 24/09/2024
SCHAYA JANE EMMELINE RODRIGUES REZENDE	38874	1	29/09/2024	a 29/09/2024
SEBASTIAO AMARO DOS SANTOS	42667	14	01/10/2024	a 14/10/2024
SERGIO ALESSANDRO RAMOS DE ALENCAR	40325	3	25/09/2024	a 27/09/2024
SERGIO APARECIDO MACKERTE	12247	1	01/10/2024	a 01/10/2024
SERGIO ASTORI	60124	2	01/10/2024	a 02/10/2024
SHIRLEY PRESTES DOS SANTOS	37771	1	01/10/2024	a 01/10/2024
SIDINEI APARECIDO DOS SANTOS	41013	1	03/10/2024	a 03/10/2024
SIDNEY HIDEKI MATSUOKA	46228	1	30/09/2024	a 30/09/2024
SILBEINY KARYN CAMARGO	44795	1	17/09/2024	a 17/09/2024
SILVANA DA SILVA	33419	2	24/09/2024	a 25/09/2024
SILVANA DA SILVA	33419	2	26/09/2024	a 27/09/2024
SILVANA FERREIRA PERCILIANO	41799	3	16/09/2024	a 18/09/2024
SILVANA FERREIRA PERCILIANO	41799	1	13/09/2024	a 13/09/2024
SILVANA FERREIRA PERCILIANO	41799	1	09/09/2024	a 09/09/2024
SILVIA APARECIDA JACINTHO DA SILVA	39849	1	30/09/2024	a 30/09/2024
SILVIA APARECIDA VAZ MOREIRA	30927	1	24/09/2024	a 24/09/2024

Nome	Matrícula	Dia(s)	Período(s)	
SILVIA GABRIELLE DA ROCHA	33277	5	28/09/2024	a 02/10/2024
SILVIANE FRANCISCA OLIVEIRA SANTOS	36098	1	27/09/2024	a 27/09/2024
SILVIANE FRANCISCA OLIVEIRA SANTOS	36098	1	30/09/2024	a 30/09/2024
SILVIO DE OLIVEIRA BUSSOLIN	44278	1	01/10/2024	a 01/10/2024
SIMONE BENITES RODRIGUES DA SILVA	38415	2	30/09/2024	a 01/10/2024
SIMONE D AQUILA WEITZ	37476	4	25/09/2024	a 28/09/2024
SIMONE DOMINGUES VICENTE	38517	1	30/09/2024	a 30/09/2024
SIRLEI DE SOUSA SANTOS DA SILVA	33648	1	30/09/2024	a 30/09/2024
SIRLEY LOPES DE OLIVEIRA	19241	2	03/10/2024	a 04/10/2024
SOLANGE EUZEBIO COSTA HILANE	35208	1	26/09/2024	a 26/09/2024
SOLANGE GALDINO	35982	1	27/09/2024	a 27/09/2024
SOLANGE TAVARES DE SOUZA	13293	1	01/10/2024	a 01/10/2024
SUELEN DA CUNHA CARDOSO	36012	2	30/09/2024	a 01/10/2024
SUELEN FRANCISCO DA SILVA	42608	1	30/09/2024	a 30/09/2024
SUELI FATIMA DA SILVA	46925	2	25/09/2024	a 26/09/2024
SUELI FREIRE	39784	2	30/09/2024	a 01/10/2024
SUELI LOURDES NOGUEIRA DE CAMPOS	30993	3	29/09/2024	a 01/10/2024
SUELI PEDROSO GARCIA	41809	1	30/09/2024	a 30/09/2024
SUELI PEDROSO GARCIA	41809	1	01/10/2024	a 01/10/2024
SUELY AMADOR	19285	1	02/10/2024	a 02/10/2024
SUELY SUNIGA DE PAULA	32026	1	01/10/2024	a 01/10/2024
TABATA MACEDO CARDOSO BARBOSA	39714	4	27/09/2024	a 30/09/2024
TAINARA CAROLINA DA SILVA ROMERO	42959	1	27/09/2024	a 27/09/2024
TALITA MARIA MENDES DE SOUZA	33473	1	27/09/2024	a 27/09/2024
TALITA SOUZA RAMOS	31353	29	26/09/2024	a 24/10/2024
TALITA TRENTO DA COSTA	46932	2	25/09/2024	a 26/09/2024
TANIA REGINA BALIEIRO DE BRITO	17464	1	02/10/2024	a 02/10/2024
TATIANE DE ANDRADE MOREIRA	41340	2	26/09/2024	a 27/09/2024
TELMA ROSA	39501	3	30/09/2024	a 02/10/2024
TERESA CRISTINA LACERDA VIANNA	20552	98	25/09/2024	a 31/12/2024
TEREZINHA CRISTINA DE OLIVEIRA JARDIM	34204	5	02/10/2024	a 06/10/2024
THAINA RIBEIRO DOS SANTOS	42573	2	26/09/2024	a 27/09/2024
THAIS RAMOS DA SILVA	46903	1	28/09/2024	a 28/09/2024
THAISE GOMES DOS SANTOS RIBEIRO	42570	3	30/09/2024	a 02/10/2024
THALITA PRATES DA SILVA	44180	1	26/09/2024	a 26/09/2024
THALITA PRATES DA SILVA	44180	4	01/10/2024	a 04/10/2024
THIAGO DOS ANJOS FERREIRA	43404	31	01/10/2024	a 31/10/2024
THIAGO RODRIGUES XAVIER	40305	3	25/09/2024	a 27/09/2024
THIARLA DE BARROS DUARTE DE MORAES	36370	1	29/09/2024	a 29/09/2024
THYARA MARIAH ROSSI PEREIRA	35543	62	30/09/2024	a 30/11/2024
VAGNER NARCISO	17166	1	30/09/2024	a 30/09/2024
VALDECIR DIAS DE SOUZA	30553	1	26/09/2024	a 26/09/2024
VALDEMIR ROBERTO STAUT DO NASCIMENTO	33071	2	30/09/2024	a 01/10/2024
VALDENICE DE SOUSA CARVALHO	13274	2	30/09/2024	a 01/10/2024
VALDINEIA MAZATE DE SOUZA	13284	1	27/09/2024	a 27/09/2024
VALERIA DE FATIMA CASSEMIRO	35347	2	25/09/2024	a 26/09/2024
VANDA GOMES FERREIRA	46147	97	26/09/2024	a 31/12/2024
VANILMA RICARTE DOS SANTOS	30839	2	26/09/2024	a 27/09/2024
VERA LUCIA APARECIDA LOPES	34260	3	27/09/2024	a 29/09/2024
VERA LUCIA BOTAN NALON	30381	3	30/09/2024	a 02/10/2024
VERONICA BRITTO	33607	1	26/09/2024	a 26/09/2024
VITOR CESAR SOUZA VAZ	46269	2	26/09/2024	a 27/09/2024
VITOR VENICIOS ROMUALDO DE SOUSA	45996	1	26/09/2024	a 26/09/2024
VITORIA SIMOES DE MELLO KATO	47034	1	30/09/2024	a 30/09/2024
VIVIANE CORREIA MARTINS FRANCOZO	20662	1	25/09/2024	a 25/09/2024
VIVIANE CRISTINA DIAS MARIANO	31522	2	30/09/2024	a 01/10/2024
VIVIANE DA SILVA	37480	1	27/09/2024	a 27/09/2024
VIVIANE DA SILVA	37480	1	30/09/2024	a 30/09/2024
WANESSA MACIEL BECKER	46926	5	30/09/2024	a 04/10/2024
WESLLEY CIRILO MIRABETTE	37332	1	30/09/2024	a 30/09/2024
WILLIAN DE OLIVEIRA ROQUE	40858	13	18/09/2024	a 30/09/2024
WILSON BABATI JUNIOR	38092	3	25/09/2024	a 27/09/2024
YARA DANIELLE DA SILVA	45123	1	26/09/2024	a 26/09/2024
YNAE NANY DE PAULA TOLEDO DO NASCIMENTO	46589	6	25/09/2024	a 30/09/2024
ZENILDA DE FATIMA VERONESI	50220	2	02/10/2024	a 03/10/2024
ZILDA APARECIDA DOS SANTOS	20722	1	25/09/2024	a 25/09/2024

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 7 de Outubro de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 08/10/2024, às 11:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Wenderson Pino Perez**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 08/10/2024, às 14:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4732434** e o código CRC **5116DDC0**.

Referência: Processo nº 01.22.00137863/2024.50 SEI nº 4732434

PORTARIA Nº 5375 / 2024 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no Processo SEI nº 01.22.00137586/2024.60,

R E S O L V E

Alterar as férias do(s) servidor(es) abaixo relacionado(s).

Nome	Matrícula	Portaria Alterada	Período(s) Aquisitivo(s)
GERSON DE SOUZA PAPPA	12926	4985/2024 - SUP/SEGEP	01/01/2023 a 31/12/2023
De:	02/09/2024 a 16/09/2024	04/11/2024 a 18/11/2024	
Para:	08/10/2024 a 22/10/2024	04/11/2024 a 18/11/2024	

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 7 de Outubro de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 08/10/2024, às 11:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Wenderson Pino Perez**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 08/10/2024, às 14:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4730808** e o código CRC **F2767CDD**.

Referência: Processo nº 01.22.00137586/2024.60 SEI nº 4730808

SECRETARIA DE LOGÍSTICA E COMPRAS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 4747790/2024

Processo nº 01.08.00028786/2024.78

RESCISÃO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 1048/2023

MUNICÍPIO DE MARINGÁ – SAÚDE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.282.656/0001-06, com sede na Av. XV de Novembro, 701, nesta cidade, doravante denominado CONTRATANTE, e a Sra. CARINA DAL MAGRO, pessoa física, inscrita no CPF nº 059.158.339-93, brasileira, portadora da Carteira de Identidade/RG nº.7.982.221-3 SSP/PR, CREFITO-8 nº 183.193-F, domiciliado na Rua Men de Sá,nº 1869, apto 1403, Vila Bosque, em Maringá-PR, doravante denominada CREDENCIADA.

OBJETO: Rescindir o Termo de Credenciamento nº 1048/2023, de 11 de setembro de 2023, para a contratação de prestação de serviços de saúde, pelo CREDENCIADO, em atendimento de fisioterapia no município de Maringá pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da data da publicação no Diário Oficial do Município, jornal de circulação estadual e local, podendo ser prorrogado, a critério da Prefeitura Municipal de Maringá, conforme especificações contidas no Processo nº 259/2023, Processo nº 01.08.00024770/2023.67 – Inexigibilidade de Licitação nº 081/2023.

- formaliza a RESCISÃO do respectivo Termo de Credenciamento nº 1048/2023, em todos os seus termos, cláusulas e condições, inclusive seus aditamentos, como de fato e de direito rescindido está, nos termos do Artigo 79, da Lei Federal 8.666/93.

- a anuência por parte da CREDENCIADA quanto ao descredenciamento se deu através de sua assinatura em Anexo Inexigibilidade 81-2023 - Contrato 1048-2023 - Ca (SEI nº 3978333).

- a credenciada prestou serviços para esta municipalidade até a data de 30 de junho de 2024.

FIRMADO EM 08 de outrubo de 2024.

O presente Extrato está em conformidade com a Lei Federal.

Hercules Maia Kotsifas

Secretário Municipal de Governo

Leidyani Karina Rissardo
Secretária Municipal de Saúde

Maringá-PR, na data da assinatura digital.

Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Lopes Brita**, **Agente Administrativo (a)**, em 09/10/2024, às 16:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4747790** e o código CRC **EC58DABC**.

Referência: Processo nº 01.08.00028786/2024.78 SEI nº 4747790

EXTRATO DE CONTRATO Nº 4748676/2024

Processo nº 01.29.00000655/2024.59

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE BENS Nº 785/2024

MUNICÍPIO DE MARINGÁ – SETRAB, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.282.656/0001-06, com sede administrativa na Avenida XV de Novembro, nº 701, nesta cidade, doravante denominado CONTRATANTE, e a M.K.R. COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 31.499.939/0001-76, estabelecida à Rua Marechal Mascarenhas de Moraes, nº 88, Sala B, Pq Industrial, em Araçatuba/SP, doravante denominada CONTRATADA.

OBJETO: Aquisição de equipamentos (Balança Plataforma) para o Empório da Agricultura Familiar por solicitação da Secretaria de Trabalho, Renda e Agricultura Familiar, de acordo com as especificações constantes no Processo nº 01.29.00000655/2024.59 – Pregão Eletrônico nº 128/2024.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de 90 (noventa) dias, contados da sua publicação no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP.

VALOR: O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor global de R$ 1.250,00 (um mil e duzentos e cinquenta reais), incluídos os tributos incidentes sobre a transação, fretes e demais despesas para a execução do contrato, não cabendo ao CONTRATANTE nenhum outro ônus.

FIRMADO em 8 de Outubro de 2024.

O presente Extrato está em conformidade com a Lei Federal.

Hercules Maia Kotsifas
Secretário Municipal de Governo

Edelira Larissa Rueda Machado
Secretária Municipal de Trabalho, Renda e Agricultura Familiar

Karen Cristiane Ribeiro Stanicheski
Representante Legal

Maringá/PR, na data da assinatura digital.

Documento assinado eletronicamente por **Jeferson Almides Antoneto**, **Agente Administrativo (a)**, em 09/10/2024, às 14:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4748676** e o código CRC **48DEC863**.

Referência: Processo nº 01.29.00000655/2024.59 SEI nº 4748676

EXTRATO DE CONTRATO Nº 4748993/2024

Processo nº 01.08.00028786/2024.78

RESCISÃO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 985/2023

MUNICÍPIO DE MARINGÁ – SAÚDE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.282.656/0001-06, com sede na Av. XV de Novembro, 701, nesta cidade, doravante denominado CONTRATANTE, e o Sr. LUCAS ROMANESE CORONA, pessoa física, inscrita no CPF/MF sob nº 099.639.569-55, doravante denominada CREDENCIADA.

OBJETO: Rescindir o Termo de Credenciamento nº 985/2023, de 21 de agosto de 2023, para a contratação de prestação de serviços de saúde, pelo CREDENCIADO, em atendimento de enfermagem no caráter de plantonista no município de Maringá pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da data da publicação no Diário Oficial do Município, jornal de circulação estadual e local, podendo ser prorrogado, a critério da Prefeitura Municipal de Maringá, conforme especificações contidas no Processo n° 2028/2022 – Inexigibilidade de Licitação nº 215/2022.

- formaliza a RESCISÃO do respectivo Termo de Credenciamento nº 985/2023, em todos os seus termos, cláusulas e condições, inclusive seus aditamentos, como de fato e de direito rescindido está, nos termos do Artigo 79, da Lei Federal 8.666/93.

- a anuência por parte da CREDENCIADA quanto ao descredenciamento se deu através de sua assinatura em TERMO DE DESCREDENCIAMENTO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENFERMAGEM - CONTRATO Nº 985/2023 (SEI nº 4302243).

- a credenciada prestou serviços para esta municipalidade até a data de 29 de junho de 2024.

FIRMADO EM 08 de outubro de 2024.

O presente Extrato está em conformidade com a Lei Federal.

Hercules Maia Kotsifas
Secretário Municipal de Governo

Leidyani Karina Rissardo
Secretária Municipal de Saúde

Maringá-PR, na data da assinatura digital.

Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Lopes Brita**, **Agente Administrativo (a)**, em 09/10/2024, às 16:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4748993** e o código CRC **A2311DD1**.

Referência: Processo nº 01.08.00028786/2024.78 SEI nº 4748993

EXTRATO DE CONTRATO Nº 4748966/2024

Processo nº 01.08.00028786/2024.78

RESCISÃO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 438/2023

MUNICÍPIO DE MARINGÁ – SAÚDE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.282.656/0001-06, com sede na Av. XV de Novembro, 701, nesta cidade, doravante denominado CONTRATANTE, e a Sra. ZENAIDE PATRICIA DOS SANTOS FERREIRA, pessoa física, inscrita no CPF/MF sob nº 026.092.869-02, doravante denominada CREDENCIADA.

OBJETO: Rescindir o Termo de Credenciamento nº 438/2023, de 10 de abril de 2023, para a contratação de prestação de serviços de saúde, pelo CREDENCIADO, em atendimento de enfermagem no caráter de plantonista no município de Maringá pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificações contidas no Processo n° 2028/2022, Processo nº 01.08.00028786/2024.78 – Inexigibilidade de Licitação nº 215/2022.

- formaliza a RESCISÃO do respectivo Termo de Credenciamento nº 438/2023, em todos os seus termos, cláusulas e condições, inclusive seus aditamentos, como de fato e de direito rescindido está, nos termos do Artigo 79, da Lei Federal 8.666/93.

- a anuência por parte da CREDENCIADA quanto ao descredenciamento se deu através de sua assinatura em Anexo Inexigibilidade 215-2022 Contrato 438-2023 - Zena (SEI nº 3978350).

- a credenciada prestou serviços para esta municipalidade até a data de 26 de maio de 2024.

FIRMADO EM 08 de outubro de 2024.

O presente Extrato está em conformidade com a Lei Federal.

Hercules Maia Kotsifas
Secretário Municipal de Governo

Leidyani Karina Rissardo

Secretária Municipal de Saúde

Maringá-PR, na data da assinatura digital.

Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Lopes Brita**, **Agente Administrativo (a)**, em 09/10/2024, às 16:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4748966** e o código CRC **23E5AFAC**.

Referência: Processo nº 01.08.00028786/2024.78 SEI nº 4748966

EXTRATO DE CONTRATO Nº 4748996/2024

Processo nº 01.08.00028786/2024.78

RESCISÃO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 332/2023

MUNICÍPIO DE MARINGÁ – SAÚDE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.282.656/0001-06, com sede na Av. XV de Novembro, 701, nesta cidade, doravante denominado CONTRATANTE, e a Sra. LETICIA DE MORAES BAPTISTA, pessoa física, inscrita no CPF/MF sob nº 098.307.679-06, doravante denominada CREDENCIADA.

OBJETO: Rescindir o Termo de Credenciamento nº 332/2023, de 28 de março de 2023, para a contratação de prestação de serviços de saúde, pelo CREDENCIADO, em atendimento de enfermagem no caráter de plantonista no município de Maringá pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da data da publicação no Diário Oficial do Município, jornal de circulação estadual e local, podendo ser prorrogado, a critério da Prefeitura Municipal de Maringá, conforme especificações contidas no Processo n° 2028/2022 – Inexigibilidade de Licitação nº 215/2022.

- formaliza a RESCISÃO do respectivo Termo de Credenciamento nº 332/2023, em todos os seus termos, cláusulas e condições, inclusive seus aditamentos, como de fato e de direito rescindido está, nos termos do Artigo 79, da Lei Federal 8.666/93.

- a anuência por parte da CREDENCIADA quanto ao descredenciamento se deu através de sua assinatura em TERMO DE DESCREDENCIAMENTO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENFERMAGEM - CONTRATO Nº 332/2023 (SEI nº 4385768).

- a credenciada prestou serviços para esta municipalidade até a data de 27 de julho de 2024.

FIRMADO EM 08 e outubro de 2024.

O presente Extrato está em conformidade com a Lei Federal.

Hercules Maia Kotsifas
Secretário Municipal de Governo

Leidyani Karina Rissardo
Secretária Municipal de Saúde

Maringá-PR, na data da assinatura digital.

Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Lopes Brita**, **Agente Administrativo (a)**, em 09/10/2024, às 16:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4748996** e o código CRC **771EF402**.

Referência: Processo nº 01.08.00028786/2024.78 SEI nº 4748996

EXTRATO DE CONTRATO Nº 4749001/2024

Processo nº 01.08.00028786/2024.78

RESCISÃO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 813/2023

MUNICÍPIO DE MARINGÁ – SAÚDE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.282.656/0001-06, com sede na Av. XV de Novembro, 701, nesta cidade, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa MARCIO NEGRAO SERVICOS MEDICOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 47.999.642/0001-00, com sede administrativa na Avenida Guedner, Nº 1137 – APTO 702, Zona 08, Maringá/Pr, CEP: 87.050-390, doravante denominada CREDENCIADA.

OBJETO: Rescindir o Termo de Credenciamento nº 813/2023, de 01 de dezembro de 2023, para a contratação de pessoas jurídicas para a prestação de serviços de saúde, pela CREDENCIADA, em atendimento médico no município de Maringá pelo período de 12 (doze) meses, nos termos do Art. 57, inc. II da Lei n° 8666/93 e alterações posteriores, a contar da data de assinatura e de conformidade da necessidade de serviço e convocação pelo Município, conforme especificações contidas no Processo n° 1008/2022 – Inexigibilidade de Licitação nº 227/2022.

- formaliza a RESCISÃO do respectivo Termo de Credenciamento nº 813/2023, em todos os seus termos, cláusulas e condições, inclusive seus aditamentos, como de fato e de direito rescindido está, nos termos do Artigo 79, da Lei Federal 8.666/93.

- a anuência por parte da CREDENCIADA quanto ao descredenciamento se deu através de sua assinatura em Anexo Inexigibilidade 227-2022 Contrato 813-2023 - Marc (SEI nº 3867325).

- a credenciada prestou serviços para esta municipalidade até a data de 01 de junho de 2024.

FIRMADO EM 08 de outubro de 2024.

O presente Extrato está em conformidade com a Lei Federal.

Hercules Maia Kotsifas

Secretário Municipal de Governo

Leidyani Karina Rissardo
Secretária Municipal de Saúde

Maringá-PR, na data da assinatura digital.

Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Lopes Brita**, **Agente Administrativo (a)**, em 09/10/2024, às 16:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4749001** e o código CRC **BA6DBB05**.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 4749005/2024

Processo nº 01.08.00028786/2024.78

RESCISÃO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 1090/2022

MUNICÍPIO DE MARINGÁ – SAÚDE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.282.656/0001-06, com sede na Av. XV de Novembro, 701, nesta cidade, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa HELENO SERVIÇOS MEDICOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 45.096.816/0001-32, com sede administrativa na Rua Luiz Marques Heleno, nº 14, Bairro Residencial Portugal, CEP 87.225-000, em Japurá-PR, doravante denominada CREDENCIADA.

OBJETO: Rescindir o Termo de Credenciamento nº 1090/2022, de 08 de dezembro 2022, para a contratação de pessoas jurídicas para a prestação de serviços de saúde, pela CREDENCIADA, em atendimento médico no município de Maringá pelo período de 12 (doze) meses, nos termos do Art. 57, inc. II da Lei n° 8666/93 e alterações posteriores, a contar da data de assinatura e de conformidade da necessidade de serviço e convocação pelo Município, conforme especificações contidas no Processo nº 1881/2022, Inexigibilidade nº 121/2022.

- formaliza a RESCISÃO do respectivo Termo de Credenciamento nº 1090/2022, em todos os seus termos, cláusulas e condições, inclusive seus aditamentos, como de fato e de direito rescindido está, nos termos do Artigo 79, da Lei Federal 8.666/93.

- a credenciada prestou serviços para esta municipalidade até a data de 08 de outubro de 2024.

FIRMADO EM 08 de outubro de 2024.

O presente Extrato está em conformidade com a Lei Federal.

Hercules Maia Kotsifas
Secretário Municipal de Governo

Leidyani Karina Rissardo
Secretária Municipal de Saúde

Helena Almada Heleno
Representante Legal

Maringá-PR, na data da assinatura digital.

Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Lopes Brita**, **Agente Administrativo (a)**, em 09/10/2024, às 16:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4749005** e o código CRC **D16D4D44**.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 4749009/2024

Processo nº 01.08.00028786/2024.78

RESCISÃO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 987/2023

MUNICÍPIO DE MARINGÁ – SAÚDE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.282.656/0001-06, com sede na Av. XV de Novembro, 701, nesta cidade, doravante denominado CONTRATANTE, e o Sr. CLAUDIR MACEDO BEZERRA, pessoa física, inscrita no CPF/MF nº 905.290.909-10, doravante denominada CREDENCIADA.

OBJETO: Rescindir o Termo de Credenciamento nº 987/2023, de 21 de agosto de 2023, para a contratação de pessoas físicas para a prestação de serviços de saúde, pela CREDENCIADA, em atendimento de enfermagem no caráter plantonista no município de Maringá, conforme especificações contidas no Processo nº 2028/2022, Inexigibilidade nº 215/2022.

- formaliza a RESCISÃO do respectivo Termo de Credenciamento nº 987/2023, em todos os seus termos, cláusulas e condições, inclusive seus aditamentos, como de fato e de direito rescindido está, nos termos do Artigo 79, da Lei Federal 8.666/93.

- a credenciada prestou serviços para esta municipalidade até a data de 28 de maio de 2024.

FIRMADO EM 13 de agosto de 2024.

O presente Extrato está em conformidade com a Lei Federal.

Hercules Maia Kotsifas
Secretário Municipal de Governo

Leidyani Karina Rissardo
Secretária Municipal de Saúde

Claudir Macedo Bezerra
Representante Legal

Maringá-PR, na data da assinatura digital.

Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Lopes Brita**, **Agente Administrativo (a)**, em 09/10/2024, às 16:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4749009** e o código CRC **82B67E32**.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 4749015/2024

Processo nº 01.08.00028786/2024.78

RESCISÃO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 170/2023

MUNICÍPIO DE MARINGÁ – SAÚDE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.282.656/0001-06, com sede na Av. XV de Novembro, 701, nesta cidade, doravante denominado CONTRATANTE, e a Sra. NATALIA FELIPE CARDOSO SILVA, pessoa física, inscrita no CPF/MF sob nº 324.379.688-14, doravante denominada CREDENCIADA.

OBJETO: Rescindir o Termo de Credenciamento nº 170/2023, de 02 de março de 2023, para a contratação de pessoas físicas para a prestação de serviços de saúde, pela CREDENCIADA, em atendimento de enfermagem no caráter de plantonista no município de Maringá, conforme especificações contidas no Processo n° 2028/2022 – Inexigibilidade de Licitação nº 215/2022.

- formaliza a RESCISÃO do respectivo Termo de Credenciamento nº 170/2023, em todos os seus termos, cláusulas e condições, inclusive seus aditamentos, como de fato e de direito rescindido está, nos termos do Artigo 79, da Lei Federal 8.666/93.

- a credenciada prestou serviços para esta municipalidade até a data de 09 de maio de 2024.

FIRMADO EM 04 de julho de 2024.

O presente Extrato está em conformidade com a Lei Federal.

Hercules Maia Kotsifas
Secretário Municipal de Governo

Leidyani Karina Rissardo
Secretária Municipal de Saúde

Natalia Felipe Cardoso Silva
Representante Legal

Maringá-PR, na data da assinatura digital.

Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Lopes Brita**, **Agente Administrativo (a)**, em 09/10/2024, às 16:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4749015** e o código CRC **CFA65870**.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 4749022/2024

Processo nº 01.08.00028786/2024.78

RESCISÃO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 791/2023

MUNICÍPIO DE MARINGÁ – SAÚDE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.282.656/0001-06, com sede na Av. XV de Novembro, 701, nesta cidade, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa VSM SERVICOS MEDICOS E ACADEMICOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 48.702.263/0001-79, com sede administrativa na RUA LUIZ GAMA, Nº 57 – APTO 1601, ZONA 04, MARINGÁ/PR, CEP: 87.014-110, doravante denominada CREDENCIADA.

OBJETO: Rescindir o Termo de Credenciamento nº 791/2023, de 01 de novembro de 2023, para a contratação de prestação de serviços de saúde, pelo CREDENCIADO, em atendimento médico no município de Maringá pelo período de 12 (doze) meses, nos termos do Art. 57, inc. II da Lei n. 8666/93 e alterações posteriores, a contar da data de assinatura e de conformidade da necessidade de serviço e convocação pelo Município, podendo ser prorrogado conforme legislação. , conforme especificações contidas no Processo n° 2107/2022, Processo nº 01.08.00028786/2024.78 – Inexigibilidade de Licitação nº 227/2022.

- formaliza a RESCISÃO do respectivo Termo de Credenciamento nº 791/2023, em todos os seus termos, cláusulas e condições, inclusive seus aditamentos, como de fato e de direito rescindido está, nos termos do Artigo 79, da Lei Federal 8.666/93.

- a credenciada prestou serviços para esta municipalidade até a data de 31 de julho de 2024.

FIRMADO EM 30 de agosto de 2024.

O presente Extrato está em conformidade com a Lei Federal.

Hercules Maia Kotsifas
Secretário Municipal de Governo

Leidyani Karina Rissardo

Secretária Municipal de Saúde

Vitoria Simoes de Mello
Representante Legal

Maringá-PR, na data da assinatura digital.

Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Lopes Brita**, **Agente Administrativo (a)**, em 09/10/2024, às 16:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4749022** e o código CRC **05A76748**.

Referência: Processo nº 01.08.00028786/2024.78 SEI nº 4749022

ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 150/2024

Processo nº 01.15.00091121/2024.97

Declaro como dispensável a licitação, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº. 14.133/2021, e **Parecer nº. 292** (SEI nº 4575132), a contratação de **INFINITE COMERCIO, CONSTRUTORA, CONSERVADORA, ASSESSORIA E SEGURANCA LTDA,** CNPJ nº. 49.198.011/0001-17, com sede na Avenida Afonso Pena, 3355 - Sala IC, na cidade de Belo Horizonte/MG, no valor de **R$ 39.532,89** (trinta e nove mil quinhentos e trinta e dois reais e oitenta e nove centavos), referente à pintura interna e externa do Ginásio Esportivo localizado no bairro Residencial Pioneiro Honorato Vechi, por solicitação da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, tudo em conformidade com os documentos que instruem o Processo nº**. (01.15.00091121/2024.97).**

Informa-se, ademais, que se trata de dispensa eletrônica precedida de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a seleção da proposta mais vantajosa, em observância ao §3º do art. 75, e devidamente processada através da Plataforma Compras.gov.br.

Documento assinado eletronicamente por **Hercules Maia Kotsifas**, **Secretário (a) de Governo**, em 08/10/2024, às 17:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Robson Florentino Xavier**, **Secretário de Esportes e Lazer**, em 09/10/2024, às 09:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4741263** e o código CRC **F0969F33**.

Referência: Processo nº 01.15.00091121/2024.97 SEI nº 4741263

ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 155/2024

Processo nº 01.22.00106429/2024.18

Declaro como dispensável a licitação, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº. 14.133/2021, e **Parecer nº. 1296** (SEI nº 4645931), a contratação de **BLINDADO SISTEMAS SOLAR E SEGURANCA ELETRONICA LTDA,** CNPJ nº. 35.555.249/0001-48, com sede na Rua Pombas, 1008 - Sala 1, na cidade de Arapongas/PR, no valor de **R$ 2.590,00** (dois mil quinhentos e noventa reais), referente à aquisição de controlador de acesso com reconhecimento facial para o novo prédio das Diretorias de Saúde Ocupacional e Escola de Governo, por solicitação da Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas, tudo em conformidade com os documentos que instruem o Processo nº**. (**01.22.00106429/2024.18**).**

Informa-se, ademais, que se trata de dispensa eletrônica precedida de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a seleção da proposta mais vantajosa, em observância ao §3º do art. 75, e devidamente processada através da Plataforma Compras.gov.br.

Documento assinado eletronicamente por **Hercules Maia Kotsifas**, **Secretário (a) de Governo**, em 09/10/2024, às 10:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 09/10/2024, às 13:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4744788** e o código CRC **82C7E447**.

Referência: Processo nº 01.22.00106429/2024.18 SEI nº 4744788

RETIFICAÇÃO

Processo nº 01.26.00049279/2024.71

Que se faz aos oito (08) dias de outubro de 2024, onde o Ato de Declaração de Inexigibilidade 166 (4221417), referente ao Processo nº. 01.26.00049279/2024.71, foi publicado com informação equivocada, conforme Despacho 4737921, **onde se lê**: "no valor de **R$133.168,75** (cento e trinta e três mil, cento e sessenta e oito reais e setenta e cinco centavos), para aquisição de munições calibre 380 treina (EOOG 95GR NTA A) e munições calibre 380 operacional (AUTO +P ETOG 95 GR), Munição calibre 38 SPL TREINA EOPP 158 GR NTA A, Cartucho CBC 12/70 ch-3t TREINA CAIXETA", **leia-se**: "no valor de **R$ 48.768,75** (quarenta e oito mil, setecentos de sessenta e oito reais e setenta e cinco centavos), para aquisição de Cartucho CBC 12/70 ch-3t TREINA CAIXETA", retificando-se o referido instrumento abaixo transcrito:

ATO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 166/2024

Processo nº 01.26.00049279/2024.71

Declaro como inexigível a licitação, com fundamento no artigo 74, inciso I, da Lei Federal nº. 14.133/2021, e **Parecer nº 562** (SEI nº 3676585), a contratação da **COMPANHIA BRASILEIRA DE CARTUCHOS,** CNPJ nº. 57.494.031/0010-54, com sede na Avenida Buarque de Macedo, nº. 3133, Faxinal, na cidade de Montenegro/RS, no valor de **R$133.168,75** (cento e trinta e três mil, cento e sessenta e oito reais e setenta e cinco centavos), para aquisição de munições calibre 380 treina (EOOG 95GR NTA A) e munições calibre 380 operacional (AUTO +P ETOG 95 GR),Munição calibre 38 SPL TREINA EOPP 158 GR NTA A, Cartucho CBC 12/70 ch-3t TREINA CAIXETA em atendimento ao Comando da Guarda Municipal para treinamento e capacitação continuada dos agentes da Guarda Civil Municipal de Maringá, assegurando lhes a qualificação, especialização e o desenvolvimento para atuar como agentes de segurança, tudo em conformidade com os documentos que instruem o processo nº**. 01.26.00049279/2024.71**.

Face ao disposto no art. 72, da Lei nº. 14.133/2021 , submeto o ato à autoridade superior para ratificação e devida publicidade.

Maringá, 16 de julho de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Ivan Quartaroli**, **Secretário de Segurança Municipal**, em 09/10/2024, às 10:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Hercules Maia Kotsifas**, **Secretário (a) de Governo**, em 09/10/2024, às 14:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4740376** e o código CRC **7068BB58**.

Referência: Processo nº 01.26.00049279/2024.71 SEI nº 4740376

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo nº 01.19.00001940/2024.38

PREGÃO ELETRONICO Nº. 25/2024-PMM

Tornamos pública a HOMOLOGAÇÃO do **EDITAL DE PREGÃO ELETRONICO N.º 25/2024-PMM – PROCESSO N.º 01.19.00001940/2024.38-PMM** – *REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de Materiais elétricos destinados à Gerência de Iluminação Pública da Secretaria Municipal de Infraestrutura*, na forma a seguir exposta:

ADRIANA LEME ALVES MATERIAIS ELETRICOS - ME - CNPJ: 33.584.641/0001-90

Lote	Item	Cód.	Qtde	Unid.	Especificação	Marca	Vlr(R$) Unit. Proposto	Vlr(R$) Total Proposto
6	1	237413	15.700	UND	Lâmpada vapor de sódio, 100Wx220V, tubular, base E-40, fluxo luminoso igual ou superior a 10.700 lm, vida média igual ou superior a 32.000h.	SANLIGHT/ SL-T100W E40	R$ 15,45	R$ 242.565,00
7	1	237414	6.000	UND	Lâmpada vapor de sódio, 150Wx220V, tubular, base E-40, fluxo luminoso igual ou superior a 17.500 lm, vida média igual ou superior a 32.000h.	SANLIGHT/ SL-T150W E40	R$ 16,40	R$ 98.400,00
15	1	237413	4.300	UND	Lâmpada vapor de sódio, 100Wx220V, tubular, base E-40, fluxo luminoso igual ou superior a 10.700 lm, vida média igual ou superior a 32.000h.	SANLIGHT/ SL-T100W E40	R$ 15,45	R$ 66.435,00
16	1	237414	2.000	UND	Lâmpada vapor de sódio, 150Wx220V, tubular, base E-40, fluxo luminoso igual ou superior a 17.500 lm, vida média igual ou superior a 32.000h.	SANLIGHT/ SL-T150W E40	R$ 16,40	R$ 32.800,00
							Total:	440.200,00

ALXTEK SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA - CNPJ: 40.539.740/0001-15

Lote	Item	Cód.	Qtde	Unid.	Especificação	Marca	Vlr(R$) Unit. Proposto	Vlr(R$) Total Proposto
30	1	100036	3.000	UND	Fita isolante PVC com largura mínima de 18 mm e comprimento mínimo de 20 m, Classe C, classe de tensão 750 V, classe de temperatura 90º C.	IMPERIAL-3M/FITA ISOLANTE 18mm X 20m	R$ 10,07	R$ 30.210,00
							Total:	30.210,00

B2B - BRASIL SOLUCOES INTEGRADAS LTDA. - CNPJ: 44.169.148/0001-20

Lote	Item	Cód.	Qtde	Unid.	Especificação	Marca	Vlr(R$) Unit. Proposto	Vlr(R$) Total Proposto
11	1	204993	125	UND	Braço tipo BR-2, conforme norma técnica da Copel (NTC) nº 813952 exceto onde consta ângulo na ponta do braço de 15° ± 2° deverá ser de 5°.	ILUMET	R$ 104,26	R$ 13.032,50
							Total:	13.032,50

DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - CNPJ: 37.227.550/0001-58

Lote	Item	Cód.	Qtde	Unid.	Especificação	Marca	Vlr(R$) Unit. Proposto	Vlr(R$) Total Proposto
21	1	234388	2.000	METRO	Ramal quadruplex, 4x70mm, com certificado NBR.	LAMESA/MOD. 3X1X70+70MM	R$ 4,29	R$ 8.580,00
							Total:	8.580,00

ELETROSARDANHA MATERIAIS ELETRICOS EIRELI - CNPJ: 36.999.018/0001-96

Lote	Item	Cód.	Qtde	Unid.	Especificação	Marca	Vlr(R$) Unit. Proposto	Vlr(R$) Total Proposto
5	1	241552	75	UND	Poste em aço com conformação trono cônica e secção circular, altura de 9,5 m, com braço para fixação de luminária, banners, placas, flâmulas etc. Galvanizado a fogo, com sistema de fixação com flange por meio de chumbadores. Trata-se de material de reposição devendo ser igual e ter as mesmas características do modelo Haráldico da marca Conipost.	FIBROMETAL	R$ 1.030,00	R$ 77.250,00
14	1	241552	25	UND	Poste em aço com conformação trono cônica e secção circular, altura de 9,5 m, com braço para fixação de luminária, banners, placas, flâmulas etc. Galvanizado a fogo, com sistema de fixação com flange por meio de chumbadores. Trata-se de material de reposição devendo ser igual e ter as mesmas características do modelo Haráldico da marca Conipost.	FIBROMETAL	R$ 1.030,00	R$ 25.750,00
							Total:	103.000,00

FIACAO PARANA LTDA - CNPJ: 05.609.481/0001-50

Lote	Item	Cód.	Qtde	Unid.	Especificação	Marca	Vlr(R$) Unit. Proposto	Vlr(R$) Total Proposto
2	1	204993	375	UND	Braço tipo BR-2, conforme norma técnica da Copel (NTC) nº 813952 exceto onde consta ângulo na ponta do braço de 15° ± 2° deverá ser de 5°.	OLIVO	R$ 100,00	R$ 37.500,00
3	1	227211	1.875	METRO	Cabo PP 4x16mm 0,6/1Kv, atendendo a norma NBR 280 e NBR 7286, rolo de 100 metros.	URANO	R$ 27,00	R$ 50.625,00
12	1	227211	625	METRO	Cabo PP 4x16mm 0,6/1Kv, atendendo a norma NBR 280 e NBR 7286, rolo de 100 metros.	URANO	R$ 27,00	R$ 16.875,00
19	1	154	3.000	UND	Base para relê fotoelétrico com corpo de encaixe conformado segundo a norma NEMA em nylon, com contatos em latão estanhado preso ao corpo por sistema de soldagem isotérmica, com suporte em aço SAE 1010 com acabamento galvanizado, preso ao corpo por parafuso, com cabos de ligação em diferentes cores e com as pontas decapadas.	ILUMATIC	R$ 4,00	R$ 12.000,00
20	1	211135	400	UND	Braçadeira Ajustável Para Poste tipo BAP, Utilizadas para sustentação de acessórios em postes concreto. Acessórios em postes concreto. Composta de cinta de aço ajustável com furação total com largura de 30 mm e espessura de 1,5 mm, comprimento de 1.200 mm, com parafuso ajustador, porca e arruela todos galvanizados por imersão a quente.	DICOMP	R$ 14,50	R$ 5.800,00
23	1	94194	3.500	METRO	Ramal quadruplex, 4x25mm, com certificado NBR.	COPPERFIO	R$ 7,50	R$ 26.250,00

Lote	Item	Cód.	Qtde	Unid.	Especificação	Marca	Vlr(R$) Unit. Proposto	Vlr(R$) Total Proposto
24	1	575	15.000	METRO	Cabo PP 2x2,5 mm², 0,6/1kv, HEPR 90º, com certificado NBR 7286, rolo de 100 metros.	URANO	R$ 2,15	R$ 32.250,00
25	1	3681	3.100	METRO	Cabo PP 2x 6,0 mm 0,6/1Kv, atendendo a norma NBR NM 280 e NBR 7286, rolo de 100 metros.	URANO	R$ 7,10	R$ 22.010,00
26	1	103328	2.000	METRO	Cabo PP 2x10,0mm 0,6/1Kv, atendendo a norma NBR NM 280 NBR 7286, rolo de 100 metros.	URANO	R$ 13,00	R$ 26.000,00
27	1	211111	2.300	METRO	Cabo PP 4x4,0 mm², 0,6/1kv, com certificado NBR, rolo de 100 metros.	URANO	R$ 8,00	R$ 18.400,00

Lote	Item	Cód.	Qtde	Unid.	Especificação	Marca	Vlr(R$) Unit. Proposto	Vlr(R$) Total Proposto
28	1	94192	3.000	METRO	Fio 2x2,5 mm cordão torcido 300 V classe 5, atendendo a norma NBR NM 280, rolo de 100 metros.	COPPERCABOS	R$ 2,10	R$ 6.300,00
29	1	596	1.000	METRO	Fio 2x1,50mm cordão torcido 300 V, atendendo a norma NBR MN 280, rolo de 100 metros.	COPPERCABOS	R$ 1,50	R$ 1.500,00
							Total:	255.510,00

KLARILED ILUMINACAO ENGENHARIA & CONSTRUCAO LTDA. - CNPJ: 25.046.107/0001-00

Lote	Item	Cód.	Qtde	Unid.	Especificação	Marca	Vlr(R$) Unit. Proposto	Vlr(R$) Total Proposto
4	1	238341	225	UND	Luminária constituída por corpo em alumínio injetado com pintura eletrostática na cor cinza; Refletor interno ao corpo em alumínio polido quimicamente e anodizado; Difusor em vidro temperado resistente a choques térmicos; com tomada para relê, soquete de porcelana E-40, com parafusos/porcas/arruelas em aço inoxidável na parte externa e aço zincado na parte interna, com alojamento para reator incorporado a luminária com acesso de bascular para cima, grau de proteção mínimo do conjunto óptico e alojamento para equipamentos auxiliares IP-66; Fixação em ponta de braço de Ø48,3mm e Ø60,3mm..; para lâmpada de vapor de sódio/metálico tubular de até 250 W. Deverá possuir rendimento fotométrico superior a 75% (lâmpadas tubulares). O(s) fecho(s) deverá(ão) ser em alumínio ou aço inoxidável. O acesso à lâmpada e equipamentos auxiliares deverá ser pela parte superior da luminária.	KLARITOP	R$ 262,23	R$ 59.001,75
10	1	275593	965	UND	Luminária comercial aletada alto rendimento de sobrepor compatível para lâmpada LED t8 para duas lâmpadas 2x 18 W e 20 W. Corpo chapa de aço, refletor e aletas de alumínio, fonte luminosa: Para uso de duas lâmpadas tuboled de 18 W e 20 W, base G-13 de 1200 mm de comprimento, com dupla furação, compatível.	XSK	R$ 74,62	R$ 72.008,30
13	1	238341	75	UND	Luminária constituída por corpo em alumínio injetado com pintura eletrostática na cor cinza; Refletor interno ao corpo em alumínio polido quimicamente e anodizado; Difusor em vidro temperado resistente a choques térmicos; com tomada para relê, soquete de porcelana E-40, com parafusos/porcas/arruelas em aço inoxidável na parte externa e aço zincado na parte interna, com alojamento para reator incorporado a luminária com acesso de bascular para cima, grau de proteção mínimo do conjunto óptico e alojamento para equipamentos auxiliares IP-66; Fixação em ponta de braço de Ø48,3mm e Ø60,3mm..; para lâmpada de vapor de sódio/metálico tubular de até 250 W. Deverá possuir rendimento fotométrico superior a 75% (lâmpadas tubulares). O(s) fecho(s) deverá(ão) ser em alumínio ou aço inoxidável. O acesso à lâmpada e equipamentos auxiliares deverá ser pela parte superior da luminária.	KLARITOP	R$ 262,23	R$ 19.667,25
							Total:	150.677,30

MACROMMERCE LTDA - CNPJ: 47.977.771/0001-05

Lote	Item	Cód.	Qtde	Unid.	Especificação	Marca	Vlr(R$) Unit. Proposto	Vlr(R$) Total Proposto
22	1	217180	3.000	METRO	Fio paralelo 2x1,5mm 300 V classe 05, atendendo a norma NBR NM 280 e NBR NM 7286, rolo de 100 metros.	KABEL	R$ 1,57	R$ 4.710,00
							Total:	4.710,00

MORK TELECOM PRODUTOS E SERVICOS PARA TELECOMUNICACOES LTDA. - CNPJ: 13.460.002/0001-05

Lote	Item	Cód.	Qtde	Unid.	Especificação	Marca	Vlr(R$) Unit. Proposto	Vlr(R$) Total Proposto
1	1	275593	6.035	UND	Luminária comercial aletada alto rendimento de sobrepor compatível para lâmpada LED t8 para duas lâmpadas 2x 18 W e 20 W. Corpo chapa de aço, refletor e aletas de alumínio, fonte luminosa: Para uso de duas lâmpadas tuboled de 18 W e 20 W, base G-13 de 1200 mm de comprimento, com dupla furação, compatível.	LUMEPETRO/MOD. 10005	R$ 58,00	R$ 350.030,00
							Total:	350.030,00

POSTELUZ OBRAS ELETRICAS LTDA. - CNPJ: 09.210.069/0001-14

Lote	Item	Cód.	Qtde	Unid.	Especificação	Marca	Vlr(R$) Unit. Proposto	Vlr(R$) Total Proposto
8	1	227222	17.540	UND	Relê fotoelétrico com sistema eletromagnético de corrente alternada, 220 V, para controle de ponto individual de lâmpada, constituído de corpo em polipropileno estabilizado contra raios ultravioletas, pinos de contato em latão estanhado fixados na parte inferior e selados, com célula fotoelétrica tipo Cds com encapsulamento blindado de resposta instantânea, potência de 1000 W (carga resistiva) e 1800 VA (carga indutiva), tipo NF (aciona a carga a noite), grau de proteção mínimo IP-54, frequência 50/60 Hz, ponto de carga de 10 lux (faixa de 3 a 20 lux) e de desligamento na relação de 1,2 a 4 vezes ao ligamento. Principio de funcionamento: Sistema magnético/eletromecânico onde uma bobina submetida a uma corrente elétrica cria um campo magnético que exerce uma força sobre uma peça constituída de material ferromagnético fechando ou abrindo o circuito. Garantia de mínima de 2 anos identificado em baixo ou alto-relevo no relê.	ILUMATIC	R$ 12,00	R$ 210.480,00
							Total:	210.480,00

PROSPER COMERCIO ATACADISTA IMPORTACAO E EXPORTACAO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS EILUMINAÇÃO LTDA. - CNPJ: 51.117.135/0001-72

Lote	Item	Cód.	Qtde	Unid.	Especificação	Marca	Vlr(R$) Unit. Proposto	Vlr(R$) Total Proposto
9	1	247825	910	UND	Projetor LED, potência de 200 W, bivolt, frequência 50/60 Hz, fluxo luminoso mínimo de 20000 lm, fator de potência mínimo de 0,92 (considerando THD), vida útil mínima do conjunto de 50000 h, temperatura de cor entre 4000 K e 5000 K, índice de proteção mínimo IP65, índice de proteção contra impactos mecânicos mínimo IK07, índice de reprodução de cores (IRC) mínimo 70, ângulo de abertura longitudinal simétrico mínimo de 100°, suporte rotativo. - garantia mínima 5 anos.	SERRALED/ SL-FL200AWR	R$ 219,00	R$ 199.290,00
18	1	247825	90	UND	Projetor LED, potência de 200 W, bivolt, frequência 50/60 Hz, fluxo luminoso mínimo de 20000 lm, fator de potência mínimo de 0,92 (considerando THD), vida útil mínima do conjunto de 50000 h, temperatura de cor entre 4000 K e 5000 K, índice de proteção mínimo IP65, índice de proteção contra impactos mecânicos mínimo IK07, índice de reprodução de cores (IRC) mínimo 70, ângulo de abertura longitudinal simétrico mínimo de 100°, suporte rotativo. - garantia mínima 5 anos.	SERRALED/ SL-FL200AWR	R$ 219,00	R$ 19.710,00
							Total:	219.000,00

RALTEC ELETRO AUTOMACAO LTDA - CNPJ: 13.338.581/0001-18

Lote	Item	Cód.	Qtde	Unid.	Especificação	Marca	Vlr(R$) Unit. Proposto	Vlr(R$) Total Proposto
31	1	237417	2.000	UND	Parafuso cabeça sextavada com rosca soberba 5/16"x 70 mm.	VONDER	R$ 0,48	R$ 960,00
32	1	5678	30	UND	Pino de porcelana trifásico de 30 amperes.	DECORLUX	R$ 15,00	R$ 450,00
							Total:	1.410,00

TAKT GTN - INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS ELETROELETRÔNICOS LTDA - EPP - CNPJ: 07.052.056/0001-39

Lote	Item	Cód.	Qtde	Unid.	Especificação	Marca	Vlr(R$) Unit. Proposto	Vlr(R$) Total Proposto
17	1	227222	2.460	UND	Relê fotoelétrico com sistema eletromagnético de corrente alternada, 220 V, para controle de ponto individual de lâmpada, constituído de corpo em polipropileno estabilizado contra raios ultravioletas, pinos de contato em latão estanhado fixados na parte inferior e selados, com célula fotoelétrica tipo Cds com encapsulamento blindado de resposta instantânea, potência de 1000 W (carga resistiva) e 1800 VA (carga indutiva), tipo NF (aciona a carga a noite), grau de proteção mínimo IP-54, frequência 50/60 Hz, ponto de carga de 10 lux (faixa de 3 a 20 lux) e de desligamento na relação de 1,2 a 4 vezes ao ligamento. Principio de funcionamento: Sistema magnético/eletromecânico onde uma bobina submetida a uma corrente elétrica cria um campo magnético que exerce uma força sobre uma peça constituída de material ferromagnético fechando ou abrindo o circuito. Garantia de mínima de 2 anos identificado em baixo ou alto-relevo no relê.	TAKT GTN/F10	R$ 14,90	R$ 36.654,00
							Total:	36.654,00

Adjudico e homologo o presente Pregão,
Conforme classificação do Pregoeiro.

Documento assinado eletronicamente por **Hercules Maia Kotsifas**, **Secretário (a) de Governo**, em 07/10/2024, às 17:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Ulisses de Jesus Maia Kotsifas**, **Prefeito Municipal**, em 08/10/2024, às 10:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4728853** e o código CRC **FC466FD0**.

Referência: Processo nº 01.19.00001940/2024.38 SEI nº 4728853

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo nº 01.06.00008918/2024.16

PREGÃO ELETRONICO Nº. 201/2024-PMM

Tornamos pública a HOMOLOGAÇÃO do **EDITAL DE PREGÃO ELETRONICO N.º 201/2024-PMM – PROCESSO N.º 01.06.00008918/2024.16-PMM** – *Contratação de empresa especializada para aquisição de 1 (uma) licença de uso de software de captura e monitoramento de NFes, CTes, NFSes, CTeOs e MDFes, em um único ambiente de trabalho, emitidas em nome da Prefeitura de Maringá, Câmara Municipal e demais entidades da administração indireta (existentes e as que eventualmente vierem a ser criadas), pelo período de 12 meses*, na forma a seguir exposta:

VARITUS BRASIL LTDA. - CNPJ: 10.227.276/0001-60

Lote	Item	Cód.	Qtde	Unid.	Especificação	Vlr(R$) Unit. Proposto	Vlr(R$) Total Proposto
1	1	275124	12	MENSAL	PMM: Licença de uso, suporte e manutenção (mensal) CATMAT/CATSER: Software como serviço – saas.	R$ 1.825,00	R$ 21.900,00
						Total:	21.900,00

Adjudico e homologo o presente Pregão,
Conforme classificação do Pregoeiro.

Documento assinado eletronicamente por **Hercules Maia Kotsifas**, **Secretário (a) de Governo**, em 08/10/2024, às 16:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Ulisses de Jesus Maia Kotsifas**, **Prefeito Municipal**, em 08/10/2024, às 16:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4734255** e o código CRC **16A42583**.

Referência: Processo nº 01.06.00008918/2024.16 SEI nº 4734255

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo nº 01.15.00044437/2024.50

PREGÃO ELETRONICO Nº. 151/2024-PMM

Tornamos pública a HOMOLOGAÇÃO do **EDITAL DE PREGÃO ELETRONICO N.º 151/2024-PMM – PROCESSO N.º 01.15.00044437/2024.50-PMM** – *Registro de Preços para contratação de empresa especializada em arbitragem esportiva para atender a demanda de eventos de Secretaria Municipal de Esporte e Lazer - SESP e Secretaria Municipal de Educação - SEDUC, por solicitação da Secretaria Municipal de Logística e Compras – SELOG*, na forma a seguir exposta:

FENIX DO BRASIL SPORTS LTDA. - CNPJ: 41.227.145/0001-07

Lote	Item	Cód.	Qtde	Unid.	Especificação	Vlr(R$) Unit. Proposto	Vlr(R$) Total Proposto
1	6	236840	200	DIÁRIA	Prestação de Serviços – Arbitragem de Futebol Suíço.	R$ 187,10	R$ 37.420,00
1	7	236841	1.540	DIÁRIA	Prestação de Serviços – Arbitragem de Futebol de Salão. Cadastrados junto a federação, confederação ou liga desportiva.	R$ 150,10	R$ 231.154,00
1	8	236842	200	DIÁRIA	Prestação de Serviços – Arbitragem de Futebol. Cadastrados junto a federação, confederação ou liga desportiva.	R$ 189,00	R$ 37.800,00
1	10	236860	560	DIÁRIA	Prestação de Serviços – Arbitragem de Voleibol cadastrados junto a federação, confederação ou liga desportiva.	R$ 220,00	R$ 123.200,00
1	16	236861	300	DIÁRIA	Prestação de Serviços – Arbitragem de Vôlei de Praia, - cadastrados junto a federação, confederação ou liga desportiva.	R$ 185,00	R$ 55.500,00
						Total:	485.074,00

PARETO CURSOS E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 34.673.196/0001-05

Lote	Item	Cód.	Qtde	Unid.	Especificação	Vlr(R$) Unit. Proposto	Vlr(R$) Total Proposto
1	1	267872	50	DIÁRIA	Prestação de Serviços – Arbitragem de Handebol Nacional – Os árbitros devem ser cadastrados e atualizados junto a confederação de origem com competições disputadas a nível nacional.	R$ 280,00	R$ 14.000,00
1	2	267873	50	DIÁRIA	Prestação de Serviços – Arbitragem de Voleibol Nacional – Os árbitros devem ser cadastrados e atualizados junto a confederação de origem com competições disputadas a nível nacional.	R$ 339,99	R$ 16.999,50
1	3	267874	50	DIÁRIA	Prestação de Serviços – Arbitragem de Basquete Nacional – Os árbitros devem ser cadastrados e atualizados junto a confederação de origem com competições disputadas a nível nacional.	R$ 285,00	R$ 14.250,00
1	5	236834	320	DIÁRIA	Prestação de Serviços – Arbitragem de Basquete cadastrados junto a federação, confederação ou liga desportiva.	R$ 205,00	R$ 65.600,00
1	9	236844	225	DIÁRIA	Prestação de Serviços – Arbitragem de Handebol. Cadastrados junto a federação, confederação ou liga desportiva.	R$ 199,00	R$ 44.775,00
1	13	236853	80	DIÁRIA	Prestação de Serviços – Arbitragem de Natação – cadastrados junto a federação, confederação ou liga desportiva.	R$ 230,00	R$ 18.400,00
1	21	273788	100	DIÁRIA	Prestação de Serviços – Arbitragem de Basquete 3x3.	R$ 213,00	R$ 21.300,00
						Total:	195.324,50

SATELITE PROMOCOES E COMERCIO LTDA - CNPJ: 05.927.075/0001-36

Lote	Item	Cód.	Qtde	Unid.	Especificação	Vlr(R$) Unit. Proposto	Vlr(R$) Total Proposto
1	4	267875	110	DIÁRIA	Prestação de Serviços – Arbitragem de Futebol de Salão Nacional – Os árbitros devem ser cadastrados e atualizados junto a confederação de origem com competições disputadas a nível nacional.	R$ 310,00	R$ 34.100,00
						Total:	34.100,00

ITENS FRACASSADOS

Lote	Item	Cód.	Qtde	Unid.	Especificação	ITENS FRACASSADOS
1	11	236831	70	DIÁRIA	Prestação de Serviços – Arbitragem de Atletismo – cadastrados junto a federação, confederação ou liga desportiva.	ITENS FRACASSADOS
1	12	236838	50	DIÁRIA	Prestação de Serviços – Arbitragem de Ciclismo.	
1	14	236856	20	DIÁRIA	Prestação de Serviços – Arbitragem de Tênis de Mesa.	
1	15	236857	20	DIÁRIA	Prestação de Serviços – Arbitragem de Tênis de Campo.	
1	17	236862	20	DIÁRIA	Prestação de Serviços – Arbitragem de Xadrez.	
1	18	249102	26	DIÁRIA	Prestação de Serviço – Arbitragem de Judô.	
1	19	249103	20	DIÁRIA	Prestação de Serviço – Arbitragem de Futevôlei.	
1	20	249104	20	DIÁRIA	Prestação de Serviço – Arbitragem de Beach Tennis.	

Adjudico e homologo o presente Pregão,
Conforme classificação do Pregoeiro.

Documento assinado eletronicamente por **Hercules Maia Kotsifas**, **Secretário (a) de Governo**, em 08/10/2024, às 16:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Ulisses de Jesus Maia Kotsifas**, **Prefeito Municipal**, em 08/10/2024, às 16:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4739379** e o código CRC **46DA26A9**.

Referência: Processo nº 01.15.00044437/2024.50 SEI nº 4739379

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo nº 03.31.00000758/2023.58

A DIRETORA-PRESIDENTE DA MARINGÁ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO o Edital de Credenciamento nº 01/2024, que regulamenta o Credenciamento de Administradores, Gestores e Distribuidores de Fundos de Investimentos, Corretoras de Títulos e Valores Mobiliários, e Emissores de Ativos Financeiros de Renda Fixa, publicado no DOMM, edição nº 4294, de 29 de fevereiro de 2024,

CONSIDERANDO o disposto na Seção III, artigos 103 a 106 da Portaria MTP nº 1.467/2022,

CONSIDERANDO o Parecer constante no Termo de Credenciamento, no âmbito do Processo SEI nº 03.31.00000758/2023.58,

RESOLVE:

HOMOLOGAR o credenciamento da Instituição abaixo relacionada, a qual atendeu a todos os requisitos exigidos e foi considerada APTA para o credenciamento:

Instituição: BANCO BNP PARIBAS BRASIL S.A
CNPJ: 01.522.368/0001-82
Categoria: Administrador

Márcia Fátima da Silva Giacomelli
Diretora-Presidente

Documento assinado eletronicamente por **Marcia Fatima da Silva Giacomelli**, **Diretor (a)-Presidente da MGAPREV**, em 09/10/2024, às 14:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4747128** e o código CRC **A98DE515**.

Referência: Processo nº 03.31.00000758/2023.58 SEI nº 4747128

NOTIFICAÇÃO DE FORNECEDORES

Processo nº 01.08.00046280/2024.33

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 204/2024 - PE Nº. 149/2024-PMM

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ**, através da Diretoria de Licitações, em cumprimento ao disposto na Lei Federal nº. 14.133/2021 e, considerando a não assinatura da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 204 /2024-PMM,** lavrada em 01 de outubro de 2024, **com validade até 30 de setembro de 2025,** constante do processo de licitação denominado **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 149/2024-PMM – REGISTRO DE PREÇOS – PROCESSO Nº. 01.08.00046280/2024.33-PMM**, realizado em 29/07/2024 para a "*Aquisição de MATERIAIS E INSUMOS LABORATORIAIS visando o abastecimento dos laboratórios de análises clínicas do Município, por solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, através da Secretaria Municipal de Logística e Compras – SELOG*", notifica conforme segue.

Considerando o esgotamento do prazo estabelecido em Edital para que o(s) vencedor(es) promova(m) a assinatura da Ata de Registro de Preços e, uma vez que o(s) mesmo(s) deixou(aram) de providenciar a respectiva assinatura:

Notifica-se, nesta oportunidade, **para que imediatamente efetue(m) e/ou regularize(m) o cadastro no Sistema Eletrônico de Informações – SEI** (link: https://webpmm.maringa.pr.gov.br/portal-do-sei/home/peticionamento, com envio imediato à Administração dos dados - e e-mail - do responsável legal cadastrado, para fins de disponibilização da Ata), **vindo a assinar a Ata de Registro de Preços através do SEI** no prazo limite de até **3 dias úteis** (art. 165, I, "e", L. 14.133/21) a contar do envio desta Notificação.

Ressalte-se que, conforme Edital e Lei 14.133/2021 (Art. 90), a recusa quanto à assinatura da Ata de SRP e/ou retirada de instrumento contratual ensejará a caracterização de descumprimento da obrigação assumida, com sujeição às penalidades editalícias e legais (Art. 155, VI), sem prejuízo da convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assumirem as obrigações em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços (art. 90, §2.º), ou, subsidiariamente, nos termos do §4.º.

- LABENZ PRODUTOS PARA LABORATÓRIOS E HOSPITAIS LTDA. - CNPJ nº 14.049.510/0001-68;

- MEGA DISTRIBUIÇÃO LTDA. - CNPJ nº 45.868.298/0001-94;

- **NEW MED IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS MÉDICOS LTDA.** - CNPJ nº 42.639.607/0001-66;

- **QUALY COMERCIAL LTDA. - EPP** - CNPJ nº 11.301.724/0001-91;

- **RENYLAB - QUÍMICA E FARMACÊUTICA LTDA. - EPP** - CNPJ nº 00.562.583/0001-44.

Maringá, 09 de outubro de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Amanda Fiorillo**, **Diretor (a) de Licitações**, em 09/10/2024, às 13:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4743679** e o código CRC **A9062504**.

Referência: Processo nº 01.08.00046280/2024.33 SEI nº 4743679

NOTIFICAÇÃO

Processo nº 01.05.00102521/2024.26

O **MUNICÍPIO DE MARINGÁ**, através da sua Diretoria de Licitações, **NOTIFICA** as licitantes abaixo convocadas para apresentação de amostras no certame **EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 190/2024-PMM**, referente ao "*Registro de Preço para contratação de empresa(s) para fornecimento de contêineres para coleta de lixo; incluindo a logística de entrega, para atender as demandas das Secretarias e Entidades vinculadas ao Município, através da Secretaria de Logística e Compras – SELOG*"**,** conforme segue:

I. Notificamos a empresa LIMPLURB COMERCIO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE LTDA a apresentar amostra dos **ITENS 01 e 02**, de acordo com item 4 do Anexo I do Edital;

II. As amostras deverão ser apresentadas de acordo com o item 4 do Anexo I do edital, até15 (quinze) dias corridos, a contar da data desta solicitação, no seguinte endereço: Avenida Rebouças, nº 200, Zona 10, Maringá-PR, CEP 87030-410.

Documento assinado eletronicamente por **Amanda Fiorillo**, **Diretor (a) de Licitações**, em 09/10/2024, às 11:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4746018** e o código CRC **E2C3218F**.

Referência: Processo nº 01.05.00102521/2024.26 SEI nº 4746018

NOTIFICAÇÃO DE FORNECEDORES

Processo nº 01.05.00089328/2024.53

O **MUNICÍPIO DE MARINGÁ**, através da sua Diretoria de Licitações, **NOTIFICA** as licitantes convocadas do resultado da apresentação de amostras no certame **EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 194/2024-PMM**, conforme segue:

Conforme parecer de análise de amostras, emitido pela equipe técnica da Secretaria Municipal de Saúde, segue:

I - **DESCLASSIFICAR** a empresa INFINITI EMPREENDIMENTOS LTDA no **item 26** pois a amostra apresentada não atende as especificações do edital, ou seja, não apresentou amostras conforme condições exigidas no Item 4.1.7, "a" do Anexo I do Edital;

II - **CLASSIFICAR** a empresa AGMASHI COMERCIO DE MATERIAL MEDICO no **item 23** pois a amostra apresentada atende ao descritivo do edital;

III - Resultados obtidos conforme informações constantes no Despacho (SEI nº 4741892);

IV - O parecer de análise das amostras está disponível no site https://www.maringa.pr.gov.br/ - Portal Transparência - Licitações, e no Processo n.º 01.05.00089328/2024.53;

V - As notificadas poderão manifestar intenção de recorrer da decisão logo após: o aceite de propostas, ou ao ato de habilitação de licitante. A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, nos momentos mencionados, sob pena de preclusão, e o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura do ato de habilitação.

Documento assinado eletronicamente por **Amanda Fiorillo**, **Diretor (a) de Licitações**, em 09/10/2024, às 15:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4749496** e o código CRC **0368B207**.

Referência: Processo nº 01.05.00089328/2024.53 SEI nº 4749496

ADITIVO DE REEQUILÍBRIO DE PREÇOS
II ADITIVO À ATA DE RP Nº 116/2024-PMM – PE Nº 113/2024 -PMM
PEDIDO DE REALINHAMENTO

Processo nº 01.08.00049008/2024.97

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, através da Diretoria de Licitações, em cumprimento ao disposto na Lei federal nº. 14.133/2021 e, atendendo ao pedido formulado pela empresa **GRAZIELA VELANI ABUFARES COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI - EPP - CNPJ nº 28.547.190/0001-80,** através do **Protocolo nº. 01.05.00136500/2024.19-PMM** de 03/10/2024, de realinhamento para o fornecimento do ITEM citado abaixo, **TORNA PÚBLICO** que o pedido de REDUÇÃO de reequilíbrio registrado do referido item constante do processo de licitação denominado **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 113/2024-PMM – PROCESSO Nº. 01.08.00049008/2024.97-PMM**, realizado em 27/05/2024, para *"Aquisição de MEDICAMENTOS necessários ao abastecimento da rede pública municipal, por solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, visando o atendimento integral à saúde da população conforme previsto na lei nº 8080/1988, que rege o sistema único de saúde, através da Secretaria Municipal de Logística e Compras – SELOG"* e que originou a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 116/2024-PMM**, lavrada em 25 de junho de 2024, **com validade até 24 de junho de 2025**, foi **DEFERIDO PELA DIRETORIA DE COMPRAS** conforme documentos que instruem o **Processo nº 01.05.00136500/2024.19-PMM**.

Fornecedor: **GRAZIELA VELANI ABUFARES COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI - EPP** , inscrito(a) no CNPJ sob nº. 28.547.190/0001-80, com sede na cidade de São José do Rio Preto/SP, à Avenida Domingos Falavina, nº 1101, Jardim Mugnaini, CEP 15.045-395, fone/fax (17) 3219-9900, com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

Lote	Item	Código	Quant	Und	Especificação	Marca	Vlr Unit. Registrado	Vlr. Unit. Realinhado	Vlr. Total Realinhado
1	1	234557	279.619	COMPR.	ESPINHEIRA SANTA (MAYTENUS ILIFOLIA), COMPRIMIDO CÁPSULA OU DRÁGEA.	BIONATUS	0,63	0,487	136.174,45

Maringá, 09 de outubro de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Amanda Fiorillo**, **Diretor (a) de Licitações**, em 09/10/2024, às 13:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4746572** e o código CRC **2664BC78**.

Referência: Processo nº 01.08.00049008/2024.97 SEI nº 4746572

TERMO DE APOSTILAMENTO

Processo nº 01.05.00093178/2023.90

IV TERMO DE APOSTILAMENTO

PE Nº 318/2023-PMM - INCLUSÃO DE FISCAL

Fica(m) promovida(s) a(s) seguinte(s) inclusão(ões) de fiscais para os instrumentos contratuais derivados do **PE nº 318/2023**, conforme **Processo SEI nº 01.22.00134981/2024.70-PMM** de 08/10/2024.

DA FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL:

Fica designado (a) o (a) servidor (a) Lucimari Del Moura Francisco Hayakawa, Assistente Administrativo e matrícula nº 18321 e Suplente Livia Mariko Irikuchi, Agente Administrativo e matrícula nº 38627, para exercerem a fiscalização e o acompanhamento do objeto da(s) Ata(s) de Registro de Preços derivadas deste certame, nos termos disciplinados nos Art. 104, III e 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, cláusula 11ª desta Ata.

Maringá, 09 de outubro de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Amanda Fiorillo**, **Diretor (a) de Licitações**, em 09/10/2024, às 13:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4744756** e o código CRC **F4647461**.

Referência: Processo nº 01.05.00093178/2023.90 SEI nº 4744756

TERMO DE APOSTILAMENTO

Processo nº 01.05.00124782/2023.91

I TERMO DE APOSTILAMENTO

PE Nº 330/2023-PMM - INCLUSÃO DE FISCAL

Fica(m) promovida(s) a(s) seguinte(s) inclusão(ões) de fiscais para os instrumentos contratuais derivados do **PE nº 330/2023**, conforme **Processo SEI nº 01.22.00134981/2024.70-PMM** de 08/10/2024.

Ainda ficam retificadas as inclusões e alterações de fiscais anteriormente promovidas, passando estas a serem consideradas como Termos de Apostilamento no Pregão Eletrônico n.º 330/2023.

DA FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL

Fica designado (a) o (a) servidor (a) Lucimari Del Moura Francisco Hayakawa, Assistente Administrativo e matrícula nº 18321 e Suplente Livia Mariko Irikuchi, Agente Administrativo e matrícula nº 38627, para exercerem a fiscalização e o acompanhamento do objeto da(s) Ata(s) de Registro de Preços derivadas deste certame, nos termos disciplinados nos Art. 104, III e 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, cláusula 11ª desta Ata.

Maringá, 09 de outubro de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Amanda Fiorillo**, **Diretor (a) de Licitações**, em 09/10/2024, às 13:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4745150** e o código CRC **05F1812B**.

Referência: Processo nº 01.05.00124782/2023.91 SEI nº 4745150

TERMO DE APOSTILAMENTO

Processo nº 01.05.00112656/2023.21

II TERMO DE APOSTILAMENTO

PE Nº 329/2023-PMM - INCLUSÃO DE FISCAL

Fica(m) promovida(s) a(s) seguinte(s) inclusão(ões) de fiscais para os instrumentos contratuais derivados do **PE nº 329/2023**, conforme **Processo SEI nº 01.22.00134981/2024.70-PMM** de 08/10/2024.

DA FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL:

Fica designado (a) o (a) servidor (a) Lucimari Del Moura Francisco Hayakawa, Assistente Administrativo e matrícula nº 18321 e Suplente Livia Mariko Irikuchi, Agente Administrativo e matrícula nº 38627, para exercerem a fiscalização e o acompanhamento do objeto da(s) Ata(s) de Registro de Preços derivadas deste certame, nos termos disciplinados nos Art. 104, III e 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, cláusula 11ª desta Ata.

Maringá, 09 de outubro de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Amanda Fiorillo**, **Diretor (a) de Licitações**, em 09/10/2024, às 13:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4745546** e o código CRC **450E2DA0**.

Referência: Processo nº 01.05.00112656/2023.21 SEI nº 4745546

TERMO DE APOSTILAMENTO

Processo nº 01.05.00041831/2024.35

II TERMO DE APOSTILAMENTO

PE Nº 144/2023-PMM - INCLUSÃO DE FISCAL

Fica(m) promovida(s) a(s) seguinte(s) inclusão(ões) de fiscais para os instrumentos contratuais derivados do **PE nº 144/2023**, conforme **Processo SEI nº 01.22.00134981/2024.70-PMM** de 08/10/2024.

DA FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL:

Fica designado (a) o (a) servidor (a) Lucimari Del Moura Francisco Hayakawa, Assistente Administrativo e matrícula nº 18321 e Suplente Livia Mariko Irikuchi, Agente Administrativo e matrícula nº 38627, para exercerem a fiscalização e o acompanhamento do objeto da(s) Ata(s) de Registro de Preços derivadas deste certame, nos termos disciplinados nos Art. 104, III e 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, cláusula 11ª desta Ata.

Maringá, 09 de outubro de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Amanda Fiorillo**, **Diretor (a) de Licitações**, em 09/10/2024, às 13:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4746084** e o código CRC **0789E1BA**.

Referência: Processo nº 01.05.00041831/2024.35 SEI nº 4746084

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 265/2023-PMM

PROCESSO Nº. 01.05.00085027/2023.74-PMM
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 256/2023-PMM
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES - 14/12/2023 À 13/12/2024

OBJETO: Aquisição de bolsas e mochilas em couro para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Educação - SEDUC e da Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana - SEMOB, por solicitação da Secretaria Municipal de Logística e Compras - SELOG:

PNK COMÉRCIO DE BOLSAS LTDA - CNPJ nº. 00.748.212/0001-51

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	1	274760	UND	Mochila em couro *(conforme Memorial Descritivo no Anexo VIII do Edital).*	PRÓPRIA	264,48

A Ata original e todos os demais anexos estão à disposição dos interessados pelo sitewww.maringa.pr.gov.br/licitações

4ª Publicação em 10/10/2024.

Documento assinado eletronicamente por **Ieda Aparecida Rosa Ferreira**, **Coordenadora de Serviço**, em 08/10/2024, às 16:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4741719** e o código CRC **3D668C15**.

Referência: Processo nº 01.05.00085027/2023.74 SEI nº 4741719

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 268/2023-PMM

PROCESSO Nº. 01.05.00093194/2023.46-PMM
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 286/2023-PMM
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES - 20/12/2023 À 19/12/2024

OBJETO: Aquisição de Peças de Reposição, Desengripante para Equipamentos do Setor de Arborização, por solicitação da Secretaria Municipal de Logística e Compras - SELOG:

I. A. SAVOLDI JUNIOR & CIA. LTDA. - CNPJ nº. 02.863.499/0001-96

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	1	103318	Unid.	Sabre para motosserra MS250 (rolomatic E 40/16" cm) (3005-000-4813)	STIHL	175,90
1	2	236787	Unid.	Sabres Motoserra 250 (35 cm) Rolamento Super, Marca Stihl	STIHL	171,00
1	3	104891	Unid.	Sabres Motosserra 361 (50 cm) Rolamento Super; Marca Stihl	STIHL	243,00
1	6	111189	Unid.	Lâmina aço carbono para serrote de poda, 12" 3 furos dentes com 3 arestas de corte.	TRAMONTINA	148,40
1	7	5716	Unid.	Lima para motosserra 4.0	STIHL	7,50
1	10	226797	Unid.	Rolo de Corrente 3/8, Pico 1.1mm para Moto poda Stihl HT 75	STIHL	2.500,00
1	11	1166	Unid.	Vela de ignição motoserra	NGK	32,20
1	12	201019	Unid.	Lima para enxada	NOVE54	22,10
1	16	247345	Unid.	Carcaça do tanque	STIHL	239,80
1	18	267201	Unid.	Carcaça do ventilador (1123.080.1813)Tampa do arranque / partida MS 250	STIHL	70,00
1	24	267207	Unid.	Luva (1127-791-7200)	STIHL	9,20
1	26	263522	Unid.	Junta de vedação do escape	STIHL	8,90
1	27	267211	Unid.	Mangueira do suspiro MS 250 (0000.930.2803)	STIHL	24,90
1	28	267212	Unid.	Mangueira de impulso (1123-141-8600)	STIHL	12,60
1	29	267213	Unid.	Arruela 9,65x13x0,5 (0000-958-0923)	STIHL	8,80

XAVIER FERRAMENTAS E MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA. - CNPJ nº. 34.348.113/0001-02

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	4	5624	Unid.	Sabre p/ motoserra MS361 (Duromatic 50cm)	STHIL/3003-001-9221 Sabre D50cm	320,00
1	5	111185	Unid.	Sabre para motoserra, tamanho 75 cm, Rollomatic Super	STIHL/ 3003-001-9241 SABRE D75CM	428,30
1	8	101904	Rolo	Corrente para motosserra MS 250	STHIL/ 3523-000-1640 63 PM PICCO	2.455,00
1	9	91134	Rolo	Corrente para motosserra.	STHIL/3519-000-1640 36 RM RAPID	2.495,00
1	15	232729	Unid.	Cilindro com pistão 42,5mm (1,3-6) (1123.020.1209) STHIL MS 250.	STHIL	560,00
1	17	232757	Unid.	Retentor 15x25 (9638.003.1581) STHIL MS 250.	STHIL	31,80
1	19	267202	Unid.	Gaiola de agulhas (9512-003-2340)	STHIL	29,20
1	20	267203	Unid.	Filtro de ar MS 250 (1123.120.1612)	STHIL	20,90
1	21	267204	Unid.	Tampa do tanque (000-350-0533)	STHIL	30,80
1	22	267205	Unid.	Retentor (9639-003-1585)	STHIL	15,90
1	23	267206	Unid.	Polia (1123-195-0400)	STHIL	16,80
1	25	267209	Unid.	Junta de vedação do carburador (MS250) 1122.007.1061	STHIL	57,20
1	30	267214	Unid.	Mola (1129-190-061)	STHIL	26,90

A Ata original e todos os demais anexos estão à disposição dos interessados pelo sitewww.maringa.pr.gov.br/licitações

4ª Publicação em 10/10/2024.

Documento assinado eletronicamente por **Ieda Aparecida Rosa Ferreira**, **Coordenadora de Serviço**, em 08/10/2024, às 16:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4742010** e o código CRC **63B54859**.

Referência: Processo nº 01.05.00093194/2023.46 SEI nº 4742010

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 48/2024-PMM

PROCESSO Nº. 01.05.00096330/2023.55-PMM
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 261/2023-PMM
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES - 13/03/2024 À 12/03/2025

OBJETO: Aquisição de MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES, sendo: Agulhas, Cateteres, Seringas, entre outros, por solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, através da Secretaria de Logística e Compras – SELOG:

AABA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS EIRELI - CNPJ nº. 80.392.566/0001-45

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	3	106625	Und	Cateter intravenoso periférico com dispositivo de segurança e proteção, descartável. Cateter externo confeccionado em poliuretano ou nylon calibre 14G, estéril, apirogênico, atóxico. Com agulha de aço inoxidável em grau cirúrgico siliconizada, bisel trifacetado, triangulado, com perfeita afiação e sem rebarbas ou resíduos. Com conector luer-lock translúcido, codificado em cores com ranhuras para fixação. Cânula com tiras radiopacas, biocompatível, com superfície lisa, que não forme dobras ou vincos durante e após a inserção do cateter. Câmara de refluxo transparente e com filtro hidrófobo firmemente fixado no canhão. Com sistema de segurança que garanta a proteção total e definitiva da agulha, conforme NBR 32. Embalagem individual com selagem eficiente que permita a abertura e a transferência com técnica asséptica, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data e validade de esterilização, data de fabricação e/ou prazo de validade e número de registro no ministério da saúde.	DESCARPACK	1,80

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	5	106628	Und	Cateter intravenoso periférico com dispositivo de segurança e proteção, descartável. Cateter externo confeccionado em poliuretano ou nylon calibre 20 G, estéril, apirogênico, atóxico. Com agulha de aço inoxidável em grau cirúrgico siliconizada, bisel trifacetado, triangulado, com perfeita afiação e sem rebarbas ou resíduos. Com conector luer-lock translúcido, codificado em cores com ranhuras para fixação. Cânula com tiras radiopacas, biocompatível, com superfície lisa, que não forme dobras ou vincos durante e após a inserção do cateter. Câmara de refluxo transparente e com filtro hidrófobo firmemente fixado no canhão. Com sistema de segurança que garanta a proteção total e definitiva da agulha, conforme NBR 32. Embalagem individual com selagem eficiente que permita a abertura e a transferência com técnica asséptica, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data e validade de esterilização, data de fabricação e/ou prazo de validade e número de registro no ministério da saúde.	DESCARPACK	1,70
1	7	106626	Und	Cateter intravenoso periférico com dispositivo de segurança/proteção, descartável. Cateter externo confeccionado em poliuretano ou nylon calibre 16G, estéril, apirogênico, atóxico. Com agulha de aço inoxidável em grau cirúrgico siliconizada, bisel trifacetado, triangulado, com perfeita afiação e sem rebarbas ou resíduos. Com conector luer-lock translúcido, codificado em cores com ranhuras para fixação. Cânula com tiras radiopacas, biocompatível, com superfície lisa, que não forme dobras ou vincos durante e após a inserção do cateter. Câmara de refluxo transparente e com filtro hidrófobo firmemente fixado no canhão. Com sistema de segurança que garanta a proteção total e definitiva da agulha, conforme NBR 32. Embalagem individual com selagem eficiente que permita a abertura e a transferência com técnica asséptica, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data e validade de esterilização, data de fabricação e/ou prazo de validade e número de registro no ministério da saúde.	DESCAPARCK	1,70
1	23	246454	Und	Coletor de secreção das vias aéreas (broncoscopia e endoscopia). Tampa de oclusão hermética com duas vias, sendo uma via para conexão a broncoscópio e a outra via para conexão ao sistema de aspiração (vácuo). A via para conexão ao sistema de aspiração possui um adaptador que permite o uso de vários calibres de tubos. Extensão em PVC cristal siliconado atóxico (20 cm) para adaptação ao broncoscópio. Adaptador em polipropileno fixado na tampa. Alça para transporte e fixação de 40 cm. Frasco atóxico, rígido e graduado com capacidade de 40 ml. Embalado em papel filme grau cirúrgico e esterilizado em óxido de etileno.	ZAMMI	6,80

ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA. - CNPJ nº. 00.802.002/0001-02

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	11	262057	Und	Dispositivo intermediário pediátrico para infusão múltiplo com 2 vias, estéril. Tubo em PVC, flexível, sem efeito de memória, transparente, atóxico, apirogênico, com todos os conectores distais tipo luer fêmea de encaixe universal e que não apresente vazamento, com protetor para cada luer fêmea tipo cone Luer. Com clamp de fechamento rápido em todas as vias. Embalagem individual, que permita abertura asséptica, contendo externamente dados de identificação do produto, procedência, data fabricação/validade, lote e registro no ministério da saúde.	MEDIX	1,16
1	22	1762	Pcte	Abaixador de língua em madeira, de superfície regular, lisa, livre de rebarbas, extremidades arredondadas, com medidas de 14 cm de comprimento, 1.4 cm de largura e 1,5 mm de espessura. Podendo apresentar variação no tamanho de até 2 cm. **Pacote com 100 unidades.** Registro no ministério da saúde.	THEOTO	3,22

DELF DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI - CNPJ nº. 05.922.826/0001-21

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	4	106627	Und	Cateter intravenoso periférico com dispositivo de segurança e proteção, descartável. Cateter externo confeccionado em poliuretano ou nylon calibre 18G, estéril, apirogênico, atóxico. Com agulha de aço inoxidável em grau cirúrgico siliconizada, bisel trifacetado, triangulado, com perfeita afiação e sem rebarbas ou resíduos. Com conector luer-lock translúcido, codificado em cores com ranhuras para fixação. Cânula com tiras radiopacas, biocompatível, com superfície lisa, que não forme dobras ou vincos durante e após a inserção do cateter. Câmara de refluxo transparente e com filtro hidrófobo firmemente fixado no canhão. Com sistema de segurança que garanta a proteção total e definitiva da agulha, conforme NBR 32. Embalagem individual com selagem eficiente que permita a abertura e a transferência com técnica asséptica, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data e validade de esterilização, data de fabricação e/ou prazo de validade e número de registro no ministério da saúde.	HARSORIA	1,71

DNA MED BRASIL LTDA. - CNPJ nº. 41.665.545/0001-02

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	1	240711	Und	Agulha descartável, estéril, 13 x 4,5 com dispositivo de segurança, que possa ser conectado a qualquer seringa com sistema luer lock ou luer slip. Deverá ser acionado com uma simples técnica uni manual, com mudança mínima na técnica e apresentar confirmação audível do travamento do dispositivo de segurança. A agulha deverá permanecer presa no dispositivo de segurança impedindo o manuseio da agulha antes do descarte. A cânula da agulha deve ser de aço inox tipo 304(NBR 5601), cilíndrica, reta, com superfície limpa, isenta de aspereza, ondulação e sinais de oxidação, fixada no canhão reta e firmemente, sem resíduo de qualquer natureza no corpo da agulha e na embalagem, com capa protetora externa translúcida. Bisel trifacetado, com perfeita afiação e sem rebarbas ou resíduos. Canhão confeccionado em plástico rígido, transparente e atóxico, com conexão universal e sem vazamento. Embalagem individual com selagem eficiente que permita a abertura e a transferência com técnica asséptica, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data e validade de esterilização, data de fabricação e/ou prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde. (o tamanho da agulha poderá ser de 13 x 4 cm). **(O tamanho da agulha poderá ser de 13 x 4 cm)**	UNIQMED	0,19

FASTMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA.
CNPJ nº. 48.778.881/0001-00

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	2	87887	Und	Agulha hipodérmica estéril, descartável, siliconizada, calibre 30 x 7. A cânula da agulha deve ser de aço inox tipo 304(NBR 5601), cilíndrica, reta, com superfície limpa, isenta de aspereza, ondulação e sinais de oxidação, fixada no canhão reta e firmemente, sem resíduo de qualquer natureza no corpo da agulha e na embalagem, com capa protetora externa translúcida. Bisel trifacetado, com perfeita afiação e sem rebarbas ou resíduos. Canhão confeccionado em plástico rígido, transparente e atóxico, com encaixe tipo luer, com conexão universal e sem vazamento. Embalagem individual com selagem eficiente que permita a abertura e a transferência com técnica asséptica, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data e validade de esterilização, data de fabricação e/ou prazo de validade e número de registro no ministério da saúde.	TKL	0,06

INFUSÃO HOSPITALAR LTDA. - CNPJ nº. 15.652.912/0001-15

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	10	106632	Und	Dispositivo descartável para irrigação para uso em frascos de solução parenteral em sistema fechado, estéril, atóxico. Ponta perfurante com protetor. Cone luer protetor que garante a oclusão do sistema após o uso. Pega ergonômica que evita o contato das mãos com a ponta perfurante e facilita o manuseio pelo profissional. Embalagem individual, que permita abertura assética, contendo externamente dados de identificação, procedência, data fabricação/validade, lote e registro no ministério da saúde.	INFUSÃO	0,35

JOÃOMED COMÉRCIO DE MATERIAIS CIRÚRGICOS S./A. - CNPJ nº. 78.742.491/0001-33

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	15	467	Und	Protetor de cone luer para vedação de cateteres endovenosos diversos, descartável, estéril, com adaptação universal em materiais para venóclise, apirogênico, atóxico, atraumático. Embalagem individual, que permita abertura asséptica, contendo externamente dados de identificação, procedência, data fabricação/validade, lote e registro no ministério da saúde.	VITALGOLD	0,10

KANIA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. - CNPJ nº. 41.836.567/0001-80

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	8	102862	Und	Cateter intravenoso periférico, descartável. Cateter externo confeccionado em poliuretano ou nylon - calibre 20 G, estéril, apirogênico, atóxico. Com agulha de aço inoxidável em grau cirúrgico siliconizada, bisel trifacetado, triangulado, com perfeita afiação e sem rebarbas ou resíduos. Com conector luer-lock translúcido, codificado em cores com ranhuras para fixação. Cânula com tiras radiopacas, biocompatível, com superfície lisa, que não forme dobras ou vincos durante e após a inserção do cateter. Câmara de refluxo transparente e com filtro hidrófobo firmemente fixado no canhão. Embalagem individual com selagem eficiente que permita a abertura e a transferência com técnica asséptica, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data e validade de esterilização, data de fabricação e/ou prazo de validade e número de registro no ministério da saúde.	SOLIDOR	0,87
1	9	102864	Und	Cateter intravenoso periférico, descartável. Cateter externo confeccionado em poliuretano ou vylon - calibre 22 G, estéril, apirogênico, atóxico. Com agulha de aço inoxidável em grau cirúrgico siliconizada, bisel trifacetado, triangulado, com perfeita afiação e sem rebarbas ou resíduos. Com conector luer-lock translúcido, codificado em cores com ranhuras para fixação. Cânula com tiras radiopacas, biocompatível, com superfície lisa, que não forme dobras ou vincos durante e após a inserção do cateter. Câmara de refluxo transparente e com filtro hidrófobo firmemente fixado no canhão. Embalagem individual com selagem eficiente que permita a abertura e a transferência com técnica asséptica, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data e validade de esterilização, data de fabricação e/ou prazo de validade e número de registro no ministério da saúde.	SOLIDOR	0,84

LICITE SAÚDE COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
CNPJ nº. 34.223.536/0001-98

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	6	106629	Und	Cateter intravenoso periférico com dispositivo de segurança e proteção, descartável. Cateter externo confeccionado em poliuretano ou nylon calibre 22G, estéril, apirogênico, atóxico. Com agulha de aço inoxidável em grau cirúrgico siliconizada, bisel trifacetado, triangulado, com perfeita afiação e sem rebarbas ou resíduos. Com conector luer-lock translúcido, codificado em cores com ranhuras para fixação. Cânula com tiras radiopacas, biocompatível, com superfície lisa, que não forme dobras ou vincos durante e após a inserção do cateter. Câmara de refluxo transparente e com filtro hidrófobo firmemente fixado no canhão. Com sistema de segurança que garanta a proteção total e definitiva da agulha, conforme NBR 32. Embalagem individual com selagem eficiente que permita a abertura e a transferência com técnica asséptica, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data e validade de esterilização, data de fabricação e/ou prazo de validade e número de registro no ministério da saúde.	SOLIDOR	1,65
1	12	1791	Und	Dispositivo para infusão múltiplo com 2 vias, estéril. Tubo em PVC, flexível, sem efeito de memória, transparente, atóxico, apirogênico, com todos os conectores distais tipo luer fêmea de encaixe universal e que não apresente vazamento, com protetor para cada luer fêmea tipo cone Luer, adaptador em Y, conector proximal luer lock com protetor, sem rebarbas. Com clamp de fechamento rápido em todas as vias. Embalagem individual, que permita abertura asséptica, contendo externamente dados de identificação do produto, procedência, data fabricação/validade, lote e registro no Ministério da Saúde.	M2LIFE	0,50

MEDEFE PRODUTOS MEDICO - HOSPITALARES LTDA. - CNPJ nº. 25.463.374/0001-74

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	24	274157	Und	Conector de sistema fechado sem agulha, para conectar equipos, extensores e seringas com bico luer slip ou luer lock. Com tampa protetora, livre de látex, uso adulto e infantil. Superfície lisa, sem ranhuras, com vedação efetiva, permitindo assepsia no ponto de conexão. Resistente até, no mínimo, 100 ativações sem que ocorram vazamento. Compatível com medicamentos, lipídios e hemocomponentes. Possibilitar a infusão de grandes volumes e com pressão de suporte de, no mínimo, 200 psi. Tempo de permanência de, no mínimo, 4 dias. Descartável, estéril. Embalagem que promova barreira microbiana e abertura asséptica. Registro ANVISA	VITALGOLD	1,46

M2LIFE COMERCIAL IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA. - CNPJ nº. 30.820.069/0001-22

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	14	262058	Und	Equipo para administração de dieta enteral, com conector escalonado via paciente, cor azul ou lilás, estéril, atóxico, com no mínimo 120 cm. Regulador de fluxo tipo rolete e penetrador que se adapte aos recipientes de soluções em frasco ou bolsa. Embalagem individual, que permita abertura asséptica, contendo externamente dados de identificação, procedência, data de fabricação/validade, lote e registro no ministério da saúde.	M2LIFE	0,69
1	16	103121	Und	Seringa de plástico descartável 20ml, sem agulha, com bico slip, atóxico, apirogênico, transparente. Com rolha do êmbolo de borracha, livre de saliências, corpo cilíndrico reto, com acabamento interno perfeito, siliconizado, com anel de retenção na extremidade distal que impeça o desprendimento do êmbolo no cilindro. Bico que garanta conexão segura e sem vazamentos a canhões de agulhas e cateteres. Graduação precisa e de alta resistência, traços e números claros, legíveis e isentos de falhas, com divisões com traços longos e subdivisões com traços curtos. Embalada individual, estéril, com dados de identificação e procedência, data e tipo de esterilização e tempo de validade, com registro no ministério da saúde.	SR	0,28
1	17	458	Und	Seringa de plástico descartável 5 ml, sem agulha, com bico luer-lock, atóxico, apirogênico, transparente. Com rolha do êmbolo de borracha, livre de saliências, corpo cilíndrico reto, com acabamento interno perfeito, siliconizado, com anel de retenção na extremidade distal que impeça o desprendimento do êmbolo no cilindro. Bico que garanta conexão segura e sem vazamentos a canhões de agulhas e cateteres. Graduação precisa e de alta resistência, traços e números claros, legíveis e isentos de falhas, com divisões com traços longos e subdivisões com traços curtos. Embalada individual, estéril, com dados de identificação e procedência, data e tipo de esterilização e tempo de validade, com registro no ministério da saúde.	SR	0,11
1	18	103122	Und	Seringa descartável 60 ml, sem agulha, bico cateter, siliconizada, estéril, graduação nítida. Êmbolo com pistão (borracha) deslizante. Conexão universal. Embalagem individual com abertura asséptica, contendo dados de identificação, procedência, data fabricação, validade, nº lote e registro no ministério da saúde.	SR	0,94
1	19	103123	Und	Seringa descartável 60 ml, sem agulha, bico luer lock, siliconizada, estéril, graduação nítida. Êmbolo com pistão (borracha) deslizante. Conexão universal. Embalagem individual com abertura asséptica, contendo dados de identificação, procedência, data fabricação, validade, nº lote e registro no ministério da saúde.	SR	0,93
1	20	93824	Und	Seringa descartável 60 ml, sem agulha, bico tipo slip, siliconizada, estéril, graduação nítida. Êmbolo com pistão(borracha) deslizante. Conexão universal. Embalagem individual com abertura asséptica, contendo dados de identificação, procedência, data fabricação, validade, nº lote e registro no ministério da saúde.	SR	0,93

OPEN FARMA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
CNPJ nº. 27.130.979/0001-79

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	13	266763	Und	Equipo gravitacional para nutrição enteral com conexão em cruz, tubo colorido. Estéril. Registro no Ministério da Saúde.	TKL	1,17

PRODUVALE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. - CNPJ nº. 03.505.263/0001-40

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	21	101161	Und	Seringa descartável para insulina 0,5 ml com agulha fixa curta 8 a 9,5 x 0,3 mm, estéril, com capacidade máxima até 50 unidades, com escala de graduação de 1 em 1 unidade, graduação precisa e de alta resistência, traços e números claros, legíveis e isentos de falhas, atóxica, com anel de retenção em sua extremidade distal, possibilitando prefeito deslize e impedindo o desprendimento do êmbolo do cilindro, sem espaço morto, bisel trifacetado, integralmente siliconizada. Embalada com 10 unidades ou individualmente, em invólucro apropriado e de acordo com o processo de esterilização, contendo dados de identificação, procedência, data fabricação, validade, nº lote e registro MS.	SR	0,225

A Ata original e todos os demais anexos estão à disposição dos interessados pelo sitewww.maringa.pr.gov.br/licitações

3ª Publicação em 10/10/2024.

Documento assinado eletronicamente por **Ieda Aparecida Rosa Ferreira**, **Coordenadora de Serviço**, em 08/10/2024, às 15:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4741217** e o código CRC **21E48837**.

Referência: Processo nº 01.05.00096330/2023.55 SEI nº 4741217

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 172/2024

Processo nº 01.27.00031333/2024.45

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 166/2024-PMM - REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO Nº 01.27.00031333/2024.45-PMM
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

O **MUNICÍPIO DE MARINGÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Avenida XV de Novembro, n.º 701, Centro, Maringá, Paraná, CEP: 87.013-230, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 76.282.656/0001-06, neste ato representado pelo Sr. **ULISSES DE JESUS MAIA KOTSIFAS**, **Prefeito Municipal,** residente e domiciliado nesta cidade, registra os preços dos itens relacionados, nas seguintes condições.

1. NORMAS REGENTES

1.1. Esta Ata de Registro de preços está vinculada ao Processo Administrativo nº 01.27.00031333/2024.45, ao edital e à proposta apresentada pelos fornecedores signatários, regendo-se por suas cláusulas e, em legislação geral, pela Lei nº 14.133/2021, pelo Decreto Municipal nº 112/2023, pela Lei Complementar nº 1.142/2019.

2. VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência desta ata de registro de preços será de 1 (um) ano a contar de sua publicação no Portal Nacional de Contratações Públicas, podendo ser prorrogado por igual período, desde que comprovada a vantajosidade dos preços, e, no seu aniversário, será reestabelecido o quantitativo inicial, sem que ocorra a acumulação de itens entre os períodos.

2.1.1. A prorrogação da Ata não se dará de modo automático, mas será promovida pela Diretoria de Licitações somente mediante solicitação/provocação a ser apresentada em tempo hábil (30 dias antes de seu vencimento) pela unidade interessada ordenadora da despesa, ou órgão gerenciador.

2.2. Esgotados os quantitativos da ata de registro de preços antes do escoamento do seu prazo de vigência, a prorrogação poderá ser antecipada, com o reestabelecimento do quantitativo inicial.

2.3. O acompanhamento do saldo dos quantitativos e da vigência competirá à unidade interessada ordenadora da despesa, ou ao Órgão Gerenciador (através da Central de Compras), conforme o caso, competindo a estes também a comprovação - para fins de prorrogação - do preço vantajoso, conforme art. 14, IX, do Decreto Municipal 1856/2023, sendo que tais documentos já deverão estar contidos na solicitação a ser apresentada à Diretoria de Licitações.

2.3.1. À unidade interessada ordenadora da despesa, ou ao Órgão Gerenciador (através da Central de Compras), conforme o caso, competirá promover contato a ser realizado com o fornecedor, no prazo mínimo de 03 meses antes do prazo previsto para o encerramento da Ata ou do esgotamento das quantidades, o que ocorrer primeiro, para fins de verificação do interesse destes na renovação.

3. OBJETO

3.1. O objeto desta Ata de Registro de Preços são os serviços de manejos arbóreos para árvores tombadas nas vias publicas, automóveis, próprios públicos, canteiros, praças, parques, que abrangem todo perímetro urbano de Maringá e Distritos de Iguatemi e Floriano, cuja especificação técnica consta no processo de contratação e faz parte da presente ata de registro de preços.

4. REGIME E FORMA DE EXECUÇÃO

4.1. Os fornecedores e seus preços registrados nesta Ata de Registro de Preços estão no Anexo.

4.2. No caso de exclusão de fornecedor ou alteração dos preços, será elaborado termo de aditamento desta Ata, sendo dispensada a assinatura dos fornecedores que já firmaram ata de registro de preço e não tiveram alteração nos seus preços registrados.

5. LOCAL E PRAZO DE ENTREGA / EXECUÇÃO

5.1. O órgão gerenciador desta ata de registro de preços é: Prefeitura do Município de Maringá através da Secretaria de Limpeza Urbana

5.2. **Local de entrega ou execução:**

5.2.1. Todo perímetro urbano de Maringá e Distritos de Iguatemi e Floriano, conforme descrito na Ordem de Serviço.

5.3. **Prazo para início da execução do objeto:**

5.3.1. Os serviços deverão ter início imediatamente a entrega da Ordem de Serviço.

5.4. **Prazo de entrega ou de execução do objeto:**

5.4.1. Em 24 (vinte e quatro) horas, podendo sofrem alterações de acordo de Ordem de Serviço.

6. QUANTIDADES

6.1. As quantidades previstas para o órgão gerenciador são:

6.1.1. O quantitativo total será destinado ao atendimento das demandas da Secretaria de Limpeza Urbana.

Item	Especificação Detalhada	Unidade	Quantidade
277239	Remoções de árvores tombadas de porte grande	un	1000
277240	Remoções de árvores tombadas de porte médio	un	800
277241	Remoções de árvores tombadas de porte pequeno	un	800

6.2. Durante a vigência da ata de registro de preços, poderá ser contratada quantidade inferior à quantidade registrada e, até mesmo, inexistir contratação.

7. CONVOCAÇÃO DOS FORNECEDORES PARA CONTRATAÇÃO

7.1. Os fornecedores deverão assinar o contrato ou aceitar o instrumento equivalente, inclusive Nota de Empenho, em até 5 (cinco) dias úteis após a convocação.

7.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado por uma vez, excepcionalmente, quando solicitado dentro do prazo e mediante justificativa aceita pelo Município.

8. ALTERAÇÃO DE PREÇOS/REAJUSTE E REPACTUAÇÃO

8.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

I - em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea “d” do inciso II do *caput* do art. 124 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

II - em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados; ou

III - na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos do disposto na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

8.2. Do reajuste:

8.2.1. A periodicidade de reajuste do valor desta Ata de Registro de Preços será anual, conforme disposto na Lei Federal n.º 10.192, de 2001, utilizando-se o índice indicado no Termo de Referência ou Edital e, havendo divergência, o mais vantajoso à Administração.

8.2.2. A data-base do reajuste será vinculada à data de formalização da Ata de Registro de Preços.

8.2.3. O reajuste, desde que solicitado pelo fornecedor nos termos constantes no Edital, poderá ser viabilizado pela Administração mediante simples apostilamento, conforme dispõe o art. 136 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

8.2.3.1. Inexistentes índices de segmentos e setoriais, se for o caso de sua aplicação será adotado o mais vantajoso à Administração, dentre os usuais (IPCA; INPC).

9. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

9.1. **Constituem obrigações do contratado**:

9.1.1. Aceitar, nas mesmas condições de sua proposta, os acréscimos ou supressões determinadas pelo contratante nos termos da Lei nº 14.133/2021;

9.1.2. Comunicar ao fiscal do contrato, de imediato, qualquer ocorrência que impeça a execução regular de suas obrigações;

9.1.3. Atender às determinações do fiscal do contrato, destinadas ao regular cumprimento do contrato;

9.1.4. Efetuar o pagamento de todos os impostos, taxas e demais obrigações fiscais incidentes ou que vierem a incidir sobre o objeto do contrato ou empenho;

9.1.5. Manter atualizado, durante a vigência da presente ata de registro de preços, seu cadastro no Sistema Eletrônico de Informações - SEI, bem como o endereço, número de telefone fixo e celular, correio eletrônico e nome do representante legal com poder de decisão;

9.1.6. Quanto ao cumprimento de cota de aprendizes, nos termos do art. 95, XVII, da L. 14.133/2021, caso o objeto da contratação e/ou prestação de serviços terceirizados envolvam mão de obra cujas atividades demandem formação profissional, que dentre os aprendizes a serem contratados será priorizado adolescente entre 14 e 18 anos que estejam em situação de vulnerabilidade e/ou risco social, cuja comprovação é de responsabilidade da empresa por meio da apresentação de declaração da Assistência Social (do Município em que ocorrerá a execução do contrato de trabalho e aprendizagem), nos termos do art. 53, *caput*, incisos I a III, §§1.º e 2.º, do Dec. Presidencial 9579/2018, com redação conferida pelo Decreto n.º 11.479/2023;

9.2. **Obrigações específicas do contratado**:

9.2.1. Obriga-se a manter durante a vigência da Ata, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições exigidas para a contratação, devendo comunicar ao CONTRATANTE, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer sua manutenção e execução.

9.2.2. Não poderá ceder ou transferir a terceiros, os direitos e obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços, sem a prévia e expressa concordância do CONTRATANTE.

9.2.3. Responsabiliza-se por todos os danos e prejuízos causados a terceiros, ficando o CONTRATANTE isento de qualquer responsabilidade civil ou ressarcimento de eventuais despesas.

9.2.4. Efetuar as suas custas, inclusive com o fornecimento de materiais similares aos existentes, à recomposição dos passeios, cercas, meios-fios, calçadas, áreas revestidas, pistas de rolamentos, etc., sempre que houver danos aos mesmos por culpa da CONTRATADA. Tanto a recomposição dos passeios, como a remoção de terra e entulhos, deverão ser feitos imediatamente após a execução dos serviços.

9.2.5. Obedecer às exigências do Código de Trânsito Brasileiro, em relação ao transporte de pessoas, equipamentos e materiais.

9.2.6. A CONTRATADA se responsabiliza por todas as dívidas porventura advindas da presente prestação de serviço junto ao comércio ou indústria, ficando o CONTRATANTE isento de quaisquer responsabilidades perante os mesmos.

9.2.7. Todos os tipos de serviços deverão ser realizados sem danificar pisos, paredes, tampas.

9.2.8. A contratada deverá se responsabilizar por manter seus funcionários sempre identificados e uniformizados durante a execução dos serviços, bem como, pela correta aplicação e utilização dos EPI’s pelos seus funcionários, assumindo o ônus decorrente de eventuais acidentes causados pela sua falta, tanto civil, quanto criminalmente, na forma da legislação vigente, podendo a PREFEITURA MUNICIPAL DE MARINGÁ exigir o afastamento imediato de qualquer empregado da CONTRATADA, cuja permanência seja considerada prejudicial à segurança na execução dos serviços, à imagem da PREFEITURA MUNICIPAL DE MARINGÁ ou às suas relações com autoridades ou particulares, devendo informar à Secretaria de Limpeza Urbana todos os acidentes ocorridos com seus funcionários ou terceiros, prestando os devidos esclarecimentos.

9.2.9. Será de responsabilidade da contratada todas as obrigações civis e trabalhistas, fiscais e previdenciárias de qualquer natureza.

9.2.10. Alocar somente pessoal habilitado para a execução dos serviços, devendo dispor de responsável técnico, sendo Engenheiro Agrônomo ou Engenheiro Florestal, pela execução do objeto, junto à PREFEITURA MUNICIPAL DE MARINGÁ, (devidamente registrado e regular perante o CREA).

9.2.11. Indicar, por escrito, um representante para interlocução entre a CONTRATADA e a PREFEITURA MUNICIPAL DE MARINGÁ, disponibilizando-o durante a vigência da Ata de Registro de Preços para receber e atender às determinações da Fiscalização e do Gestor do Contrato.

9.2.12. Qualquer alteração na composição da equipe e/ou veículos/equipamentos deverá ser comunicada à fiscalização da Diretoria de Arborização da PREFEITURA MUNICIPAL DE MARINGÁ para ser providenciada a adequação documental conforme as Normas de Segurança e Medicina do Trabalho ou CONTRAN.

9.2.13. Manter livres e desimpedidos os locais de trabalho, promovendo a limpeza do local com o recolhimento de todo tipo de resíduos provenientes de remoção de árvores tombadas/caídas e da trituração de galhos imediatamente após a execução dos serviços, não podendo restar materiais a serem removidos posteriormente, em casos excepcionais em até 24 horas após a realização do serviço.

9.2.14. Sinalizar adequadamente os locais onde estiverem sendo executados os serviços com cones e faixas de sinalização.

9.2.15. Reparar ou refazer, exclusivamente às suas expensas, os serviços inadequadamente executados, sanando todos os defeitos.

9.2.16. O não cumprimento implicará em notificação e será passível de aplicação de penalidades previstas em contrato/edital.

10. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

10.1. **Constituem obrigações do contratante**:

10.1.1. Realizar o empenho da respectiva dotação orçamentária;

10.1.2. Divulgar a respectiva Ata de Registro de Preços na Transparência;

10.1.3. Acompanhar e fiscalizar a execução da ata e empenhos decorrentes, registrando as eventuais ocorrências;

10.1.4. Comunicar imediatamente ao contratado qualquer defeito ou deficiência que venha a constatar, referente à execução do objeto desta ata e empenhos decorrentes;

10.1.5. Fornecer, em tempo hábil, todas as informações necessárias para o cumprimento das obrigações por parte do contratado;

10.2. **Obrigações específicas do Município**:

10.2.1. A Contratante deverá fiscalizar permanentemente através de fiscal designado pela Diretoria de Arborização da SELURB durante e após a execução dos serviços, devendo a contratada, inclusive, acatar suas orientações imediatamente. Caberá ao fiscal a análise do cumprimento das programações e da veracidade dos serviços efetuados.

10.2.2. Acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços, sob os aspectos quantitativos e qualitativos;

10.2.3. Receber o objeto contratado, nos termos, prazos, quantidades, qualidade e condições estabelecidas no Edital;

10.2.4. Rejeitar os serviços entregues em desacordo com as especificações contidas no Edital;

10.2.5. Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade encontrada na prestação dos serviços contratados;

10.2.6. Efetuar o pagamento à CONTRATADA, através de crédito em conta-corrente, cumprindo todos os requisitos legais;

10.2.7. As aquisições serão efetivadas pela Administração, de acordo com sua necessidade e critério;

10.2.8. Demais obrigações previstas no ETP;

10.2.9. A contratante deverá, a qualquer tempo, sempre que necessário, realizar vistorias para verificar se os equipamentos, veículos e equipes de trabalhos utilizados nos serviços permanecem conforme o estipulado, podendo a contratante solicitar sua alteração/substituição caso seja necessário.

10.2.10.Essa Administração Municipal não se obriga a adquirir os itens registrados dos licitantes vencedores, no todo ou em partes, ficando facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, para aquisição de um ou mais itens.

11. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

11.1. Não obstante o fato de os vencedores serem os únicos e exclusivamente responsáveis pelo fornecimento de objetos constantes desta Ata de Registro de Preços, a Administração, através de sua própria equipe, sem restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercerá a mais ampla e completa fiscalização na sua execução.

11.1.1. Fica designado (a) o (a) servidor (a) Zucleia Beltrame, Auxiliar Administrativo, matrícula nº. 15604, para exercer a gestão desta Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos Art. 104, III e 117 da Lei Federal nº 14.133/2021.

11.1.2. Fica designado (a) o (a) servidor (a) Robson Vagner da Silva, Auxiliar Operacional, matrícula nº. 40889 e Suplente Jonas Neres de Souza, Auxiliar Operacional, matrícula nº. 42235, para exercerem a fiscalização e o acompanhamento do objeto desta Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos Art. 104, III e 117 da Lei Federal nº 14.133/2021.

12. METODOLOGIA DE ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO

12.1. Os serviços deverão ter início 24 horas (vinte e quatro), após a entrega da ordem de serviço, as ordens de serviços serão encaminhadas através dos canais oficiais da empresa (e-mail, SEI ou WhatsApp), e terão prazo máximo de execução horas (vinte e quatro), também será realizada toda limpeza no local. Caso ocorram atrasos no início ou término da execução, o Fiscal de Contrato deverá ser comunicado imediatamente, com a devida justificativa em documento, por escrito, podendo este ser encaminhado por e-mail ao setor de arborização para apreciação e parecer.

12.2. Caso a justificativa de atraso ou não realização do serviço solicitado não seja aceita pela fiscalização do Município, sujeitará a empresa à aplicação de penalidades previstas em Ata de Registro de Preços. A contratada fica ciente de que, eventualmente, a programação inicialmente estabelecida pode sofrer alteração por necessidade do setor de arborização.

12.3. É estipulado que os registros fotográficos devem apresentar qualidade adequada e demonstrar claramente a execução dos serviços. Qualquer fotografia que não atenda a esses critérios será rejeitada e deverá ser substituída para garantir o recebimento efetivo dos serviços pelo Município, inclusive para efeitos de faturamento. Os registros fotográficos devem ser entregues semanalmente na Secretaria de Limpeza Urbana.

12.4. Para serviços de remoções de árvores tombadas/caídas, a quantidade de fotos necessárias inclui o endereço completo, número predial, data e horário da realização do serviço, uma fotografia antes e outra depois da execução. Em cada endereço, são necessárias de 4 a 5 fotos. Nos casos em que houver mais de um exemplar arbóreo, é essencial incluir o endereço completo, número predial e garantir que os serviços realizados sejam claramente visíveis, podendo ser utilizadas fotos panorâmicas, desde que demonstrem de forma precisa os serviços realizados.

12.5. Para fins de pagamento da nota fiscal fica condicionado à apresentação dos registros fotográficos conforme mencionado anteriormente, juntamente com o comprovante da destinação dos resíduos e sua pesagem emitido pelo responsável do local do recebimento.

12.6. Os resíduos provenientes do transporte e trituração dos galhos, não poderão ficar expostos, poluir as vias públicas, ocasionar transtornos à população e ao tráfego, devendo a carga permanecer protegida durante todo o trajeto. Eventuais danos ocasionados a bens públicos e/ou particulares durante a coleta e o trajeto com os resíduos deverão ser prontamente reparados, todos os resíduos de remoção, poda, desbarra, deverão ser retirados do local e conduzidos para destinação final em local a ser indicado pela fiscalização, este dentro do perímetro Municipal, e feito a pesagem que deverá ser apresentado junto a Nota Fiscal dos serviços realizados, para posterior pagamento. Tratando-se de Patrimônio Municipal, fica expressamente proibido por parte da empresa contratada, doar, ceder, comercializar ou destinar qualquer resíduo de sua biomassa proveniente das intervenções realizadas nas árvores, que não seja no local definido pelo município. No caso de ocorrência, sujeitará a empresa as penalidades previstas em edital e a situação será levada ao conhecimento do Órgão Fiscalizador do patrimônio público, sujeitando também as penalidades previstas na legislação aplicável.

12.7. Os serviços na sua maioria serão demandados mediante a situações adversas, principalmente em casos de eventos climáticos, onde recebemos um número expressivo de ocorrência de quedas, via sistema 156, defesa civil e corpo de bombeiros. Reforçando que apenas ocorrências climáticas não são critérios para solicitação dos serviços. Quanto a destinação dos resíduos provenientes dos serviços executados deverão ser destinados em local indicado pelo município através da Secretaria de Logística e Compras, local que deverá ser dentro do limite desta municipalidade.

12.8. A PREFEITURA MUNICIPAL DE MARINGÁ fica autorizada a deduzir das faturas as despesas decorrentes das correções não realizadas pela CONTRATADA.

12.9. Somente serão emitidas novas ordens de serviços à empresa contratada, se as anteriormente fornecidas já tiverem sido completamente executadas a contento, mediante comprovação do serviço com Fiscalização deste Município.

13. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

13.1. Após a conclusão dos serviços pela Contratada, será realizado pelo fiscal de contrato a conferência dos mesmos através de vistoria in loco bem como análise dos relatórios fotográficos entregues. Estando os serviços realizados em conformidade, estes serão recebidos pelo Município e então será solicitado a Contratada a apresentação da Nota Fiscal de Prestação de Serviços para o ateste e devido procedimento de pagamento.

13.1.1. Junto ao pedido de emissão de Nota Fiscal, será entregue relatório contendo o quantitativo de serviços recebidos que deveram estar contidos na referida nota.

13.1.2. O pagamento será efetuado em até 20 (vinte) dias após o recebimento pelo Município dos serviços realizados, a contar da data da apresentação da Nota Fiscal pela Contratada, através de protocolo via SEI.

13.1.2.1.A solicitação de emissão da Nota Fiscal ocorrerá após o fechamento de cada mês, onde esta corresponderá a todo o quantitativo de serviço realizado no período.

13.1.2.2.As notas fiscais serão apresentadas pela contratadas juntamente com o comprovante da destinação dos resíduos e sua pesagem emitido pelo responsável do local do recebimento, bem como os documentos comprobatórios das obrigações empregatícias.

13.1.3. Notas Fiscais enviadas ao Município que não tiverem sido solicitadas pelo Fiscal de Contrato serão desconsideradas para qualquer fim.

13.1.4. Quando da efetivação dos serviços, o fornecedor deverá descrever os serviços prestados na Nota Fiscal obedecendo a mesma descrição constante na Ordem de Serviço.

13.1.5. O prazo de pagamento será suspenso nos casos de descumprimento total da obrigação contratual.

13.2. Nos casos de descumprimento parcial da obrigação contratual será realizado o pagamento relativo à parcela incontroversa.

13.3. A nota fiscal que for apresentada com erro será devolvida ao contratado, para retificação ou substituição, sendo que os trâmites para o pagamento se reiniciarão a partir da data de sua reapresentação.

13.3.1. Os pagamentos efetuados em atraso pela Administração serão acrescidos de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, desde que o atraso não tenha sido por culpa da contratada.

13.3.2. Em caso de atraso no pagamento devido à contratada por parte da Administração, o valor devido será corrigido monetariamente pelo IPCA.

13.4. Nos casos de multas aplicadas ao fornecedor, os valores serão descontados dos pagamentos seguintes, desde que tenha ocorrido o julgamento do recurso no processo administrativo.

13.5. O fiscal do contrato ou empenho comunicará previamente ao contratado a ocorrência de eventual atraso no pagamento, indicando os motivos e a perspectiva de regularização, com a data provável de pagamento, quando possível.

14. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

14.1. O objeto do contrato será recebido provisoriamente pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, em até 15 (quinze) dias contados da comunicação escrita do término da execução, pelo contratado.

14.2. O objeto será recebido definitivamente por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo de recebimento, em 90 (noventa) dias, após o prazo de observação ou vistoria.

14.3. O objeto será recebido parcialmente pelo contratante quando descumprida condição de execução que possibilite o aproveitamento do objeto para os objetivos da contratação, aplicando-se a sanção cabível pelo descumprimento contratual.

14.4. Caso o recebimento provisório ou o recebimento definitivo não ocorra no prazo estabelecido, o objeto será considerado tacitamente recebido.

15. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR

15.1. O registro do fornecedor poderá ser cancelado desta ata de registro de preços quando:

15.1.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

15.1.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração Municipal, sem justificativa aceitável;

15.1.3. não aceitar reduzir o preço de contrato decorrente da ata, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

15.1.4. sofrer as sanções de impedimento de licitar e contratar ou de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar;

15.1.5. ocorrer fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata de registro de preços, devidamente comprovado e justificado;

15.1.6. houver razão de interesse público, devidamente justificada; ou

15.1.7. houver solicitação do fornecedor.

15.2. O cancelamento do registro nas hipóteses previstas nos itens: descumprir as condições da ata de registro de preços; não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração Municipal, sem justificativa aceitável; e não aceitar reduzir o preço de contrato decorrente da ata, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; será formalizado por despacho ou notificação fundamentada, assegurado o contraditório e a ampla defesa".

16. SANÇÕES APLICADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

16.1. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações abaixo discriminadas ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

	INFRAÇÃO COMETIDA	PENALIDADES	
Art.155, I	Dar causa à inexecução parcial do empenho	Advertência, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave	---
Art. 162	O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado à multa de mora	Multa diária de 1% ao dia, até o limite de 7%, quando o atraso na entrega não causa grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços, ou ao interesse coletivo, ou ainda, quando não configurar inexecução total do contrato/empenho	1%/dia

	INFRAÇÃO COMETIDA	PENALIDADES	
Art. 155, V	Não manter a proposta (desistência após assinatura da Ata de SRP), salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado	Multa sobre o valor remanescente da Ata, ressalvado o direito da Administração também quanto às penalidades de inexecução parcial e total de empenhos já expedidos	15%
		Impedimento de licitar ou contratar com o Município de Maringá	6 meses
Art. 155, VII	Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto sem motivo justificado	Impedimento de licitar ou contratar com o Município de Maringá	6 meses
Art. 155, II	Dar causa à inexecução parcial do empenho que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo	Multa sobre o valor total do nota de empenho, e	15%
		Sendo hipótese de rescisão, também multa sobre o valor remanescente da Ata	5%
		Impedimento de licitar ou contratar com o Município de Maringá	12 meses
Art.155, III	Dar causa à inexecução total do empenho	Multa sobre o valor total do nota de empenho, e	20%
		Sendo hipótese de rescisão, também multa sobre o valor remanescente da Ata	5%
		Impedimento de licitar ou contratar com o Município de Maringá	18 meses
Art. 155, VIII	Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para a contratação	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
Art. 155, X	Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
Art. 155, XI	Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da Ata de Registro de Preços	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
Art. 155, XII	Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativo	4 anos e 6 meses

16.2. Pelas infrações administrativas de: ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto sem motivo justificado; dar causa à inexecução parcial do contrato/empenho que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo; ou dar causa à inexecução total do contrato/empenho;, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que o impedimento de licitar ou contratar com o Município de Maringá,

poderá ser aplicada a sanção de Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

16.3. As infrações praticadas pelo contratado serão sancionáveis de acordo com sua gravidade, respeitado o contraditório e a ampla defesa.

16.4. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

16.5. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

Maringá - PR, 02 de setembro de 2024.

ANEXO
FORNECEDORES E PREÇOS REGISTRADOS

Fornecedor: **WM GARDEN SERVICOS DE JARDINAGEM LTDA**, inscrito(a) no CNPJ sob nº. 13.960.759/0001-68, com sede na cidade de Curitiba/PR, à Rua Antônio Pegoraro, nº 279, Pilarzinho, CEP 82.120-360, fone/fax (41)3528-9788, por seu representante legal, MAYCON ROBERT DOS SANTOS, ao final assinado, com o **valor total de R$ 4.776.000,00 (quatro milhões, setecentos e setenta e seis mil reais)** com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

Lote	Item	Código	Qtde.	Und.	Especificação	Valor Unit.	Valor Total
1	1	277239	1.000	UND	Prestação de serviços de remoção de árvores tombadas de grande porte.	2.400,00	2.400.000,00
1	2	277240	800	UND	Prestação de serviços de remoção de árvores tombadas de médio porte.	1.800,00	1.440.000,00
1	3	277241	800	UND	Prestação de serviços de remoção de árvores tombadas de pequeno porte.	1.170,00	936.000,00

ULISSES DE JESUS MAIA KOTSIFAS
Prefeito Municipal

TESTEMUNHAS:

Ieda Ap. Rosa Ferreira

Samara Nunes França

Documento assinado eletronicamente por **Maycon Robert dos Santos**, **Usuário Externo**, em 03/10/2024, às 09:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Hercules Maia Kotsifas**, **Secretário (a) de Governo**, em 04/10/2024, às 11:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Ulisses de Jesus Maia Kotsifas**, **Prefeito Municipal**, em 07/10/2024, às 11:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Ieda Aparecida Rosa Ferreira**, **Coordenadora de Serviço**, em 08/10/2024, às 07:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Samara Nunes França**, **Agente Administrativo (a)**, em 08/10/2024, às 08:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4511958** e o código CRC **35718E37**.

Referência: Processo nº 01.27.00031333/2024.45 SEI nº 4511958

SECRETARIA DE SAÚDE

PORTARIA Nº 114/2024 - SECSAUDE

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, nomeada pelo Decreto 607/2024, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

I -Nomear a servidora Deiviele Ramos Valim, Agente Administrativo, matrícula 44.484, RG nº 10.054.989-1, CPF nº 056.368.469-08, para fiscal do Pregão 492/2022, Contrato de Prestação de Serviços nº554/2023.

II - Nomear o servidor Sérgio Gonçalves do Monte, Técnico de Manutenção, matrícula 11.464 RG nº4.303.988-1, CPF nº 571.241.919-04, para suplente do referido contrato de prestação de serviços.

III - Constituem atribuições do fiscal de contrato, nos termos do artigo 67 da lei 8.666/93: acompanhar e fiscalizar o contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do mesmo, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal nomeado deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

IV - O fiscal e o suplente somente fiscalizarão os serviços solicitados pela Secretaria Municipal de Saúde.

V – º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 16 de abril de 2024, revogam-se as disposições em contrário.

Documento assinado eletronicamente por **Leidyani Karina Rissardo**, **Secretário (a) de Saúde**, em 04/10/2024, às 13:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4033281** e o código CRC **03D3C9EC**.

Referência: Processo nº 01.08.00049355/2024.40 SEI nº 4033281

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

NOTIFICAÇÃO

Processo nº 01.05.00070252/2024.35

O MUNICIPIO DE MARINGÁ, através da Secretaria de Infraestrutura, no âmbito do edital do **Pregão Eletrônico Nº 152/2024 - PMM,** contratação de empresa para fornecimento de detergente automotivo, vem neste ato, **NOTIFICAR** a empresa em epígrafe:

ADEMIR PRADO
AV. Manoel Pereira, 94 e 106 -
CEP : 17526-000 - Jd. Morumbi - Marília - SP
Fone: (14)3422-6663
C.N.P.J: 08.479.062/0001-30 -
Inscrição Estadual : 438.238.601.110

I - Através da Notificação emitida (4526807), a empresa foi devidamente notificada sobre a abertura de prazo para cumprimentos de obrigações editalícias, relacionadas a apresentação dos requisitos necessários como condição para assinatura da Ata de Registro de Preços:

2.8. **Em até 10 (dez) dias corridos após a homologação do pregão** , a Contratada deverá encaminhar através de processo aberto no **Sistema Eletrônico de Informações -SEI da Prefeitura do Município de Maringá**, pelo link: https://webpmm.maringa.pr.gov.br/portal-do-sei/home/peticionamento – Acesso ao Usuário Externo - Peticionamento – Processo Novo - **COMPRAS - REQUISITOS ANTERIORES A EXECUÇÃO DO CONTRATO/ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** , os seguintes documentos:

a) Autorização de Funcionamento (AFE) de titularidade da empresa licitante, emitida pelo Ministério da Saúde, atualizada, pertinente com o objeto licitado.

b) Certificado de Registro ou Notificação de cada produto do Ministério da Saúde Anvisa.

c) A Ficha Técnica de cada produto.

d) Licença do Instituto Água e Terra – IAT do fabricante ou protocolo de renovação.

e) Certificado de Licença de Funcionamento do fabricante – CLF - Polícia Federal ou protocolo de renovação.

f) Certificado de Registro do fabricante - Exército Brasileiro ou protocolo de renovação.

g) Certificado de Anotações de Responsabilidade Técnica do fabricante – CRQ ou protocolo de renovação.

O prazo para o cumprimento desta obrigação é de 10 (dez) dias corridos após o recebimento deste.

II - Considerando o esgotamento do prazo para atendimento da referida notificação, informo que a proponente vencedora **NÃO** apresentou a documentação solicitada;

III - Sendo assim, fica a empresa neste ato notificada sobre sua **DESCLASSIFICAÇÃO**, perante os fatos apresentados anteriormente.

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente por **Elediana Pizzolio**, **Coordenador(a) Administrativo(a) e Financeiro(a)**, em 04/10/2024, às 13:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Valquiria Cibele Silva**, **Membro de Comissão Licitatória**, em 04/10/2024, às 13:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Ligia de Siqueira Ferreira Martins Guedes**, **Secretário (a) de Infraestrutura**, em 08/10/2024, às 12:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4708687** e o código CRC **FBDAA75D**.

Referência: Processo nº 01.05.00070252/2024.35 SEI nº 4708687

SECRETARIA DE ACELERAÇÃO ECONÔMICA E TURISMO

ATA DE DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO

Processo nº 01.12.00136514/2024.46

Aos 10 dias dias do mês de setembro de 2024, os membros da Comissão de Habilitação para Chamamentos Públicos da Secretaria de Aceleração Econômica e Turismo, reuniram-se sede da Secretaria de Aceleração Econômica e Turismo, para analisar o resultado do Edital de Chamamento Público nº 005/2024 - Festival Gastronômico.

A reunião teve como objetivo a análise do parecer referente ao Edital de Chamamento Público nº 005/2024, promovido pela Secretaria de Aceleração Econômica e Turismo, para a realização do Festival Gastronômico. Foi registrado que apenas uma empresa, ABRASEL NOROESTE, apresentou sua inscrição dentro do prazo estipulado.

Após a verificação da documentação entregue pela empresa ABRASEL NOROESTE, constatou-se que todos os documentos estão de acordo com as exigências previstas no edital. A documentação foi analisada quanto à sua conformidade com os requisitos de habilitação exigidos e encontra-se em conformidade com as normas legais e regulamentares vigentes, não havendo impedimentos para a habilitação da referida empresa.

Diante da análise detalhada da documentação, concluiu-se que a empresa ABRASEL NOROESTE atendeu integralmente aos requisitos estabelecidos no Edital de Chamamento Público nº 005/2024.

Sendo assim, os presentes manifestaram-se favoravelmente à habilitação da empresa ABRASEL NOROESTE para prosseguir no certame.

Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada e esta ata foi lavrada por Patrícia Mattos de Barros Schiavoni, que após lida e aprovada, será assinada por todos os presentes.

Documento assinado eletronicamente por **Patricia Mattos de Barros Schiavoni**, **Presidente de Comissão**, em 10/10/2024, às 08:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Vanilson Alves**, **Membro de Comissão**, em 10/10/2024, às 08:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Fernanda Maia Rodrigues de Oliveira**, **Membro de Comissão**, em 10/10/2024, às 08:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4750371** e o código CRC **CDF530CC**.

Referência: Processo nº 01.12.00136514/2024.46 SEI nº 4750371

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, POLÍTICAS SOBRE DROGAS E PESSOA IDOSA

RESOLUÇÃO Nº 003, DE 18 DE SETEMBRO DE 2024

O Conselho Municipal de Políticas sobre Drogas – COMAD, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Municipal nº 10.113, de 01 de dezembro de 2015 e suas alterações, em reunião da Comissão de Tratamento e Monitoramento, realizada no dia 21 de agosto de 2023, e pela Presidente Helena Maria Ramos dos Santos (Ad Referendum conforme Regimento Interno);

CONSIDERANDO a Resolução 020/2015 e 002/2019 do COMAD que dispõe sobre a inscrição dos serviços de acolhimento de pessoas com transtornos decorrentes do uso, abuso ou dependência de substâncias psicoativas;

CONSIDERANDO o parecer da comissão temática de tratamento e monitoramento do COMAD, que realizou visita à entidade no dia 17 de julho do corrente ano e verificou in loco o cumprimento das Resoluções supracitadas;

CONSIDERANDO que o setor de Vigilância Sanitária está realizando o processo de renovação da licença sanitária;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a prorrogação da inscrição da **Associação Beneficente Casa de Nazaré** no Conselho Municipal de Políticas sobre Drogas – COMAD, atestando seu funcionamento de acordo com as normas pertinentes;

Art. 2º A Secretaria-Executiva do COMAD emitirá certificado de inscrição em nome da entidade com validade até a data de 31 de agosto de 2025;

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Maringá, 18 de setembro de 2024.

Helena Maria Ramos dos Santos

Presidente

Documento assinado eletronicamente por **Helena Maria Ramos dos Santos**, **Usuário Externo**, em 09/10/2024, às 14:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4615072** e o código CRC **054FBB8A**.

Referência: Processo nº 01.99.00128758/2024.80 SEI nº 4615072

SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS

TERMO ADITIVO SIMPLIFICADO
PROCESSO Nº 3232/2020
23 º TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 123/2021

OBJETO DO CONTRATO:
Execução da obra de CONSTRUÇÃO (5.244,08) da ESCOLA MUNICIPAL JARDIM SANTA ALICE. Localização: Rua Candido, nº 69 (acesso principal), Rua Mitsuzuchi Tokuda, nº 388 (acesso de serviço), data 31, quadra 400, Zona 37, Maringá-PR. Cd-Bem nº 610001148. Conforme CI nº 2020073843, Projeto Básico, Memoriais Descritivos, Planilha Orçamentária, Projetos e demais documentos que instruem o Processo de Despesa nº 3232/2020. Notas de Empenhos nºs 10345/2021, 10346/2021 e 10347/2021.

EMPRESA:
CONSTRUTORA ROSA DOS VENTOS LTDA

CNPJ:
80.396.286/0001-05

ENDEREÇO:
AV. NÓBREGA, 784, ZONA 04 MARINGÁ-PR CEP:87014180

REPRESENTANTE LEGAL:
GABRIEL ALBERTO SOLARI ESCURSELL - CPF: 471.574.371-04 - RG:

PEDIDO DO SOLICITANTE:
Conforme o Processo nº 9807/2024, Processo n° 10968/2024, Processo n° 11200/2024, Processo n° 12104/2024, Parecer Informação nº 587/2024-GFOP/SEMOP, Planilha de Serviços, Parecer Informação n° 051/2024-GECP/SEMOP, Parecer Informação n° 186/2024-GECP/SEMOP e Parecer nº 1273/2024-NLC, devidamente autorizados pelos responsáveis dos órgãos competentes.

OBJETO DESTE TERMO ADITIVO SIMPLIFICADO:
Fica pactuado entre as partes a Reprogramação físico-financeira (Aumento de meta física) no valor de R$171.675,73, correspondente a 1,70% do valor inicial do contrato, nos termos do Art. 65, I, “b” e §1º , da Lei Federal nº 8.666/93.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS e a Empresa acima identificada RESOLVEM celebrar o presente Termo Aditivo Simplificado, com a finalidade de proceder a Reprogramação físico-financeira (Aumento de meta física), conforme o Relatório nº 044/2024-SEMOP.

O presente Termo é assinado em 02 (duas) vias, devendo ser publicado, por extrato, no Órgão Oficial do Município, em conformidade com a legislação vigente, para produzir os efeitos legais.

MARINGÁ , 23 de setembro de 2024.

Ulisses de Jesus Maia Kotsifas
Prefeito Municipal
Jocelei Tozetto Menon
Secretária Municipal de Obras Públicas

GABRIEL ALBERTO SOLARI ESCURSELL
CONSTRUTORA ROSA DOS VENTOS LTDA

TERMO ADITIVO SIMPLIFICADO
PROCESSO Nº 3232/2020
24 º TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 123/2021

OBJETO DO CONTRATO:
Execução da obra de CONSTRUÇÃO (5.244,08) da ESCOLA MUNICIPAL JARDIM SANTA ALICE. Localização: Rua Candido, nº 69 (acesso principal), Rua Mitsuzuchi Tokuda, nº 388 (acesso de serviço), data 31, quadra 400, Zona 37, Maringá-PR. Cd-Bem nº 610001148. Conforme CI nº 2020073843, Projeto Básico, Memoriais Descritivos, Planilha Orçamentária, Projetos e demais documentos que instruem o Processo de Despesa nº 3232/2020. Notas de Empenhos nºs 10345/2021, 10346/2021 e 10347/2021.

EMPRESA:
CONSTRUTORA ROSA DOS VENTOS LTDA

CNPJ:
80.396.286/0001-05

ENDEREÇO:
AV. NÓBREGA, 784, ZONA 04 MARINGÁ-PR CEP:87014180

REPRESENTANTE LEGAL:
GABRIEL ALBERTO SOLARI ESCURSELL - CPF: 471.574.371-04 - RG:

PEDIDO DO SOLICITANTE:
Conforme o Processo nº 9807/2024, Processo n° 10968/2024, Processo n° 11200/2024, Processo n° 12104/2024, Parecer Informação nº 587/2024-GFOP/SEMOP, Planilha de Serviços, Parecer Informação n° 051/2024-GECP/SEMOP, Parecer Informação n° 186/2024-GECP/SEMOP e Parecer nº 1273/2024-NLC, devidamente autorizados pelos responsáveis dos órgãos competentes.

OBJETO DESTE TERMO ADITIVO SIMPLIFICADO:
Fica pactuado entre as partes o Reajuste contratual no valor de R$36.089,87, nos termos do art. 65, II, “d” da Lei Federal nº 8.666/93

A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS e a Empresa acima identificada RESOLVEM celebrar o presente Termo Aditivo Simplificado, com a finalidade de proceder o Reajuste Contratual, conforme o Relatório nº 045/2024-SEMOP.

O presente Termo é assinado em 02 (duas) vias, devendo ser publicado, por extrato, no Órgão Oficial do Município, em conformidade com a legislação vigente, para produzir os efeitos legais.

MARINGÁ , 23 de setembro de 2024.

Ulisses de Jesus Maia Kotsifas
Prefeito Municipal
Jocelei Tozetto Menon
Secretária Municipal de Obras Públicas

GABRIEL ALBERTO SOLARI ESCURSELL
CONSTRUTORA ROSA DOS VENTOS LTDA

TERMO ADITIVO SIMPLIFICADO
PROCESSO Nº 3232/2020
25 º TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 123/2021

OBJETO DO CONTRATO:
Execução da obra de CONSTRUÇÃO (5.244,08) da ESCOLA MUNICIPAL JARDIM SANTA ALICE. Localização: Rua Candido, nº 69 (acesso principal), Rua Mitsuzuchi Tokuda, nº 388 (acesso de serviço), data 31, quadra 400, Zona 37, Maringá-PR. Cd-Bem nº 610001148. Conforme CI nº 2020073843, Projeto Básico, Memoriais Descritivos, Planilha Orçamentária, Projetos e demais documentos que instruem o Processo de Despesa nº 3232/2020. Notas de Empenhos nºs 10345/2021, 10346/2021 e 10347/2021.

EMPRESA:
CONSTRUTORA ROSA DOS VENTOS LTDA

CNPJ:
80.396.286/0001-05

ENDEREÇO:
AV. NÓBREGA, 784, ZONA 04 MARINGÁ-PR CEP:87014180

REPRESENTANTE LEGAL:
GABRIEL ALBERTO SOLARI ESCURSELL - CPF: 471.574.371-04 - RG:

PEDIDO DO SOLICITANTE:
Conforme o Processo nº 9807/2024, Processo n° 10968/2024, Processo n° 11200/2024, Processo n° 12104/2024, Parecer Informação nº 587/2024-GFOP/SEMOP, Planilha de Serviços, Parecer Informação n° 051/2024-GECP/SEMOP, Parecer Informação n° 186/2024-GECP/SEMOP e Parecer nº 1273/2024-NLC, devidamente autorizados pelos responsáveis dos órgãos competentes.

OBJETO DESTE TERMO ADITIVO SIMPLIFICADO:
Fica pactuado entre as partes as seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira: Reprogramação físico-financeira (Redução de meta física) no valor de R$106.427,58, correspondente a 1,05% do valor inicial do contrato, nos termos do Art. 65, I, “b” e §1º , da Lei Federal nº 8.666/93.

Cláusula Segunda: Reprogramação físico-financeira (Redução de meta física) referente ao 5° termo aditivo no valor de R$16.412,76, que corresponde a 10,66% do valor do 5° aditivo contratado, nos termos do Art. 65, I, “b” e §1º , da Lei Federal nº 8.666/93.

Cláusula Terceira: Reprogramação físico-financeira (Redução de meta física) referente ao 14° termo aditivo no valor de R$7.578,55, que corresponde a 2,81% do valor do 14° aditivo contratado , nos termos do Art. 65, I, “b” e §1º , da Lei Federal nº 8.666/93.

Cláusula Quarta: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições previstas no contrato de Prestação de Serviços nº 123/2021, ora aditado.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS e a Empresa acima identificada RESOLVEM celebrar o presente Termo Aditivo Simplificado, com a finalidade de proceder a Reprogramação físico-financeira (Redução de meta física), conforme o Relatório nº 046/2024-SEMOP.

O presente Termo é assinado em 02 (duas) vias, devendo ser publicado, por extrato, no Órgão Oficial do Município, em conformidade com a legislação vigente, para produzir os efeitos legais.

MARINGÁ , 23 de setembro de 2024.

Ulisses de Jesus Maia Kotsifas
Prefeito Municipal
Jocelei Tozetto Menon
Secretária Municipal de Obras Públicas

GABRIEL ALBERTO SOLARI ESCURSELL
CONSTRUTORA ROSA DOS VENTOS LTDA

TERMINAIS AÉREOS DE MARINGÁ - SBMG S/A

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo nº 41.12.00000097/2024.63

PREGÃO ELETRÔNICO N. 08/2024-SBMG

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de pneus para os caminhões da Seção de Combate a Incêndio do Aeroporto Regional de Maringá - SBMG S/A., por solicitação da Coordenação de Resposta à Emergência, em atendimento às normas da ANAC - RBAC 153.401, pelo Sistema de Registro de Preço.

ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: Às **09:30 (nove horas e trinta minutos)** do dia **23 (vinte e três) do mês de outubro de 2024**, através do site: www.gov.br/compras/pt-br/ (Compras Governamentais) com o cadastro nº **UASG: 928214** – TERMINAIS AÉREOS – AEROPORTO REGIONAL DE MARINGÁ /PR. O presente Edital estará à disposição dos interessados na Administração do Aeroporto Regional de Maringá, Rodovia: PR 317 – Km 107, na Av, Vladimir Babkov, nº 900, Parque Industrial Mário Bulhões CEP 87.065-665 – 1º andar – Maringá – PR e pelos sites **www.maringa.pr.gov.br/Serviços/Licitações**, www.gov.br/compras/pt-br ou **http://www. aeroportomaringa.com.br/pt/portal-da-transparencia**.

Fernando José Rezende
Presidente - SBMG

Documento assinado eletronicamente por **Fernando José Rezende**, **Diretor (a)-Presidente do SBMG**, em 09/10/2024, às 17:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4751441** e o código CRC **FA23377E**.

Referência: Processo nº 41.12.00000097/2024.63 SEI nº 4751441

AGÊNCIA MARINGAENSE DE REGULAÇÃO

PORTARIA Nº 21 / 2024 - AMR

A DIRETORA-PRESIDENTE INTERINA DA AGÊNCIA MARINGAENSE DE REGULAÇÃO – AMR, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Conceder ao servidor abaixo relacionado, LICENÇA TRATAMENTO DE SAÚDE, de conformidade com o art. 105, da Lei Municipal Complementar 239/98.

Nome	Matrícula	Dia	Período	
THIAGO DE OLIVEIRA FARINHA	44269	1	20/09/2024	a 20/09/2024

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 7 de Outubro de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Isabele da Veiga Moro**, **Superintende da Agência Maringaense de Regulação**, em 07/10/2024, às 15:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Filite**, **Diretor (a)-Presidente da AMR**, em 09/10/2024, às 14:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4729678** e o código CRC **462878D7**.

Referência: Processo nº 09.50.00000082/2024.50 SEI nº 4729678

PORTARIA Nº. 22 / 2024 - AMR

A DIRETORA-PRESIDENTE INTERINA DA AGÊNCIA MARINGAENSE DE REGULAÇÃO – AMR, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Conceder à servidora abaixo relacionada, LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE DE PESSOA DA FAMÍLIA, de conformidade ao art. 122 da Lei Complementar nº 239/98.

Nome	Matrícula	Dia	Período
JULIANE ZARA ISOLANI	33266	1/2	26/09/2024 a 26/09/2024

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 7 de Outubro de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Isabele da Veiga Moro**, **Superintende da Agência Maringaense de Regulação**, em 07/10/2024, às 15:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Filite**, **Diretor (a)-Presidente da AMR**, em 09/10/2024, às 14:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4730314** e o código CRC **5650948C**.

Referência: Processo nº 09.50.00000083/2024.23 SEI nº 4730314

INSTITUTO AMBIENTAL DE MARINGÁ

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo nº 16.61.00002030/2024.78

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº. 003/2024-IAM

Tornamos pública a HOMOLOGAÇÃO do **EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 004/2024-IAM – PROCESSO N.º 16.61.00002030/2024.78-IAM – Objeto do certame: Contratação de empresa especializada na área de engenharia/arquitetura para execução de obra de Ampliação dos Canais de Drenagem no Parque do Ingá no Município de Maringá-PR.** na forma a seguir exposta:

PARA O LOTE 01: EM 1º LUGAR A PROPOSTA DA EMPRESA **LALLA - ENGENHARIA E OBRAS LTDA - CNPJ: 07.742.931/0001-04**, NO VALOR TOTAL DE **R$ 1.789.999,55 (UM MILHÃO, SETECENTOS E OITENTA E NOVE MIL NOVECENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E CINQUENTA E CINCO CENTAVOS)**

Adjudico e homologo a presente Concorrência,
Conforme classificação da Comissão de Contratação.

Documento assinado eletronicamente por **Juliane Aparecida Kerkhoff**, **Diretor (a)-Presidente do IAM**, em 09/10/2024, às 16:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4749643** e o código CRC **CBEEC5AF**.

Referência: Processo nº 16.61.00002030/2024.78 SEI nº 4749643

EXTRATO DE CONTRATO Nº 4753677/2024

Processo nº 16.61.00002030/2024.78

O INSTITUTO AMBIENTAL DE MARINGÁ , pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Avenida Cerro Azul, nº 544, zona 02, Maringá, Paraná, CEP: 87010-000, inscrito no CNPJ sob o n.º 46.077.256/0001-06, neste ato representado pela Diretora Presidente, **Srª. JULIANE APARECIDA KERKHOFF** , conforme Decreto nº 495/2022, doravante denominado **CONTRATANTE**; e **A LALLA - ENGENHARIA E OBRAS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 07.742.931/0001-04, estabelecida à Rua José Germiniani Sobrinho, nº. 75, Jardim São Clemente, na cidade de Maringá/PR, neste ato representada pelo **Sr. Carlos Ronaldo Lalla**, doravante denominada **CONTRATADA;**

OBJETO: O objeto do presente contrato é Contratação de empresa especializada na área de engenharia/arquitetura para execução de obra de **Ampliação dos Canais de Drenagem no Parque do Ingá** no Município de Maringá-PR. Serão executados serviços de construção de canais de drenagem e contenção de erosões, cujas especificações constam no Anexo I do edital e faz parte deste contrato.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de **450 (quatrocentos e cinquenta) dias**, contados da assinatura deste contrato.

VALOR: O **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor global de **R$ 1.789.999,55 (um milhão, setecentos e oitenta e nove mil novecentos e noventa e nove reais e cinquenta e cinco centavos).**

FIRMADO EM, 10 de outubro de 2024.

O presente Extrato está em conformidade com a Lei Federal.

JULIANE APARECIDA KERKHOFF
Diretora-Presidente

Sr. Carlos Ronaldo Lalla
Representante Legal

Maringá-PR, na data da assinatura digital.

Documento assinado eletronicamente por **Bruno Albuquerque**, **Agente Administrativo (a)**, em 10/10/2024, às 10:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4753677** e o código CRC **54EFC97C**.

Referência: Processo nº 16.61.00002030/2024.78 SEI nº 4753677

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

PORTARIA Nº 349/2024

O Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Maringá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

CONCEDER ao servidor **Gustavo Ramos Schuindt**, portador da matrícula funcional n. 5629, o saldo de férias correspondentes ao período aquisitivo de 02/01/2023 a 01/01/2024, por 10 (dez) dias, para gozo no período de **21/11/2024 a 30/11/2024**, com retorno ao trabalho no dia **02/12/2024 (segunda-feira)**, em conformidade com o disposto no artigo 131 da Lei Complementar n. 239/98.

REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Maringá, 09 de outubro de 2024.

MÁRIO MASSAO HOSSOKAWA
Presidente
SIDNEI OLIVEIRA TELLES FILHO
1º Secretário

Documento assinado eletronicamente por **Mário Massao Hossokawa**, **Presidente**, em 09/10/2024, às 15:27, conforme Lei Municipal 9.730/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Sidnei Oliveira Telles Filho**, **1.º Secretário**, em 09/10/2024, às 16:04, conforme Lei Municipal 9.730/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.cmm.pr.gov.br/verifica informando o código verificador **0357192** e o código CRC **D46537AC**.

24.0.000006095-6 0357192v4

PORTARIA Nº 350/2024

O Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Maringá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

OFICIALIZAR a licença concedida à servidora **Camila Juliana da Silva**, matrícula 2180, para tratamento de saúde, por 05 (cinco) dias, no período de 07/10/2024 a 11/10/2024, em conformidade com o inciso II do artigo 101, da Lei Complementar n. 239/98.

REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Maringá, 09 de outubro de 2024.

MÁRIO MASSAO HOSSOKAWA
Presidente
SIDNEI OLIVEIRA TELLES FILHO
1º Secretário

Documento assinado eletronicamente por **Mário Massao Hossokawa**, **Presidente**, em 09/10/2024, às 15:28, conforme Lei Municipal 9.730/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Sidnei Oliveira Telles Filho**, **1.º Secretário**, em 09/10/2024, às 16:04, conforme Lei Municipal 9.730/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.cmm.pr.gov.br/verifica informando o código verificador **0357215** e o código CRC **C09925C9**.

24.0.000006153-7 0357215v2

PORTARIA Nº 351/2024

O Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Maringá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

OFICIALIZAR a licença concedida à servidora **Débora Hirata Missunaga Sato**, matrícula 2181, para tratamento de saúde, por 03 (três) dias, no período de 25/09/2024 a 27/09/2024, em conformidade com o inciso II do artigo 101, da Lei Complementar n. 239/98.

REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Maringá, 09 de outubro de 2024.

MÁRIO MASSAO HOSSOKAWA
Presidente
SIDNEI OLIVEIRA TELLES FILHO
1º Secretário

Documento assinado eletronicamente por **Mário Massao Hossokawa**, **Presidente**, em 09/10/2024, às 15:29, conforme Lei Municipal 9.730/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Sidnei Oliveira Telles Filho**, **1.º Secretário**, em 09/10/2024, às 16:04, conforme Lei Municipal 9.730/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.cmm.pr.gov.br/verifica informando o código verificador **0357236** e o código CRC **8F037FF9**.

24.0.000006164-2 0357236v2

PORTARIA Nº 352/2024

O Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Maringá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

CONCEDER à servidora **Eliandre Borges**, matrícula funcional 2137, férias regulamentares correspondentes ao período aquisitivo de 19/09/2023 a 18/09/2024, para gozo nos períodos de **21/11/2024 a 30/11/2024**, com retorno ao trabalho no dia **02/10/2024 (segunda-feira)**, e **23/06/2025 a 02/07/2025**, com retorno ao trabalho no dia **03/07/2025 (quinta-feira)**, com a conversão de 1/3 (um terço) do período das respectivas férias em pecúnia, em conformidade com o § 6º do artigo 131 da Lei Complementar n. 239/98.

REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Maringá, 09 de outubro de 2024.

MÁRIO MASSAO HOSSOKAWA
Presidente
SIDNEI OLIVEIRA TELLES FILHO
1º Secretário

Documento assinado eletronicamente por **Mário Massao Hossokawa**, **Presidente**, em 09/10/2024, às 15:29, conforme Lei Municipal 9.730/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Sidnei Oliveira Telles Filho**, **1.º Secretário**, em 09/10/2024, às 16:04, conforme Lei Municipal 9.730/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.cmm.pr.gov.br/verifica informando o código verificador **0357306** e o código CRC **034AEE35**.

24.0.000006184-7 0357306v3

EXTRATO DE CONTRATO Nº 32/2024

REFERÊNCIA: CONTRATO N. 32/2024-CMM
PROCESSO N. 31/2024-CMM
PREGÃO N. 20/2024-CMM

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE MARINGÁ, órgão independente do Município de Maringá, com sede e foro nesta cidade de Maringá/PR, na Avenida Papa João XXIII, 239, Zona 02, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 77.926.509/0001-94.

CONTRATADA: TRATTO MÓVEIS LTDA., com sede e foro na cidade de Sarandi, Estado Paraná, na Avenida Maringá, 3309, Barracão 02, CEP.: 84.111-001, inscrita no CNPJ/MF sob n. 42.855.152/0001-16.

OBJETO: Aquisição de poltronas tipo presidente, poltronas multireguláveis, cadeiras fixas para interlocutor e longarinas destinadas ao atendimento da Câmara Municipal de Maringá, conforme especificações, quantidades e exigências estabelecidas nos termos do Edital de Pregão n. 20/2024-CMM e proposta apresentada pela Contratada.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: 12 (doze) meses, contados da sua assinatura.

VALOR: R$ 52.620,00 (Cinquenta e dois mil, seiscentos e vinte reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da presente contratação correrão às expensas de recursos provenientes da seguinte dotação orçamentária: 4.4.90.52.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE, classificada no seguinte desdobramento de despesa: 4.4.90.52.42.00 - Mobiliário em Geral.

FISCAL DE CONTRATO: Lidia Teruko Takahashi, Coordenadora da Divisão de Administração e Recursos Humanos; Suplente - Emerson Fernandes da Silva, Assessor Administrativo.

GESTOR DE CONTRATO: Edgar Corbello Pereira, designado gestor de Contratos da Câmara Municipal de Maringá, conforme Portaria n. 268/2023.

FIRMADO EM: 09 de outubro de 2024.

FUNDAMENTO LEGAL: O contrato está em conformidade com o Pregão Eletrônico n. 20/2024-CMM, homologado em 04 de outubro de 2024, atendendo às disposições da Lei Federal n. 14.133/2021, tendo em vista o resultado da licitação procedida.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Maringá, data da assinatura eletrônica.

MÁRIO MASSAO HOSSOKAWA
Presidente

Documento assinado eletronicamente por **Mário Massao Hossokawa**, **Presidente**, em 10/10/2024, às 13:20, conforme Lei Municipal 9.730/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.cmm.pr.gov.br/verifica informando o código verificador **0357426** e o código CRC **0CE27643**.

24.0.000004776-3 0357426v2

EXTRATO DE CONTRATO Nº 33/2024

REFERÊNCIA: CONTRATO N. 33/2024-CMM
PROCESSO N. 32/2024-CMM
PREGÃO N. 21/2024-CMM

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE MARINGÁ, órgão independente do Município de Maringá, com sede e foro nesta cidade de Maringá/PR, na Avenida Papa João XXIII, 239, Zona 02, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 77.926.509/0001-94.

CONTRATADA: TRATTO MÓVEIS LTDA., com sede e foro na cidade de Sarandi, Estado Paraná, na Avenida Maringá, 3309, Barracão 02, CEP.: 84.111-001, inscrita no CNPJ/MF sob n. 42.855.152/0001-16.

OBJETO: Execução por parte da CONTRATADA a favor da CONTRATANTE do fornecimento, entrega e montagem de móveis de escritório, notadamente mesas de trabalho, gaveteiros e armários destinados ao atendimento dos gabinetes de Vereadores, conforme padrão existente na Câmara Municipal de Maringá, Projeto de Layout e Fotos, especificações, quantidades e exigências estabelecidas nos termos do Edital de Pregão n. 21/2024-CMM e proposta apresentada pela Contratada.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: 12 (doze) meses, contados da sua assinatura.

VALOR: R$ 44.541,20 (Quarenta e quatro mil, quinhentos e quarenta e um reais e vinte centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da presente contratação correrão às expensas de recursos provenientes da seguinte dotação orçamentária: 4.4.90.52.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE, classificada no seguinte desdobramento de despesa: 4.4.90.52.42.00 - Mobiliário em Geral.

FISCAL DE CONTRATO: Titular - Lidia Teruko Takahashi, Coordenadora da Divisão de Administração e Recursos Humanos; Suplente - Emerson Fernandes da Silva, Assessor Administrativo.

GESTOR DE CONTRATO: Edgar Corbello Pereira, designado gestor de Contratos da Câmara Municipal de Maringá, conforme Portaria n. 268/2023.

FIRMADO EM: 09 de outubro de 2024.

FUNDAMENTO LEGAL: O contrato está em conformidade com o Pregão Eletrônico n. 21/2024-CMM, homologado em 04 de outubro de 2024, atendendo às disposições da Lei Federal n. 14.133/2021, tendo em vista o resultado da licitação procedida.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Maringá, data da assinatura eletrônica.

MÁRIO MASSAO HOSSOKAWA
Presidente

Documento assinado eletronicamente por **Mário Massao Hossokawa**, **Presidente**, em 10/10/2024, às 13:21, conforme Lei Municipal 9.730/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.cmm.pr.gov.br/verifica informando o código verificador **0357425** e o código CRC **46BF28B0**.

24.0.000004777-1 0357425v2

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 10/2024

AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 10/2024
PROCESSO N. 36/2024-CMM
REQUISIÇÃO DE COMPRAS N. 98/2024

AUTORIZO a realização de processo de Dispensa de Licitação, para a aquisição de bandeiras do Brasil nas dimensões 3,60m x 5,15m, para hasteamento na parte frontal externa da sede da Câmara Municipal de Maringá, nos termos do Parecer Jurídico, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei n. 14.133/2021, observado o limite legal da respectiva dotação orçamentária (3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO; 3.3.90.30.50.00 - BANDEIRAS, FLÂMULAS E INSÍGNIAS), e DETERMINO a contratação direta da empresa **BANDESUL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 08.664.980/0001-39, com proposta no valor total de R$ 6.900,00 (Seis mil e novecentos reais).**

A adoção de Dispensa de Licitação para referida contratação justifica-se considerando o valor da aquisição, o qual não excede o limite previsto no art. 75, inciso II, da Lei n. 14.133/2021, obtido a partir de pesquisa de preços praticados na Administração Pública por meio do sistema Banco de Preços, considerando que não há outras contratações previstas para o mesmo nicho de mercado neste ano de 2024 no Plano Anual de Contratações-CMM.

Em atendimento ao art. 75, § 3º, da Lei n. 14.133/2021, foi publicado o **Aviso de Contratação n. 10/2024-CMM** no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, no Portal da Transparência e no Quadro de Avisos da Câmara, sendo concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis visando o recebimento de propostas.

Após a verificação dos preços mínimos por Item, a empresa vencedora foi devidamente habilitada, conforme documentação anexa ao processo, e o valor da contratação totalizou em **R$ 6.900,00 (Seis mil e novecentos reais).**

Dessa forma, a partir da análise dos preços obtidos, verificou-se que a melhor proposta de preço está abaixo do limite de valor autorizado para adoção de Dispensa de Licitação, conforme art. 75, inciso II, da Lei n. 14.133/2021, qual seja, R$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos), já atualizado conforme Decreto n. 11.871/2023. Portanto, no presente caso, a contratação direta por Dispensa de Licitação atende ao requisito da lei.

Se fosse considerada a média dos preços obtidos a partir da pesquisa junto a Sistema Banco de Preços a fim de proceder-se à abertura de processo licitatório na modalidade Pregão, a média para abertura seria de R$ 10.291,90 **(dez mil duzentos e noventa e um reais e noventa centavos),** ou seja, **49,15%** acima do menor preço obtido, conforme planilha de apuração de preços.

Além disso, haveria o risco de ocorrer um pregão deserto ou fracassado, diante do baixo valor para a aquisição e ainda teríamos que suportar a demora usual e os custos de um processo licitatório, gerando gastos excessivos, desproporcionais à contratação.

Considerando, ainda, a publicação do Aviso de Contratação no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, mesmo veículo utilizado para a publicação de Editais de Licitação, oportunizou-se a publicidade necessária para o envio de propostas adicionais de interessados, recebendo-se 07 (sete) propostas, sem os custos excessivos da publicidade de um Pregão.

Dessa forma, a contratação direta pelo menor orçamento apresentado trata-se de medida de economia de recursos se considerados os custos de realização de um procedimento licitatório. Ademais, mostra-se juridicamente viável e economicamente vantajosa e preferível, principalmente em razão da celeridade do procedimento.

Diante das razões apresentadas e levando em consideração que o objetivo do procedimento licitatório é encontrar a proposta mais vantajosa para a Administração, bem como que a realização de um Pregão poderia gerar gastos excessivos a esta Casa desproporcionais à contratação do objeto, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei n. 14.133/2021, prestigiou-se o princípio da economicidade, verificando que a licitação é possível, porém dispensável, não restando dúvidas de que a opção mais vantajosa é a contratação direta, pelo menor orçamento apresentado.

Maringá, data da assinatura eletrônica.

MÁRIO MASSAO HOSSOKAWA
Presidente da Câmara Municipal de Maringá

Documento assinado eletronicamente por **Mário Massao Hossokawa**, **Presidente**, em 09/10/2024, às 15:32, conforme Lei Municipal 9.730/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.cmm.pr.gov.br/verifica informando o código verificador **0357291** e o código CRC **A7962427**.

24.0.000005947-8 0357291v2

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

E ADJUDICAÇÃO DO OBJETO DA LICITAÇÃO

PROCESSO N. 34/2024-CMM
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N. 22/2024-CMM

Consoante o parecer jurídico emitido pela Procuradoria Jurídica da Casa, **ADJUDICO** o objeto licitado à respectiva vencedora e **HOMOLOGO** o processo licitatório em epígrafe, destinado à aquisição de materiais e equipamentos de processamento de dados/informática, elétrico e eletrônico para uso do Poder Legislativo de Maringá, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Edital, em favor da empresa **INT - SOLUÇÕES PARA RECICLAGEM LTDA.,** inscrita no CNPJ sob nº 07.703.592/0001-57, com a proposta no valor total de **R$ 40.333,63 (Quarenta mil, trezentos e trinta e três reais e sessenta e três centavos).**

Determino à Divisão de Licitações e Compras que convoque o representante legal da adjudicatária para que proceda à assinatura do respectivo contrato, de acordo com os valores do resultado final do certame.

Determino, ainda, a publicação do presente Termo de Homologação no Diário Oficial do Município e sua divulgação no Portal da Transparência da Casa na internet e no Quadro de Avisos do Poder Legislativo.

Maringá, data da assinatura eletrônica.

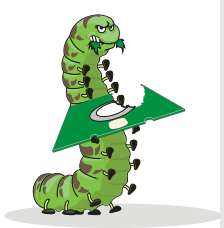
MÁRIO MASSAO HOSSOKAWA
Presidente

Documento assinado eletronicamente por **Mário Massao Hossokawa**, **Presidente**, em 09/10/2024, às 15:32, conforme Lei Municipal 9.730/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.cmm.pr.gov.br/verifica informando o código verificador **0357275** e o código CRC **90999EF4**.

24.0.000005533-2 0357275v2

ENVIO ELETRÔNICO DE MATÉRIAS



Ao enviar matéria eletronicamente para publicação no Diário Oficial do Município, certifique-se de que os arquivos estejam livres de vírus. Sua matéria pode ser rejeitada, caso seja constatado algum tipo de contaminação. Novos tipos de vírus aparecem diariamente, causando transtornos e prejuízos para os usuários de computadores. Portanto, seja prudente! Atualize seu software antivírus pelo menos uma vez por semana, para evitar sua defasagem e ineficácia na eliminação de novos vírus que venham a surgir.

Ao enviar matéria a ser digitalizada (scanner), verificar a sua qualidade de impressão.